



Reunião de 25/11/2015

**ATA N.º 30/2015**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE**

---- Aos **vinete e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas dez horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques, Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves e Adelino José Borges Amaral. -----

**SITUAÇÃO FINANCEIRA**

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 2.047.651,28 € (dois milhões quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e um euros e vinte e oito cêntimos); - De operações não orçamentais: 96.876,62 € (noventa e seis mil oitocentos e setenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos). -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, declarou aberta esta reunião ordinária pública de 25 de novembro de 2015. Em relação ao Resumo Diário de Tesouraria, total de disponibilidades: 2.144.527,90 € (dois milhões cento e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete euros e noventa cêntimos, sendo de Operações não Orçamentais, 96.876,62 € (noventa e seis mil oitocentos e setenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos).

---- Entrando, de seguida, no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra. -----

---- O Senhor Vice-Presidente, Dr. Alexandre João Simões Borges, cumprimentou todos os presentes, bem como o Senhor Presidente. Afirmou que queria apenas expressar pesar e solidariedade pelos factos ocorridos em Paris, no passado dia 13 deste mês, fará na sexta-feira 15 dias, os ataques bárbaros contra a nossa civilização, contra o Estado Francês, nosso parceiro na União Europeia. Obviamente, com aquilo queria mostrar a preocupação que, pessoalmente, tem. Pensava que era extensível a todos os Senhores Membros da Câmara, relativamente ao que aconteceu e às consequências que, eventualmente, poderão daí advir. Também, com aquilo, queria demonstrar que a questão dos refugiados, que já foi levantada numa anterior reunião de Câmara, tem alguma razão de ser, alguma preocupação. Mas, efetivamente, pensava que estava ali á vista o porquê de tanta gente querer fugir daquela parte do mundo. Portanto, queria só, em termos pessoais, não sabia se alguém se queria associar áquilo, expressar solidariedade e pesar pelo sucedido. -----

---- O Senhor Presidente questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente àquele assunto. -----



## Reunião de 25/11/2015

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral cumprimentou o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores e os Caros Concidadãos. Afirmou que intervinha apenas e só para subscrever integralmente a posição definida pelo Senhor Vice-Presidente, Dr. Alexandre Borges, e reforçar também que a questão dos refugiados não é apenas uma questão de um acolhimento de pessoas que estão deslocadas, ou pessoas que decidiram emigrar. Era, de facto, uma situação de catástrofe humanitária que assola uma vasta região do globo e aqui bem perto de nós e que deve ter, na sua ótica, dois tipos de resposta. As instituições, as famílias, as pessoas, individualmente, terão que colaborar e na medida do possível ajudar a resolver o problema, nomeadamente, o problema de alojamento das pessoas, mas também os países têm que agir de forma concertada, não só, enfim, de forma violenta, mas também e na sua ótica, essa é a génese do problema, as políticas futuras de intervenções militares, sustentadas, muitas vezes, por interesses económicos e por interesses egoístas de alguns países e de algumas superpotências, terão que ser revistas e terão que ser de forma mais cautelosa, mais cuidada e sem ofender a dignidade e o modo de vida de pessoas, enfim, cuja cultura é diferente da nossa. Estava-se a referir, concretamente, a intervenções militares que houve de superpotências no passado em alguns pontos do globo. Portanto, se calhar, essa é a génese do terrorismo, se calhar essa é a génese de tudo o que se passa atualmente e é também nessa área que todos os países devem refletir e devem, enfim, intervir também em relação a este problema do terrorismo e da crescente violência que grassa no Médio Oriente e noutras zonas do globo. -----

---- A Senhora Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves cumprimentou todos os presentes. Afirmou que só intervinha para subscrever também na íntegra tudo aquilo que foi dito pelo Senhor Vice-Presidente, assim como também pelo Senhor Vereador Adelino Amaral. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques cumprimentou todos os presentes. Agradeceu ao Senhor Vice-Presidente, Dr. Alexandre Borges, por ter trazido esta temática no início da reunião, no Período de Antes da Ordem do Dia. Obviamente, que subscrevem todas estas palavras e preocupações. E não só subscrevem como, na última reunião do CLASN foi apresentado aos Membros desse Órgão que, no fundo, é lá que também tem que ser debatido, a Associação Nacional de Municípios está a desenvolver, a par com a estrutura nacional para o tratamento desta matéria do acolhimento dos refugiados, um estudo, um diagnóstico, com todos os Municípios, para se aferir das condições que cada Município tem para o acolhimento de refugiados. Esse estudo e esse diagnóstico é muito exaustivo porque cada Município, com todos os parceiros da sua Rede Social, neste caso no Conselho Local de Ação Social, tem que identificar as condições que, efetivamente, têm em matéria de educação, saúde, habitação, integração também em termos de emprego e foi dado a conhecer aos parceiros do CLASN, portanto, esse pedido de informação da Associação Nacional de Municípios e a intenção de iniciar esse processo de diagnóstico no terreno com todos os parceiros, para conseguirmos ter com rigor as condições de acolhimento que o Município de Nelas, na sequência da manifestação de vontade que foi feita, ter com rigor e exatidão, essa avaliação de quais as condições de acolhimento que, efetivamente, o Município de Nelas tem perante todos os requisitos que foram exigidos. Queria só dar esse esclarecimento à Câmara. Agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que podia então, relativamente a este assunto, seguramente



Reunião de 25/11/2015

deixar que é unanimidade da Câmara, de facto, expressar este pesar pelas vítimas, pelos mortos e pelos feridos e também solidariedade às famílias e às nações afetadas. -----  
 ---- Não havendo mais nenhum assunto no Período de Antes da Ordem do dia, entrou-se no Período da Ordem do Dia. -----

## ORDEM DO DIA

### 1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

#### **(320/20151125)1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2015**

---- O Senhor Presidente afirmou que a ata foi enviada. Questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao teor da mesma. -----  
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária anterior, realizada em 11 de novembro de 2015. -----

### 2 – ZONAS INDUSTRIAIS

#### **(321/20151125)2.1.ZONA INDUSTRIAL DE NELAS – AQUISIÇÃO DE TERRENO A MARIA JOSÉ DOS PRAZERES BENTO, PARA ALARGAMENTO DE CAMINHO – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 8661, datada de 13 de novembro de 2015, do Serviço de Apoio Industrial, Comercial e Empresarial, que a seguir se transcreve: -----  
 ---- *“Aquisição de terreno a Maria José dos Prazeres Bento para alargamento de caminho*  
 ---- *Face á necessidade em alargar o caminho agrícola junto da Zona Industrial de Nelas, na Freguesia de Vilar Seco e havendo um proprietário disponível para ceder a área necessária para o alargamento pretendido, solicito a V. Exa autorização para adquirir na parcela da Sra Maria José dos Prazeres Bento, residente na morada 9B Chemiu du Martinet 74 200 Thonon, França, contribuinte n.º 131 347 411, a área de 1.200m2 pelo valor de 1.200,00€*  
 ---- *Parecer dos Serviços* -----  
 ---- *Atendendo que os preços unitários se encontram dentro do praticado na zona, julga-se ser de aceitar os valores propostos.* -----  
 ---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.”* -----  
 ---- O Senhor Presidente afirmou que foi enviada a informação a todos os Senhores Vereadores. Questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha alguma dúvida relativamente ao teor daquela informação. -----  
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição da área de 1.200 m<sup>2</sup> de terreno necessário para o alargamento do caminho agrícola, junto da Zona Industrial de Nelas, pelo valor de 1.200,00 euros, a Maria José dos Prazeres Bento, residente na morada 9B Chemiu du Martinet 74 200 Thonon, França, contribuinte n.º 131 347 411, bem como autorizar o respetivo pagamento, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8661, datada de 13 de novembro de 2015, do Serviço de Apoio Industrial, Comercial e Empresarial, atrás referida. -----



Reunião de 25/11/2015

**(322/20151125)2.2.ZONA INDUSTRIAL DA RIBEIRINHA, EM CANAS DE SENHORIM – AQUISIÇÃO DE TERRENO A JOAQUIM ROSA PINTO – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 5725, datada de 10 de novembro de 2015, do Serviço de Apoio Industrial, Comercial e Empresarial, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Zona Industrial III, em Canas de Senhorim – Aquisição de terrenos a Joaquim Rosa Pinto -----*

---- *Face à necessidade em adquirir terrenos para fins industriais, pela urgência na ampliação da Zona Industrial III em Canas de Senhorim e havendo interessados em vender, solicito a V. Exa autorização para adquirir o seguinte artigo matricial: -----*

---- *- Artigo matricial n.º 8932 – Rustico, sito em “Negritas”, composto de terra de pinhal, na Freguesia de Canas de Senhorim, Concelho de Nelas com seiscentos e setenta e cinco metros quadrados, confrontando a norte com António M. M. Azevedo, sul com caminho, nascente com João Filipe dos Santos e poente com Artur Dias Henriques. -----*

---- *O proprietário Joaquim Rosa Pinto, residente na Rua José Madeira Lobo, n.º 36 3525-073 Canas de Senhorim, aceita vender o prédio acima descrito pelo preço total de 1.012,50€*

---- *Parecer dos Serviços: -----*

---- *Atendendo ao interesse deste Município nesta aquisição, para apoiar o desenvolvimento económico local, julga-se ser de aceitar o valor proposto. -----*

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----*

---- O Senhor Presidente afirmou que a informação foi enviada a todos os Senhores Vereadores, com a identificação deste terreno, junto á empresa Officelan. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição do artigo matricial n.º 8932 – Rústico, sito em “Negritas”, composto de terra de pinhal, na freguesia de Canas de Senhorim, Concelho de Nelas, com a área de seiscentos e setenta e cinco metros quadrados, confrontando a norte com António M. M. Azevedo, sul com caminho, nascente com João Filipe dos Santos e poente com Artur Dias Henriques, de que é proprietário o Senhor Joaquim Rosa Pinto, residente na Rua José Madeira Lobo, n.º 36, 3525-073 Canas de Senhorim, pelo valor de 1.012,50 euros, bem como autorizar o respetivo pagamento, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 5725, datada de 10 de novembro de 2015, do Serviço de Apoio Industrial, Comercial e Empresarial, atrás referida. -----

**(323/20151125)2.3.ZONA INDUSTRIAL DA RIBEIRINHA, EM CANAS DE SENHORIM – CEDÊNCIA DE TERRENO À FIRMA COVERCAR PORTUGAL, LD.ª. – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 8785, datada de 20 de novembro de 2015, do Serviço de Apoio Industrial, Comercial e Empresarial, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Cedência do artigo rústico n.º 8795 para a empresa Covercar Portugal, Ld.ª -----*

---- *Em reunião de 18 de Junho de 2015 foi aprovado protocolo de promoção do crescimento e sustentabilidade económica e da empregabilidade local entre o Município de Nelas e a empresa Covercar Portugal, Lda., instalada e a laborar na Zona Industrial I, Lote 3, 3520-095 Nelas, com o contribuinte n.º 507 343 379, em que se menciona que a empresa pretende expandir em instalações próprias a atividade ligada a confeção de artigos têxteis para automóveis, com a construção de uma nova unidade de produção com a área de 4.000m<sup>2</sup>, passando a prestar trabalho no futuro a 80 a 100 pessoas. -----*



Reunião de 25/11/2015

---- *Parecer dos Serviços:* -----  
 ---- *Para efeitos de realização de escritura com a empresa Covercar Portugal, Lda. estes serviços informam que o Município de Nelas tem na zona Industrial III, o artigo rustico n.º 8795, sito na Ribeirinha, Freguesia de Canas de Senhorim da Freguesia de Senhorim, que pode ser cedido nas condições aprovadas em reunião de 18 de Junho de 2015 e que estão referidas no protocolo outorgado em 19 de Junho de 2015.* -----

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª,* -----  
 ---- O Senhor Presidente afirmou que estava protocolado com a empresa Covercar Portugal, Ld.ª a cedência de 12.000 m<sup>2</sup> de terreno e está prevista a realização da escritura para a próxima sexta-feira. O projeto de construção da unidade industrial de 4.000 m<sup>2</sup> de área coberta já entrou há cerca de dois meses ali no Município. A empresa pretende começar a construir. Uma das condições fundamentais é ter a propriedade do terreno onde vai edificar, naturalmente, nas condições habituais de cláusula de reversão e direito de preferência que serão também fixadas nesse documento de transmissão. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência, à firma Covercar Portugal, Ld.ª, uma parcela de terreno, sita na Zona Industrial da Ribeirinha, em Canas de Senhorim, inscrita na matriz predial rústica da Freguesia de Canas de Senhorim sob o artigo n.º 8795, sita á Ribeirinha, Freguesia de Canas de Senhorim, deste Concelho de Nelas, nas condições aprovadas em reunião de Câmara, realizada em 18 de junho de 2015 e que estão referidas no protocolo outorgado em 19 de junho de 2015. -----

**(324/20151125)2.4.ZONA INDUSTRIAL DA RIBEIRINHA, EM CANAS DE SENHORIM – AQUISIÇÃO DE TERRENO A MARIA ISABEL PINTO ALEXANDRE REBELO, SÓNIA FILIPA PAIVA PINTO ALEXANDRE E ISABEL PATRÍCIA PAIVA PINTO ALEXANDRE – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 8762, datada de 19 de novembro de 2015, do Serviço de Apoio Industrial, Comercial e Empresarial, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Zona Industrial III – Aquisição do artigo 8851* -----

---- *Face à necessidade em adquirir terrenos para fins industriais, pela urgência na ampliação da Zona Industrial III em Canas de Senhorim e havendo interessados em vender, solicito a V. Exa autorização para adquirir o seguinte artigo matricial:* -----

---- *- Artigo matricial 8851 – Rústico, sito em “Vale Gamaio” composto de pinhal, na Freguesia de Canas de Senhorim, com seiscentos e quinze metros quadrados, propriedade de Maria Isabel Pinto Alexandre Rebelo, contribuinte 158 196 549, Sónia Filipa Paiva Pinto Alexandre, contribuinte n.º 212 822 772 e Isabel Patrícia Paiva Pinto Alexandre, herdeiros da herança com o contribuinte n.º 709456948.* -----

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.”* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que também eram pequenas parcelas que estavam na Zona Industrial da Ribeirinha. Não tinha o valor na informação, mas todos os terrenos que o Executivo tem adquirido são a 1,50 euros o metro quadrado, exceto uma parcela que é aquela onde está edificada uma casa, um arrumo, em que foi por valor superior, também por causa disso e pelo facto de estar á beira da Estrada Nacional n.º 234. Mas nesta informação não está o valor, mas, naturalmente, complementada com o aditamento de ser pelo valor de 1,50 euros o metro quadrado. -----





Reunião de 25/11/2015

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição do artigo matricial 8851 – Rústico, sito em “Vale Gamaio”, composto de pinhal, na Freguesia de Canas de Senhorim, com seiscentos e quinze metros quadrados, propriedade de Maria Isabel Pinto Alexandre Rebelo, contribuinte 158 196 549, Sónia Filipa Paiva Pinto Alexandre, contribuinte n.º 212 822 772 e Isabel Patrícia Paiva Pinto Alexandre, herdeiros da herança com o contribuinte n.º 709456948, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8762, datada de 19 de novembro de 2015, do Serviço de Apoio Industrial, Comercial e Empresarial, atrás referida. –

---- O Senhor Presidente informou a Câmara que já, na segunda-feira passada, relativamente a todos os terrenos adquiridos para ampliação da Zona Industrial da Ribeirinha, em Canas de Senhorim, á denominada Família Machadinho, à Senhora D.<sup>a</sup> Odelinda e ao Senhor Mário, já foi realizada a escritura de todos os artigos, exceto de um que é necessário ainda acabar de formalizar, que é aquele onde a Junta de Freguesia de Canas de Senhorim já tem 6/11 avos do mesmo. Portanto, o Executivo está a culminar essa questão. -----

### 3 – DIVERSOS

#### **(325/20151125)3.1.EVENTUAL RENOVAÇÃO, PELO PERÍODO DE UM ANO, DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO DE VISEU – APROVAÇÃO**

---- Presente um ofício, datado de 20 de outubro de 2015, da Associação dos Voluntários do Hospital de São Teotónio, de Viseu, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----*

---- *Protocolo de Colaboração -----*

---- *Em 19 de novembro de 2014 foi celebrado entre esta Associação e a Câmara Municipal que V.ª Ex.ª dirige um protocolo de colaboração, tendo-nos sido atribuído um donativo, no valor de 300,00 euros, que, com verdade, nos ajudou a custear as nossas despesas de funcionamento, no ano em curso, nomeadamente a mais onerosa, o seguro de grupo no valor de cerca de 2.200,00 euros. -----*

---- *Só o apoio generoso e incondicional dos nossos Benfeitores tem permitido a manutenção e provimento dos nossos encargos. -----*

---- *Agradecendo mais uma vez o apoio que nos foi concedido, solicitamos a revisão do Protocolo, nos termos do seu n.º 5, com o objetivo da sua renovação.-----*

---- *Gratos pela atenção dispensada.” -----*

---- Presente, também, a informação interna n.º 8479, datada de 05 de novembro de 2015, da Unidade Orgânica da Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Protocolo de Colaboração -----*

---- *No dia 19 de novembro de 2014, o Município de Nelas celebrou um Protocolo com a Associação dos Voluntários do Hospital de São Teotónio de Viseu, no qual se comprometia a colaborar com o donativo no valor de 300€ para ajudar a custear as despesas de funcionamento da Associação. -----*

---- *Considerando que: -----*

---- *A Associação, de acordo com os princípios e valores da sua constituição, tem por fim:*



Reunião de 25/11/2015

---- a) *Promover e apoiar iniciativas de carácter cultural e social no sentido do melhor acolhimento dos doentes e familiares.* -----

---- b) *Colaborar com os serviços e profissionais de saúde no apoio aos doentes e acompanhamento de familiares.* -----

---- c) *Cooperar com Entidades Públicas e Privadas em tudo o que diga respeito à melhoria do atendimento e prestação de cuidados de saúde.* -----

---- *Deixo à consideração superior de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> a eventual renovação, por um ano, do Protocolo de Colaboração entre o Município de Nelas e a Associação dos Voluntários do HST de Viseu, que deste modo poderá continuar a prestar um eficaz e efetivo acompanhamento aos doentes e familiares deste Concelho.*” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que foi enviada também a informação a todos os Senhores Vereadores. Portanto, é uma associação dos voluntários do Hospital de São Teotónio, em Viseu, aquelas pessoas simpáticas e algumas delas são de Nelas. No ano passado foi celebrado um protocolo de 300,00 euros. Ele, Senhor Presidente, acha que devia manter-se esse protocolo. Questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao mesmo protocolo. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que só tinha uma questão e uma sugestão. Não sabia se há apenas uma associação de voluntários no Hospital de Viseu, ou se há mais. Tinha ideia que há mais. E se assim fosse, achava que era de toda a justiça também dividir o subsídio que vão atribuir a uma associação, dizia ele, por esse mesmo voluntariado do Hospital de Viseu. Era só essa sugestão. Se fosse possível averiguar se existe mais que uma associação, ou Liga, ou Voluntários e que fosse feita essa divisão desses valores. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação, pelo período de um ano, do protocolo celebrado entre o Município de Nelas e a Associação dos Voluntários do Hospital de São Teotónio de Viseu, bem como autorizar o pagamento no valor de 300,00 euros, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8479, datada de 05 de novembro de 2015, da Unidade Orgânica da Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, atrás descrita. ----

### **(326/20151125)3.2.PROJETO DE REGULAMENTO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE NELAS – APROVAÇÃO**

---- Presente o Projeto de Regulamento da Universidade Sénior, de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

----“*Projeto de Regulamento da Universidade Sénior de Nelas* -----

---- *Preâmbulo* -----

---- *A Universidade Sénior de Nelas nasce em 2014, dando resposta à ânsia do saber contínuo, sentido e manifestado por um número significativo de munícipes. Pretende-se, com este projeto, iniciar uma etapa nova e mais dinâmica.* -----

---- *Tem como finalidade a promoção da valorização pessoal e social do público sénior através da aquisição de conhecimentos e novas aprendizagens, concedendo-lhes a oportunidade de trocar experiências, vivenciar e partilhar a vida, proporcionando regularmente atividades sociais, culturais, educacionais e de convívio.* -----

---- *Terá sede na Escola Primária Serra da Estrela, podendo também desenvolver as suas atividades noutras locais e equipamentos do Município, consoante a sua especificidade.* -----



Reunião de 25/11/2015

---- Pelo exposto, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e tendo em consideração o disposto no artigo 33.º, n.º1, alíneas k) e u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual compete à Câmara Municipal “Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, bem como o disposto na Lei n.º71/98, de 3 de novembro, que estabelece as bases do enquadramento jurídico do voluntariado, a Câmara Municipal de Nelas em reunião de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015 e a Assembleia Municipal de Nelas, em sessão de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015, aprovaram o presente Regulamento da Universidade Sénior de Nelas, sendo que o projeto de Regulamento foi submetido a apreciação pública nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do novo Código do Procedimento Administrativo -----

---- Capítulo I – Disposições Gerais -----

---- Artigo 1º - Objeto e Âmbito -----

---- 1 - A Universidade Sénior de Nelas é um projeto da Câmara Municipal de Nelas a pensar nos seus munícipes e aberto a todas as pessoas que nele encontrem razões para aderir, quer para se valorizarem, quer para se integrarem em projetos de voluntariado e solidariedade social. -----

---- 2 - Esta resposta social visa criar e dinamizar regularmente atividades sociais, culturais, educacionais e de convívio, num contexto de formação ao longo da vida, contribuindo para a resolução de problemas que assumem proporções crescentes nos dias que correm: os problemas de isolamento, de solidão e de deficiente qualidade de vida que estes dois fatores provocam. -----

---- Artigo 2º - Objetivos Gerais -----

---- A Universidade Sénior de Nelas destina-se a servir pessoas com mais de 50 anos de idade, embora também esteja aberta a maiores de 18 anos, que queiram melhorar os seus conhecimentos e a sua qualidade de vida, pelo que se compromete com os seguintes objetivos: -----

---- 1 – São objetivos da Universidade Sénior de Nelas: -----

---- a) Proporcionar aos alunos atividades de ensino/aprendizagem nas quais os seus conhecimentos e competências sejam reconhecidos, valorizados e ampliados. -----

---- b) Procurar ir ao encontro dos gostos, interesses, necessidades e expectativas dos intervenientes. -----

---- c) Motivar o uso das novas tecnologias. -----

---- d) Facultar o convívio entre as pessoas e o diálogo intergeracional, de modo a combater a solidão e a exclusão social. -----

---- e) Permitir a troca de ideias, valores e experiências e tirar partido da diferença. -----

---- f) Ocupar o tempo livre de um modo útil e agradável. -----

---- g) Contemplar o património cultural, regional e nacional. -----

---- h) Promover a saúde física, mental e relacional das pessoas, bem como contribuir para a melhoria da sua qualidade de vida. -----





Reunião de 25/11/2015

- i) *Levar a cabo atividades recreativas e culturais, nomeadamente convívios, encontros de reflexão, palestras, oficinas de trabalho, debates, visitas de estudo e passeios, que permitam a formação pessoal e social ao longo da vida.* -----
- j) *Educar para a cidadania, o consumo, a defesa do meio ambiente, a promoção da saúde, a compreensão e tolerância e a partilha culturais.* -----
- k) *Fomentar a auto-organização dos seniores, assim como a sua participação ativa, crítica e reflexiva na sociedade envolvente.* -----
- l) *Fomentar o voluntariado e o empenhamento cívico solidário.* -----
- m) *Discutir, à luz das várias ciências, os problemas que afetam o mundo em que vivemos.*
- n) *Estimular a vida ativa dos seniores e fomentar comportamentos de auto-suficiência, com vista a reduzir o risco de dependência e aumentar a qualidade de vida.* -----
- o) *Dar a conhecer os deveres e direitos dos seniores e divulgar possíveis oportunidades para a sua valorização.* -----
- p) *Colaborar na investigação científica nos campos da gerontologia, da andragogia e da educação.* -----
- Artigo 3º - RUTIS -----
- 1 - *A RUTIS (Associação Rede de Universidades da Terceira Idade) é uma Instituição de Utilidade Pública e a entidade representativa das Universidades Seniores (UTIs) Portuguesas.* -----
- 2 - *A RUTIS é também a entidade certificadora das UTIS, através do Instituto Português da Propriedade Industrial, e a representante nacional junto da Associação Internacional de Universidades da Terceira Idade e da UNESCO, sendo que a Universidade Sénior de Nelas cumpre todos os requisitos para estar inscrita na RUTIS.* -----
- Capítulo II – Organização -----
- Artigo 4º - Responsabilidade Técnica -----
- 1 – *O Presidente da Câmara Municipal de Nelas deve definir o orientador técnico que assume a responsabilidade pelas atividades, de que é promotora a Universidade Sénior, e que decorrem nas instalações da Universidade Sénior, assegurando o desenvolvimento das mesmas num ambiente de qualidade e segurança.* -----
- 2 – *O orientador técnico da Universidade Sénior deverá:* -----
- a) *Informar o Presidente da Câmara sobre a atividade desenvolvida;* -----
- b) *Manter um Seguro Escolar/Seguro de Acidentes Pessoais para todos os alunos;* -----
- c) *Divulgar todos os documentos reguladores da Universidade Sénior aos intervenientes;*
- d) *Garantir que estão reunidas todas as condições necessárias à concretização das atividades previstas;* -----
- e) *Coordenar as várias atividades e orientar o pessoal de serviço afeto à Universidade Sénior.* -----
- f) *Entregar os Cartões de Aluno e de Professor.* -----
- g) *Desempenhar outras funções que lhe sejam superiormente atribuídas.* -----
- Artigo 5º - Exclusão de Responsabilidade -----
- 1 – *O Município não será responsabilizado pela incorreta ou imprudente utilização das instalações e pelo incumprimento das regras definidas, ou de qualquer bem móvel afeto direta ou indiretamente às atividades desenvolvidas.* -----
- 2 – *O Município não se responsabiliza pelo desaparecimento de bens pessoais dos*



Reunião de 25/11/2015

*intervenientes, no decorrer da utilização das instalações, sendo que a mesma é feita com pleno conhecimento e aceitação desse aspeto. -----*

*---- Artigo 6º - Gestão e Manutenção de Instalações -----*

*---- 1 – É da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal garantir a gestão das instalações assegurando o seu normal funcionamento, bem como os funcionários necessários para o desenrolar das atividades previstas. -----*

*---- Artigo 7º - Proibições comuns -----*

*---- Nas instalações da Universidade Sénior, nomeadamente nos espaços fechados, é expressamente proibido fumar ou ingerir bebidas alcoólicas. -----*

*---- Artigo 8º - Acesso e permanência -----*

*---- 1 – Pode ser impedido o acesso ou permanência nas instalações a quem não se comporte de modo adequado, provoque distúrbios ou pratique atos de furto ou violência. -----*

*---- Artigo 9º - Períodos e Horários de Funcionamento -----*

*---- 1 - O funcionamento da Universidade Sénior de Nelas respeitará o calendário letivo (entre Outubro e Junho), prevendo interrupções no Natal, Carnaval, Páscoa e Verão. -----*

*---- 2 – A Universidade Sénior terá um horário diurno, distribuído entre as 10h e as 18h, sendo que qualquer alteração ao horário deve ser acordada previamente com os intervenientes. -----*

*---- 3 - Salva-se a calendarização de atividades pontuais fora do horário diurno definido como sendo saídas ao Teatro, Cinema, Workshops, etc. -----*

*---- Artigo 10º - Funcionamento Geral -----*

*---- 1 – Alunos -----*

*---- a) Para poder desenvolver atividades, a Universidade Sénior, requer o número mínimo de 20 alunos matriculados. -----*

*---- b) No processo individual do aluno deverão constar todos os documentos necessários à efetivação da matrícula, fotocópia dos documentos de identificação pessoal e todas as informações julgadas convenientes. -----*

*---- c) Em caso de registo de ausência prolongada às disciplinas em que se encontra inscrito, sem informação à Universidade Sénior e/ou por motivos imputados ao próprio, o período temporal em que a inscrição é considerada ativa é de um mês. Após este período, e verificando-se a inalterabilidade da situação, procede-se à anulação da matrícula. -----*

*---- 2 – Disciplinas -----*

*---- a) O Município de Nelas compromete-se, através da Universidade Sénior, a definir e divulgar, em Setembro de cada ano, as disciplinas a ministrar por ano letivo consoante as áreas de manifesto interesse ou solicitadas, considerando simultaneamente o leque de oferta que é possível proporcionar. -----*

*---- b) Apesar da existência de um Horário Semanal e um Plano Anual de Atividades salvaguarda-se que poderão ser propostas, por professores e alunos, outras atividades que não as previstas nos documentos de referência divulgados, e que tais atividades serão consideradas, se a sua concretização for possível. -----*

*---- c) A programação e determinação de conteúdos programáticos de cada disciplina é da competência do professor de cada disciplina e é sujeito à aprovação por parte do orientado técnico da Universidade Sénior, bem como do Presidente da Câmara Municipal. -----*

*---- d) Para além da concretização do conjunto de atividades planeadas no âmbito das*



## Reunião de 25/11/2015

disciplinas, a Câmara Municipal prestará também, através da Universidade Sénior, apoio em situações de emergência e outras, enquanto facilitadora no acesso a serviços da comunidade e Entidade que pretende dar resposta às necessidades de base dos intervenientes. -----

---- Artigo 11º - Condições de admissão e inscrição -----

---- 1 – O prazo das inscrições será estabelecido no início de cada ano letivo e previamente publicitado. -----

---- 2 – São condições de admissão ter mais de 50 anos, ou idade inferior e ter disponibilidade e vontade de aprender. -----

---- 3 – Para efeitos de admissão, o candidato preenche a “Ficha de Inscrição do Aluno” onde regista os seus dados pessoais e, posteriormente, o “Registo do Aluno” onde seleciona as disciplinas que deseja frequentar e indica informações relevantes relativamente à sua saúde, crenças individuais e outros. -----

---- 4 – Para efetivação da matrícula o candidato deve, ainda, entregar: -----

---- a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte/ Cartão de Cidadão; -----

---- b) 1 Fotografia tipo passe; -----

---- c) Cartão de Utente dos Serviços de Saúde; -----

---- d) Declaração médica que ateste a sua condição de saúde (quando solicitada). -----

---- Artigo 12º - Competências e Deveres dos Intervenientes -----

---- 1 - Município de Nelas, representado pelo Presidente da Câmara Municipal -----

---- a) Direitos -----

---- - Direito a ser respeitado; -----

---- - Direito a ser apoiado no exercício das suas funções; -----

---- - Direito de ser informado de qualquer ocorrência ou incidente, relacionados com os intervenientes. -----

---- b) Deveres -----

---- - Promover o cumprimento dos serviços e atividades previstas; -----

---- - Velar pela qualidade dos serviços prestados; -----

---- - Zelar pelo bem-estar físico, psíquico e emocional, higiene e segurança dos intervenientes; -----

---- - Dirigir os serviços, assumindo a responsabilidade pela organização, planificação, execução, controlo, avaliação e sustentabilidade da Universidade Sénior; -----

---- - Manter os ficheiros e os processos atualizados; -----

---- - Garantir o sigilo dos dados constantes nos processos e informação fornecida pelos intervenientes; -----

---- - Promover reuniões periódicas. -----

---- 2 – Alunos -----

---- a) Direitos -----

---- - Ver a sua individualidade e a sua confidencialidade respeitadas; -----

---- - Conhecer o presente Regulamento; -----

---- - Propor formas de resposta às necessidades sentidas; -----

---- - Frequentar ou abandonar a Universidade Sénior por vontade própria; -----

---- - Requerer um certificado de frequência; -----

---- - Desempenhar serviços de voluntariado relacionados com a Universidade Sénior; -----



MUNICÍPIO DE NELAS  
**NELAS**  
VIVE

Reunião de 25/11/2015

- - *Possuir um Cartão de Aluno.* -----
- *b) Deveres* -----
- - *Manter um comportamento exemplar, de modo a não perturbar o regular funcionamento das atividades;* -----
- - *Fomentar um bom relacionamento com os colegas, os professores, os funcionários e a Universidade Sénior em geral;* -----
- - *Cumprir o presente Regulamento e respeitar os valores da Universidade Sénior.* -----
- - *Satisfazer os compromissos assumidos;*-----
- - *Participar em todas as atividades em que se tenha inscrito;* -----
- - *Frequentar com assiduidade a Universidade e, no caso de ter de faltar por mais de dez dias úteis, justificar as suas faltas, a fim de não ser excluído da frequência;* -----
- - *Responsabilizar-se pelo material e equipamento postos à sua disposição.* -----
- *3 – Professores* -----
- *a) Direitos* -----
- - *Ser respeitado e apreciado tanto pelo orientador técnico como pelo Presidente da Câmara Municipal de Nelas e alunos da Universidade Sénior;* -----
- - *Caso se inscreva como aluno em alguma(s) disciplina(s), estar isento da prestação da respetiva mensalidade;* -----
- - *Ter cartão de professor;* -----
- - *Requerer declaração de prestação de serviço voluntário.* -----
- *b) Deveres* -----
- - *Antes de iniciar funções, apresentar o currículo, preencher o formulário próprio e assinar a declaração de voluntariado;* -----
- - *Apresentar até ao dia 20 de Setembro de cada ano o programa da sua disciplina;* -----
- - *Cumprir o presente Regulamento;* -----
- - *Ter formação e idoneidade compatíveis com a disciplina que vai ministrar;* -----
- - *Fomentar a solidariedade, a partilha e a cidadania nas suas atividades;* -----
- - *Assumir e valorizar as vivências dos seus alunos, integrá-las na aprendizagem e adaptá-las aos seus diversos percursos.* -----
- *4 – Voluntários* -----
- *a) Direitos* -----
- - *Possuir um seguro de acidentes pessoais;* -----
- - *Exercer o seu trabalho em condições de higiene e segurança;* -----
- - *Ser ouvido nas questões que dizem respeito ao seu trabalho.* -----
- *b) Deveres* -----
- - *Cumprir o horário definido, de comum acordo, entre ele e a Universidade Sénior. No caso de não poder cumpri-lo, deverá comunicar o facto com 48 horas de antecedência;* -----
- - *Participar nas reuniões para que for convocado e justificar a não comparência às mesmas;* -----
- - *Comunicar ao Responsável os incidentes acontecidos;* -----
- - *Cuidar dos equipamentos que utiliza nas suas tarefas;* -----
- - *Não tomar iniciativas quanto a novas atividades sem conhecimento prévio e aprovação do orientador técnico e do Presidente da Câmara Municipal de Nelas;* -----
- - *Contribuir para um ambiente saudável de relações humanas entre todos os*



Reunião de 25/11/2015

*interventores da Universidade Sénior.* -----  
 ---- *Capítulo III – Disposições Finais* -----  
 ---- *Artigo 13º - Pagamentos* -----  
 ---- *1 - O pagamento do valor estabelecido inerente à cobertura do seguro de acidentes pessoais deverá ser pago, pelo aluno, até ao dia 8 do respetivo mês.* -----  
 ---- *2 - Caso o aluno seja simultaneamente professor considera-se isento do pagamento do respetivo valor mensal.* -----  
 ---- *Artigo 14º - Casos Omissos* -----  
 ---- *1 - Nos casos em que sejam suscitadas dúvidas na aplicação deste regulamento, ou nos casos omissos, caberá a decisão à Câmara Municipal de Nelas.* -----  
 ---- *2 - Por outro lado, questões que surjam durante a frequência pelos utilizadores da Universidade Sénior, poderão ser resolvidas considerando a legislação em vigor emanada pela RUTIS – Rede de Universidades de Terceira Idade.* -----  
 ---- *Artigo 15º - Revisão* -----  
 ---- *1-O presente regulamento será objeto de revisão ou revogação sempre que as normas superiores o exijam ou circunstâncias internas o justifiquem.* -----  
 ---- *Artigo 16.º - Entrada em vigor* -----  
 ---- *O presente Regulamento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação em Diário da República.”* -----  
 ---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente à Universidade Sénior, passava a palavra à Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques para dar conta à Câmara dos últimos desenvolvimentos e também de algum esclarecimento relativamente a este projeto de regulamento. -----  
 ---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques afirmou que este projeto de regulamento, de facto, o Executivo, porque vai apenas no segundo ano letivo, ou semi-letivo da Universidade Sénior, ele vem apenas no início deste segundo ano porque, de facto, o primeiro foi um ano de aprendizagem e de adaptação e de o Executivo tentar formalizar, de facto, toda a estrutura, dando resposta imediata às necessidades dos utentes e daí, de facto, só vir no início do segundo ano letivo da Universidade Sénior e não no primeiro. Hoje temos uma estrutura, pedagogicamente, muito bem organizada, a qual agradecia publicamente, naturalmente à Técnica responsável, que é a Senhora Dr.<sup>a</sup> Susana Amaral, que, de facto, não só ela, mas a capacidade de liderança que ela tem conseguido ter com a equipa, essencialmente, de voluntários que hoje dão resposta a um número de 120 alunos. Ela, Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas, trouxe, inclusivamente, esses dados para apresentar. Portanto, o Executivo vai no início do segundo ano letivo da Universidade Sénior. Em 2014/2015 frequentaram as atividades 94 alunos. Este ano temos 120 alunos inscritos com uma dispersão por todas as Freguesias do Concelho. Naturalmente que as Freguesias de Canas de Senhorim e de Nelas são as que têm mais alunos. Não houve decréscimo em nenhum das Freguesias em termos de inscrição. Pediu ao Senhor Presidente se lhe permitia dar estes dados. A evolução do ano passado para este ano, por exemplo, da Freguesia de Canas de Senhorim, tínhamos 23 alunos inscritos, este ano temos 28. Carvalhal Redondo e Aguieira, tínhamos 5 inscritos, este ano temos 9. Lapa do Lobo, temos apenas 1 inscrito, provavelmente também porque é uma Freguesia que tem uma oferta cultural e formativa gratuita da Fundação Lapa do Lobo, o que compensa muitas destas necessidades que as outras Freguesias vieram ver como resposta na





### Reunião de 25/11/2015

Universidade Sénior. Nelas tinha 57 inscritos, este ano tem 72. Santar/Moreira, 3, manteve-se. Senhorim tinha 2 inscritos, este ano tem 3. Vilar Seco, os mesmos 3 inscritos. E Carregal do Sal, o Executivo abriu uma exceção porque tem, de facto, um utente do Carregal do Sal que pediu bastante ao Executivo para frequentar as atividades. Portanto, o Executivo está mesmo muito satisfeito e com um nível de responsabilidade muito grande, que é dar resposta a 120 alunos. Este dar resposta implica uma gestão de um horário com disciplinas, ou com unidades pedagógicas que vão desde as TIC,s – Tecnologias de Informação e Comunicação, temos 33 alunos inscritos. Isto implica uma divisão de três grupos. Portanto, o Executivo hoje tem, os Técnicos que antes estavam, exclusivamente, afetos a um Serviço como o Espaço Internet, com um desafio profissional completamente diferente. Eles são também eles monitores da Universidade Sénior para 33 alunos. A disciplina de Dança e Expressão Corporal com 23 alunos. A disciplina de Nutrição com 22 alunos. Atividade Física, 17 alunos. Artes e Culturas, 16 alunos. Culinária, 20 alunos. Agricultura Familiar, 11 alunos. Costura e Bordados, 23 alunos. Teatro, 27 alunos. Música, 33 alunos, o que, de facto, reforça também uma ligação a outro projeto que este Executivo quer animar e desenvolver e dar-lhe total credibilidade, que é a Escola Municipal de Música. Histórias com Vida e Vidas com História, 15 alunos. Psicologia e Cidadania, 18 alunos. Práticas de Direito, 14 alunos. É a nossa Dr.<sup>a</sup> Marta a monitora, uma das mais elogiadas, que lhe permitissem ali a confiança. Manualidades, 31 alunos. Hidroginástica, 37 alunos. Há uma total interligação da dinâmica da Universidade Sénior com os Serviços da Câmara Municipal, Serviços Educativos, Serviço de Desporto, Biblioteca, Animação Cultural. Daí, de facto, estes números expressivos na Hidroginástica de 37 alunos. Inglês, são 37 alunos. Temos hoje dois grupos de Séniores a querer desenvolver as suas competências para também ganharem outras ferramentas de inclusão e muitos deles de comunicação com as famílias que estão emigradas. Finalmente, História Local e de Portugal, 38 alunos. Portanto, a Universidade Sénior, de facto, é dos projetos de proximidade que mais orgulha o Executivo ter conseguido criar e que alimenta muito o propósito do trabalho do Executivo na Câmara. Este Regulamento é fundamental aprovar-se para o Executivo estar inscrito na RUTIS, na Rede de Universidades Séniores, para todo um conjunto de projetos que se ambicionam candidatar. A par da Universidade Sénior, porque se cruzam muito, o Executivo tem a dinâmica dos Cartões Séniores, que já foram entregues 185 Cartões Séniores desde que elem foi criado. Vai, em 2016, fazer um trabalho de avaliação da aplicação dos mesmos. Portanto, as obras vão continuando dentro das capacidades que o Executivo tem para dar resposta lá em cima na antiga Escola da Serra e o espaço já parece pequeno. Portanto, em 2016 vai haver uma necessidade, certamente, de repensar as condições que o Executivo tem para estas 120 pessoas. -----

---- O Senhor Presidente agradeceu os esclarecimentos da Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas. Questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao projeto de regulamento, ou em relação aos esclarecimentos da Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Só queria referir que muitas vezes foi crítico da Universidade Sénior enquanto não funcionava e, realmente, é como termina, não é como começa. No seu ponto de vista não começou bem, mas acha que a dinâmica que está a ser desenvolvida, fruto de algumas conversas que tem tido, quer com alguns utentes, quer com alguns formadores,



Reunião de 25/11/2015

mostra que as pessoas estão interessadas e ainda bem. Acha que é um projeto que era necessário ao Concelho de Nelas e ainda bem que está a correr bem. Em termos do regulamento era um bocado crítico nestas coisas, quando se põe ali alunos com exclusões ela fica um bocado. No artigo 5.º, acha que se a gente pudesse evitar. Ele compreendia aquilo que lá estava e compreendia a responsabilização. Só que estar ali a negar tudo, que o Município não tem responsabilidade quando às vezes se vai pôr, por exemplo, um utente até leva algum material que lhe foi solicitado para desenvolver aquela atividade e que no meio dessa atividade esse material é deteriorado, parte-se do princípio que ele nem sequer tinha responsabilidade. Acha que se a gente pudesse evitar esta exclusão de responsabilidade na forma conforme está, passava o pleonasma, acha que era bom. No entanto, acha que temos que salvaguardar todas as situações. Era só nesse sentido que ele estava a referir. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que achava que havia prudência. Ficava aquela nota. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Regulamento da Universidade Sénior de Nelas, atrás descrito, o qual deverá ser presente a uma sessão da Assembleia Municipal, depois de decorrido o período de inquérito público. -----

**(327/20151125)3.3.REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 29/07/2015, REFERENTE À APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O SENHOR GIL MANUEL DE FIGUEIREDO CABRAL – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 8780, datada de 20 de novembro de 2015, do Serviço Jurídico, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Contrato Promessa de Compra e Venda com Gil Manuel Figueiredo Cabral - apresentação de propostas de alteração por parte do promitente vendedor - revogação da deliberação de 29/07/2015. -----*

---- *Em reunião ordinária realizada em 29 de julho de 2015, a Câmara Municipal de Nelas deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato promessa de compra e venda a celebrar entre o Município de Nelas e Gil Manuel de Figueiredo Cabral, referente a um prédio urbano e três rústicos, para ampliação do Cemitério da Freguesia de Senhorim. -----*

---- *No entanto, o Senhor Gil Cabral apresentou algumas propostas de alteração ao referido contrato, e sobre as quais nada há opor em termos jurídicos, pelo que urge revogar a deliberação da Câmara Municipal de Nelas de 29 de julho de 2015 referente à aprovação do contrato promessa de compra e venda supracitado e proceder-se a nova discussão e deliberação da proposta de contrato promessa de compra e venda que se junta em anexo. ----*

---- *É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.” ----*

---- O Senhor Presidente afirmou que este ponto cruza-se com o outro a seguir que é uma nova proposta de contrato-promessa de compra e venda, a celebrar entre o Município de Nelas e o Senhor Gil Manuel de Figueiredo Cabral, para ampliação do cemitério da Freguesia de Senhorim e tem a ver com um novo contrato-promessa em que, no âmbito das negociações que foram estabelecidas, na altura ainda estavam em curso quando veio a reunião de Câmara, de alguma maneira para o Executivo dar conforto ao Senhor Gil e à família de que o Município estaria interessado na aquisição daquele espaço. Desde essa altura até hoje não houve ainda reuniões formais, se bem que tenha havido contactos com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Senhorim, com quem se vai consensualizar esta questão da ampliação do cemitério de Senhorim, que é o propósito que o Executivo tem, que é a ampliação do



## Reunião de 25/11/2015

cemitério na Vila e a feitura de um parque de estacionamento. Para alguma segurança da família foi depois pedido ao Executivo que a Câmara apenas tomasse posse do terreno da parte necessária à ampliação do cemitério, que serão entre 1.000 m<sup>2</sup> e 2.000 m<sup>2</sup>, depois de pagar a tranche que está prevista para o mês de janeiro de 2016, que é já amanhã. Janeiro é já amanhã, daqui a pouco. Entretanto, decorreu um pedido de parecer à CCDR para o Executivo obter um parecer favorável à ampliação do cemitério naquele território. Já foi feita a vistoria. Foram feitas duas visitas e já foi feita a vistoria no final da semana passada em que dão parecer favorável à ampliação do cemitério neste enquadramento, 1.000 m<sup>2</sup> e 2.000 m<sup>2</sup>, que será suficiente para os próximos 20 a 30 anos. Foi feita também um parecer favorável relativamente à ampliação do cemitério de Vilar Seco, que também carece de ampliação. Também foi dado parecer favorável. É uma ampliação a nascente. E foi dado parecer favorável também á construção de um novo cemitério em Canas de Senhorim nos terrenos, nos 4, quase 5 hectares, que estão junto ao sítio onde se está a construir a nova ETAR, a remodelar a nova ETAR em Canas de Senhorim. Portanto, também nas negociações que ele, Senhor Presidente, está a ter com a família está, praticamente, finalizado o negócio numa proposta que foi feita, que depois será trazida a uma reunião de Câmara. Portanto, a muito breve prazo teremos também o problema da possibilidade da ampliação, melhor, da ampliação da capacidade, mas da construção de um novo cemitério em Canas de Senhorim no final da Rua da Estação e também com parecer favorável da própria CCDR. Portanto, a Câmara tinha que revogar a deliberação que tinha uma outra redação, que não esta que vem a seguir. Questionou se algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra relativamente a este ponto. -----

----- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que só queria fazer uma pergunta ao Senhor Presidente. Nesta revogação do contrato e na nova proposta de contrato, se tinha havido alguma alteração do preço. -----

----- O Senhor Presidente afirmou que não houve nenhuma alteração do preço. O preço mantém-se, que eram 110.000,00 euros. Não houve alteração nenhuma de preço. Podia haver ali algum lapso. Pediu à Senhora Dr.<sup>a</sup> Marta Bilhota se fazia o favor de ir buscar o referido contrato-promessa de compra e venda. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que se houve alteração de preço ele votava de uma maneira, se não houve ele votava favoravelmente. -----

----- O Senhor Presidente pediu ao Funcionário Senhor Fernando Santos para ir buscar a ata da reunião ordinária pública de 29 de julho de 2015. Afirmou que, evidentemente, que aquilo era um conjunto de artigos que abrangia também cerca de 4.000 m<sup>2</sup> de terreno e a casa. E a casa vai permitir depois a utilização que a Câmara lhe quiser destinar, ou venda, ou habitação social. Confirmou que o valor era 110.000,00 euros. Agradeceu ao Funcionário Senhor Fernando Santos por ido buscar a ata da reunião ordinária pública de 29 de julho de 2015 que confirmava que o valor eram 110.000,00 euros. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação da Câmara Municipal, de 29 de julho de 2015, referente à aprovação do contrato-promessa de compra e venda, a celebrar entre o Município de Nelas e o Senhor Gil Manuel de Figueiredo Cabral, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8780, datada de 20 de novembro de 2015, atrás descrita.

**(328/20151125)3.4.PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O SENHOR GIL**



Reunião de 25/11/2015

**MANUEL DE FIGUEIREDO CABRAL, PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA FREGUESIA DE SENHORIM – APROVAÇÃO**

---- Presente a proposta de contrato-promessa de compra e venda, a celebrar entre o Município de Nelas e o Senhor Gil Manuel de Figueiredo Cabral, para ampliação do cemitério da Freguesia de Senhorim, que a seguir se transcreve: -----

---- **“PROPOSTA DE CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA** -----

---- *Entre:* -----

---- 1.º **“MUNICÍPIO DE NELAS”**, titular do NIPC 506 834 166, com sede em Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado **“Promitente-Comprador”**, e -----

---- 2.º **GIL MANUEL DE FIGUEIREDO CABRAL**, viúvo, titular do Cartão de Cidadão com o número de Identificação Civil -----, válido até ----, Contribuinte n.º 141564296, residente na Estrada Nacional 250, 2725-185 Algueirão-Mem Martins, e **NUNO** ---, divorciado, titular do Cartão de Cidadão com o número de Identificação Civil -----, válido até ----, Contribuinte n.º -----, residente ----, e **JÚLIO** ---, solteiro, titular do Cartão de Cidadão com o número de Identificação Civil -----, válido até ----, Contribuinte n.º -----, residente ----, como Segundos Outorgantes e adiante designados **“Promitentes-Vendedores”**, -----

---- *é celebrado o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes:* -----

---- **Cláusula Primeira** -----

---- Os **“Promitentes-Vendedores”** são donos e legítimos proprietários dos seguintes prédios:

---- a) Prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 954, sito na vila de Senhorim, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, que confronta a Norte com Próprio, a Sul com Próprio, a Nascente com Próprio, a Poente com Estrada, tratando-se de uma casa de habitação com 2 pavimentos, alpendre e pátio, com a área total do terreno de 411 m<sup>2</sup> (Anexo 1); -----

---- b) Prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6148, sito ao Soito, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, que confronta a Norte com António Pais Marques, a Sul com Estrada, a Nascente com Maria Silvana Figueiredo Ribeiro, a Poente com Manuel dos Santos P. e Outros, composto por um olival com oito oliveiras (sendo uma do Sat.º Sacramento), com a área de 580 m<sup>2</sup> (Anexo 2); -----

---- c) Prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6149, sito ao Soito, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, que confronta a Norte com Mário Amaral Chaves, a Sul com Estrada, a Nascente com Mário Amaral Chaves, a Poente com Cemitério Paroquial, composto por três oliveiras (sendo uma do Sat.º Sacramento), com a área de 190 m<sup>2</sup> (Anexo 3); -----

---- d) Prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6150, sito ao Soito, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, que confronta a Norte com José Dias de Figueiredo, a Sul com Estrada, a Nascente com Amélia do Carmo Figueiredo, a Poente com Mário Amaral Chaves, composto por uma terra de cultura com centeio, oliveiras, uma nogueira, três fruteiras e videiras em cordão, com a área de 3010 m<sup>2</sup> (Anexo 4). -----

---- **Cláusula Segunda** -----

---- 1 - Pelo presente contrato, os **“Promitentes-Vendedores”** prometem vender ao



## Reunião de 25/11/2015

*“Promitente-Comprador”, que, por sua vez, promete comprar àqueles, os prédios identificados na cláusula anterior, bem como o que nele está implantado, livre de ónus ou encargos, pelo preço total de 110.000,00€ (cento e dez mil euros), que será pago de acordo com a seguinte calendarização: -----*

*---- a) 15.000,00€ (quinze mil euros) na data da assinatura do presente contrato promessa de compra e venda; -----*

*---- b) 50.000,00€ (cinquenta mil euros) durante o mês de janeiro de 2016; -----*

*---- c) 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros) durante o mês de janeiro de 2017. -----*

*---- 2 - A prestação entregue na data da assinatura do presente contrato promessa de compra e venda é considerada sinal e princípio de pagamento. -----*

*---- 3 - Os bens imóveis, móveis e equipamentos existentes nos prédios identificados na cláusula primeira consideram-se incluídos no preço fixado no n.º1, com exceção dos que se encontram mencionados na relação anexa e que constitui o Anexo 5. -----*

*---- 4 - A aquisição dos prédios identificados na cláusula primeira destina-se exclusivamente à ampliação do cemitério de Senhorim. -----*

*---- Cláusula Terceira -----*

*---- 1 - A escritura deverá celebrar-se até final do mês de janeiro de 2017. -----*

*---- 2 - A data da escritura será comunicada entre os Promitentes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma. -----*

*---- Cláusula Quarta -----*

*---- 1 - Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----*

*---- 2 - No caso do contrato definitivo não se realizar por causa imputável ao “Promitente-Comprador”, o mesmo, para além das consequências legais do incumprimento contratual, fica obrigado a restituir os prédios ocupados nas exatas condições em que os encontrou. -----*

*---- Cláusula Quinta -----*

*---- 1 - Com a entrega da quantia de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) em Janeiro de 2016, o “Promitente-Comprador” tomará posse dos prédios inscritos na matriz predial com os n.ºs 6148, 6149 e 2000 m<sup>2</sup> do artigo 6150 que confronta com os restantes artigos, a fim de executar obras de ampliação do cemitério de Senhorim. -----*

*---- 2 - O “Promitente-Comprador” tomará posse do restante prédio inscrito na matriz predial com o n.º 6150 e do artigo 954 incluindo os bens imóveis, móveis e equipamentos na data da celebração da escritura de compra e venda. -----*

*---- Cláusula Sexta-----*

*---- 1 - São da responsabilidade dos “Promitentes-Vendedores” todas as despesas inerentes à documentação necessária à celebração da escritura definitiva de compra e venda e à extinção e/ou cancelamento de quaisquer ónus e encargos. -----*

*---- 2 - Ficam por conta do “Promitente-Comprador” todas as despesas e encargos com a transmissão do bem objeto do contrato de compra e venda, nomeadamente, registos, Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas (IMT), escritura, e toda a documentação necessária à formalização da mesma, que sejam da sua responsabilidade. -----*

*---- Cláusula Sétima -----*

*---- Todas as despesas inerentes ao prédio ora prometido vender, designadamente água, energia elétrica e taxas ou contribuições serão da responsabilidade dos “Promitentes-*





Reunião de 25/11/2015

*Vendedores” até à data da sua entrega, assumindo o “Promitente-Comprador” a obrigação do respetivo pagamento a partir dessa data. -----*

*---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----*

*---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----*

*---- O Senhor Presidente afirmou que o interesse mantem-se. Ele, Senhor Presidente, tem mantido contactos com o Senhor Gil. Portanto, estava ali uma cláusula algures em que a Câmara só pode tomar posse do terreno. Com a entrega da quantia de €. 50.000,00 (cinquenta mil euros) em Janeiro de 2016, o “Promitente- Comprador” tomará posse dos prédios inscritos na matriz predial, que são os rústicos. Portanto, fica garantido isso porque o Executivo tem urgência em promover, aliás, vai ser feito um projeto para promover a ampliação do cemitério. Ele, Senhor Presidente, vai agora iniciar os contactos também com a Junta de Freguesia no sentido de consensualizar os termos deste assunto. Também, relativamente á proposta de contrato-promessa de compra e venda, a celebrar entre o Município de Nelas e o Senhor Gil Manuel de Figueiredo Cabral, queria dizer que não foi ainda dado sinal nenhum. Portanto, em relação ao anterior contrato-promessa nem sequer o sinal foi entregue e não foi assinado. Questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre este contrato-promessa de compra e venda. -----*

*---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de contrato-promessa de compra e venda, a celebrar entre o Município de Nelas e o Senhor Gil Manuel de Figueiredo Cabral, para ampliação do cemitério da Freguesia de Senhorim, atrás descrita. -----*

**(329/20151125)3.5.PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E JOÃO PAIS, PARA DEMOLIÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ÁREA NA VIA PÚBLICA, EM VILAR SECO – APROVAÇÃO**

*---- Presente a proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda, a celebrar entre o Município de Nelas e João Pais, para demolição de prédio urbano e integração de área na via pública, em Vilar Seco, que a seguir se transcreve: -----*

*---- “PROPOSTA DE CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA -----*

*---- Entre: -----*

*---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede na Praça do Município, 3520-001 Nelas representado, nos termos legais, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “Promitente-Comprador”, -----*

*---- 2.º JOÃO PAIS, titular do NIF 102 391807, residente na Rua Nova, Lote 2, 1.º andar, Jogueiros, 3500-030 Viseu, como Segundo Outorgante e adiante designado “Promitente-Vendedor” -----*

*---- é celebrado o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----*

*---- Cláusula Primeira -----*

*---- 1 - O promitente-vendedor é dono e legítimo proprietário do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 236, sito na Rua do Castanhal, freguesia de Vilar Seco, concelho de Nelas, que confronta a Norte com Rua, a Sul com Rua, a Nascente com António Pinto Loureiro, a Poente com José Maria das Neves, (Anexos 1), sendo que, de acordo com a*



Reunião de 25/11/2015

*descrição constante da certidão de teor, se trata de um prédio não licenciado, em condições muito deficientes de habitabilidade. -----*

*---- 2 - O promitente-comprador irá proceder à demolição do prédio identificado no número anterior para que aquela área seja integrada no domínio público, passível de utilização coletiva, sendo que a pedra resultante da referida demolição será utilizada na recuperação do forno comunitário de Vilar Seco e em outras obras a realizar nesta freguesia. -----*

*---- Cláusula Segunda -----*

*---- 1 - Pelo presente contrato, o Promitente-Vendedor promete vender ao Promitente-Comprador, que, por sua vez, promete comprar àquele, o prédio urbano identificado na cláusula primeira, livres de ónus ou encargos, pelo preço total de 4.000,00€ (quatro mil euros), que será pago de acordo com a seguinte calendarização: -----*

*---- a) 1.000,00€ (mil euros) na data da assinatura do presente contrato promessa de compra e venda; -----*

*---- b) 3.000,00€ (três mil euros) até final do mês de janeiro de 2016. -----*

*---- 2 - A prestação entregue na data da assinatura do presente contrato é considerada sinal e princípio de pagamento. -----*

*---- Cláusula Terceira -----*

*---- Após o pagamento da primeira tranche, a ocorrer na data da assinatura do presente contrato, o Município procederá à emissão de uma declaração ao promitente-vendedor a confirmar que o prédio referido na cláusula primeira foi demolido e que aquela área passou a integrar o domínio público. -----*

*---- Cláusula Quarta -----*

*---- Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----*

*---- Cláusula Quinta -----*

*---- Com a assinatura deste contrato, confere-se, desde já, a posse do prédio urbano identificado na cláusula primeira ao Promitente-Comprador. -----*

*---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----*

*---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares. ” -----*

*---- O Senhor Presidente afirmou que aquele terreno ficava na Rua do Castanhal. Portanto, ficava na rua onde está a Capela Mortuária, na rua há um café e depois vira-se ali á direita, há ali um largo onde o Executivo também já fez uma intervenção em termos de demolição de casas. Não sabia se havia alguma planta a identificar onde era a casa. Entretanto, para complementar esta informação, que também já resultava, o proprietário disponibilizou-se para vender por 4.000,00 euros, que é o valor patrimonial tributário, que está inscrito na matriz, que foi enviado, como anexo I, ao contrato-promessa, está lá a certidão de teor do prédio urbano. E ele, Senhor Presidente, pediu ao Senhor Eng.º João Luís para fazer uma avaliação para ver se as Finanças não querem usar o direito de preferência e ficar com aquele prédio, por aquele preço de 4.000,00 euros. Para a Câmara se certificar que, de facto, é um valor justo do prédio que está em questão o Senhor Eng.º João Luís fez ali uma avaliação, que tem uma planta para ver onde é que o prédio se localiza. Portanto, está na penúltima página uma planta e é, de facto, ali um conjunto de prédios em ruína que estão ali no centro de Vilar Seco e que o objetivo é demolir aquilo, limpar e fazer ali uma praceta. É na Rua da Botica. Não sabia*



Reunião de 25/11/2015

explicar melhor onde é que o prédio ficava. Questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente àquela questão. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que não era só por este assunto, mas o Senhor Presidente trouxe a talhe de foice a situação fiscal, mas era importante depois, no final das escrituras e voltava a frisar, no final das escrituras, informar os vendedores que depois têm que fazer nas declarações de IRS com essas vendas porque é o seguinte, é que alguns podem não saber e depois não é só isso. Por exemplo, a troca de uns metros de terreno por uns muros é uma venda e isso tem que ser declarado em termos fiscais. E é importante que eles tenham essa noção porque às vezes depois pagam coima, ou não. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o prédio em questão situava-se nas traseiras da Casa Mortuária. Perguntou aos Senhores Vereadores se tinham identificado onde era o local do prédio. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda, a celebrar entre o Município de Nelas e João Pais, para demolição de prédio urbano e integração de área na via pública, em Vilar Seco, atrás descrita. ---

### **3.6.COMPLEXO MINEIRO DA URGEIRIÇA - CONTRATO DE CONSÓRCIO EXTERNO: INFORMAÇÃO**

---- O Senhor Presidente afirmou que, no âmbito do que vem sendo discutido relativamente ao Complexo Mineiro da Urgeiriça, como os Senhores Vereadores sabiam, só para fazer um enquadramento desta questão, desde a extinção da ENU em 2001, depois quem sucedeu a todo aquele património foi a EDM, que tem feito um trabalho de recuperação ambiental, muito dele, é público, com apoios comunitários, a começar na Barragem Velha e naquele poço ao pé do Jardim Escola João de Deus, Poço de Santa Barbara. Dentro dessa empresa, em termos patrimoniais, a proprietária de todo o patrimónios, centenas de artigos que constituem aquela área toda que constituía antigamente o Couto Mineiro da Urgeiriça, é a Empresa de Desenvolvimento Mineiro Imobiliária. O atual Conselho de Administração da EDM encetou um procedimento no sentido de constituir um consórcio, ou uma estrutura associativa, que permitisse desenvolver nas áreas que foram sendo recuperadas e naquelas que ainda vão ser recuperadas, uma estrutura de gestão coletiva que permitisse constituir um projeto que denominavam de Consórcio Radio Natura, mas que tinha a ver com o desenvolvimento de um Centro de Estudos, de Investigação e de Serviços na área da radioatividade, o Núcleo Museológico para a promoção do conhecimento da atividade mineira do urânio em Portugal, turismo cultural, turismo científico, turismo ambiental e um espaço multifuncional aberto às comunidades. Houve muitas reuniões, sempre lideradas pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração da EDM, o Senhor Eng.º Caxaria, no sentido de associar a esta estrutura organizativa coletiva, quer as entidades autárquicas locais, a Câmara, a Junta de Freguesia, associações locais, Bombeiros, a Casa do Pessoal, pessoas ligadas a esta temática na Urgeiriça e também, conhecimentos, Institutos Politécnicos, como o Instituto Superior de Agronomia, como a Universidade de Coimbra, a Universidade do Porto, a Universidade Nova de Lisboa, o Instituto de Soldadura e Qualidade e também associar a este Consórcio, estrutura coletiva, uma série de identidades também privadas, comerciais, industriais que conseguissem, de facto, criar ali esse tal Consórcio de Radio Natura. Nos projetos, nos contratos que foram apresentados ao Executivo nas diversas reuniões que houve, particularmente, no último semestre, nos últimos seis meses, portanto, implicava um líder do Consórcio, uma liderança



Reunião de 25/11/2015

do Consórcio por parte da Câmara Municipal de Nelas e, naturalmente, uma passagem em globo, em termos globais, da responsabilidade de constituir este Consórcio Radio Natura para a Câmara Municipal, associando, depois, todas as outras entidades, Junta de Freguesia, entidades locais associativas, empresariais, pessoas, tudo isso. O assunto foi discutido numa reunião de Câmara e foi também sendo discutido com a presença dele, Senhor Presidente. Perguntou aos Senhores Vereadores se o documento em análise não lhes tinha sido enviado. Tinha dúvidas. Pediu ao Funcionário Senhor Fernando Santos para fotocopiar o referido documento para todos os Senhores Vereadores. Afirmou, de seguida, que, na sequência dessas conversações, sempre foram levantadas uma série de questões. Era muito boa intenção, por parte do Conselho de Administração da EDM, a criação de uma estrutura que potenciase estas vertentes que ele, Senhor Presidente, tinha falado, museológica, de turismo científico, de turismo ambiental, etc. Mas foi também sempre referenciado pelo Executivo, por ele, Senhor Presidente, também pelo Senhor Vice-Presidente, Dr. Alexandre Borges, que participou nas diversas reuniões, que nesse Consórcio o Executivo não compreendia que a estrutura do Estado não estivesse representada, portanto, desde logo a EDM, ou quem viesse a substituir a EDM, teria que fazer parte do Consórcio, situação que a EDM não aceitava. Portanto, a EDM saía fora do Consórcio e entregava, pura e simplesmente, a gestão de todo aquele complexo, quer do passado, quer do presente, que existisse em termos ambientais e em termos de potencial desenvolvimento futuro, passaria a liderança do Consórcio, que era disso que se tratava, ao fim e ao cabo, para a Câmara Municipal. Portanto, a Câmara não aceitou isso e, por outro lado, nunca se disponibilizou a EDM para que desse ao Executivo informação e/ou meios técnicos, financeiros e outros no sentido de o Executivo fazer, por exemplo, um plano estratégico de desenvolvimento do Consórcio em termos futuros. O que é que existe? Que ações é que é necessário desenvolver? Onde é que nós queremos chegar? Quais são as participações de cada uma das partes? Portanto, neste sentido foi discutido numa anterior reunião de Câmara que era prematuro e sem a Câmara ver esclarecida esta questão, quer da participação do Estado no Consórcio, ou na estrutura coletiva, porque a Câmara também considerava que era uma maneira, que o Estado poderia encontrar, de sair do território onde esteve durante décadas, nos dias 4 e 5 de dezembro comemora-se, até, o centenário da exploração mineira na Urgeiriça, no dia 5 de dezembro, era uma das maneiras de o Estado, progressivamente, ir saindo do território. Portanto, o Executivo não aceitou isso. A EDM sempre disse ao Executivo que a não aceitação por parte da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia, que também esteve associada sempre a estas negociações e está solidária com a posição da Câmara Municipal, sempre disse ao Executivo que ia tentar que o Consórcio se fizesse mesmo sem a participação da Câmara Municipal e/ou da Junta de Freguesia. O que é verdade é que quem está no território, naturalmente, é a Câmara Municipal, quem tem os meios, quem gera a confiança de todas as instituições, das associativas, empresariais, pessoais, até universitárias e Politécnicos, é a existência da proximidade da Câmara Municipal. A Câmara Municipal tem os meios, desde logo, para a gestão e manutenção dos espaços e também para alguma proatividade relativamente a isso. Portanto, o Senhor Eng.º Caxaria tinha a esperança que se viesse a constituir o Consórcio sem a participação da Câmara, o que é verdade é que lhe comunicou a ele, Senhor Presidente, nesse e-mail, que ele, Senhor Presidente, pensou que tinha sido distribuída cópia, aos Senhores Vereadores e, por lapso, não foi, a comunicar ao Executivo que ficou suspenso esse processo do Consórcio.



### Reunião de 25/11/2015

Portanto, uma nova realidade se conversou nas reuniões da última semana, dos últimos 15 dias. Qual é a nova realidade? É que, de facto, há ali uma série de património recuperado em termos ambientais e também de alguma valorização do território na Urgeiriça. Ele, Senhor Presidente, estava a falar no Polivalente que já foi recuperado e até já existe um protocolo provisório com a Junta de Freguesia, aquele campo de jogos recuperado. Existe aquela questão do espaço ajardinado junto ao Balneário e junto ao cavalete, que também está construído um campo de jogos, tem lá uns percursos também interiores. É uma área de cerca de 3 hectares, que também pode ser disponibilizada a utilização coletiva. Existe a questão da recuperação ambiental, que foi feita nos Valinhos, que também já está feita desde 2009 a recuperação e que também não está aberta ao público. E existe uma outra infraestrutura, que é a Cabine, a Casa da Cabine, onde não foi feita nenhuma intervenção por parte da EDM, mas que poderá haver intervenção, poderá haver interesse de associações locais numa utilização para aquele espaço. E ainda a questão da Casa do Pessoal. Relativamente a cada um destes patrimónios falarão nos pontos da Ordem de Trabalhos que estará a seguir. Portanto, a alternativa que se desenvolveu era, ou, e era a intenção da EDM, o Consórcio esgota todas as possibilidades e, portanto, não havendo consórcio, as coisas ficam como estão, ou não há Consórcio e arranjamos maneira, através de protocolos de comodato, ou de utilização, com a intervenção da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia, mas sempre com a liderança da Câmara Municipal, os espaços irem, progressivamente, sendo disponibilizados às populações à medida que forem recuperados. Ele, Senhor Presidente, aproveitando esta boa vontade do Conselho de Administração da EDM, que nos próximos meses será substituída segundo indicação que tem sido dada ao Executivo, sempre pelo Senhor Eng.º Caxaria, a par sempre também da opinião e da proximidade e do interesse da Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, em que têm participado nessas reuniões e nas conversas com ele, Senhor Presidente, o Senhor Pires e o Senhor Professor Luís Pinheiro, existe o consenso, está consensualizada a possibilidade de darem este pequeno passo, grande passo, que é a utilização, por intermédio da entrega à Câmara para gestão e manutenção dos locais que já estão recuperados, para os disponibilizar para utilização coletiva, sendo que nestes contratos de comodato e/ou utilização está sempre garantido o seguinte e isto, também, para o Executivo, para ele, Senhor Presidente, é muito importante dar essa garantia. A propriedade continua a ser da EDM. Portanto, esta questão é muito importante, que se levantou na questão do Consórcio porque no Consórcio levantavam-se questões de responsabilidade e transmissão de propriedade, onde havia cláusulas até que a EDM só garantia as garantias ambientais que estavam associadas às garantias de obra e depois disso a Câmara Municipal assumiria a responsabilidade. Havia lá cláusulas dessa natureza. Portanto, com estes protocolos o que se prevê apenas é a gestão em manutenção dos espaços recuperados e/ou que não carecem, imediatamente, de recuperação, por parte da Câmara Municipal, sendo que os espaços são da EDM, continuam a ser da EDM. Isto tem também uma outra vantagem em todos os contratos que foram conversados e negociados, na perspetiva da constituição do consórcio, ou do desenvolvimento, no âmbito do novo Conselho de Administração, por parte da EDM, de uma outra estratégia. Pode ser o próprio Estado a querer desenvolver, a criar ali um polo de uma Universidade qualquer com quem consensualize e, portanto, todas as hipóteses estão abertas, concessionar a área a um Instituto Politécnico. Portanto, aquilo continua tudo em aberto. Em todos os contratos que o Executivo negociou tem sempre a possibilidade da Câmara





Reunião de 25/11/2015

Municipal, quer a EDM, quer a Câmara, de rescindir o contrato com seis meses de antecedência. Portanto, qualquer espaço, no âmbito do desenvolvimento de um projeto, vamos imaginar, por hipótese, é uma questão que também têm discutido, o Executivo estava á espera que o novo Quadro Comunitário Portugal 2020, eventualmente, contemple, não apenas a recuperação das áreas mineiras degradadas, mas também projetos de potenciação das mesmas para os efeitos que falaram, científicos, ambientais, turísticos e etc., pode surgir um projeto liderado pela Câmara, ou não, ou por outra entidade, e que, portanto, depois carece daqueles espaços no sentido de dar lastro físico a esse projeto. Portanto, em todos os contratos está previsto sempre a rescisão, por parte da EDM e também da Câmara, portanto, não estavam a passar para a Câmara uma responsabilidade futura indefinida. Portanto, a Câmara tem sempre a possibilidade, esta Câmara, ou as próximas Câmaras dizer, tomem lá os Valinhos, tomem lá a Cabine, porque, porque, porquê? Outra coisa, o porquê. O Executivo pediu, entretanto, para a Câmara Municipal de Nelas ter dito que não aceitava o consórcio nos termos em que estava projetado, que era com ausência da EDM e sem um pacote financeiro e/ou um plano estratégico para o desenvolvimento de todo este projeto, o Executivo pediu uma reunião ao Senhor Ministro do Ambiente para verem, por parte do Ministério, porque a EDM é uma empresa de capitais completamente públicos, mas está dependente, está tutelada pela Secretaria de Estado e pelo Ministério, e o Executivo vai discutir com o Ministério do Ambiente estas questões, portanto, a presença no território, continuação no território por parte do Estado, EDM, ou outra entidade qualquer e também apoios financeiros e/ou de outra natureza, no sentido de nós, naquele território, Câmara Municipal, Junta de Freguesia, população, associações, desenvolvermos ali um projeto. Agora, entregarem a liderança da Câmara Municipal a um conjunto vastíssimo de terrenos e imóveis, ainda que alguns deles e muito bem, com o elogio de todos, recuperados do ponto de vista ambiental e o Estado sai fora e nem plano estratégico, nem dinheiro, nem nada, o Executivo sempre disse que território já tinha cento e vinte e tal quilómetros quadrados para cuidar, portanto, e já tinha dificuldade em tratar dele. Portanto, era isso que o Executivo ia tentar negociar ao nível do Ministério. É, de facto, um plano estratégico para aquele sítio. É, de facto, um pacote financeiro que permita ao Executivo garantir com dignidade o espaço, desenvolver ali atividades, prover á segurança, prover ao desenvolvimento, á promoção, meter aquilo nas rotas das minas recuperadas, uma série de projetos para os quais são necessários financiamentos. Portanto, em função disto, disse aos Senhores Vereadores que o processo, que foi distribuído agora, portanto, o resto veio uma cópia, que era a versão final das sugestões até novembro, mas o e-mail por parte do Senhor Eng.º Caxaria é que *em face disso a concretização deste processo fica provisoriamente adiada até que a EDM tenha a confirmação de um mínimo de seis interessados em participar no consórcio*. Foi discutido isso também com o Senhor Eng.º Caxaria, não estando a Câmara Municipal envolvida nisto é um processo que, dificilmente, avançará e era esta informação que ele, Senhor Presidente, queria dar aos Senhores Vereadores e pô-los ao corrente disto. Questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar, ou obter algum esclarecimento adicional sobre este ponto 3.6. Complexo Mineiro da Urgeiriça - Contrato de Consórcio Externo: Informação. Não havendo passou-se aos pontos seguintes. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da informação referente ao Contrato de Consórcio Externo referente ao Complexo Mineiro da Urgeiriça. -----



Reunião de 25/11/2015

**(330/20151125)3.7.PROTOCOLO ENTRE A “EDMI – EMPRESA DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS, SA” E “MUNICÍPIO DE NELAS”, RELATIVO À ENTREGA EM REGIME DE COMODATO DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO “CASA DO PESSOAL DA ENU” – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO**

---- Presente o protocolo, a celebrar entre a “EDMI – Empresa de Projetos Imobiliários, SA” e o “Município de Nelas”, relativo à entrega em regime de comodato do prédio urbano denominado “Casa do Pessoal da ENU”, que a seguir se transcreve: -----

---- *“PROTOCOLO DE ENTREGA EM REGIME DE COMODATO DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO “CASA DO PESSOAL DA ENU”* -----

---- *Entre:* -----

---- *EDMI – EMPRESA DE PROJECTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., sociedade comercial anónima, com sede na Rua Sampaio e Pina, n.º 1 – 8.º andar, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 504934198, com o capital social de €500.000,00, representada por Eng.º Carlos Augusto Amaro Caxaria e Eng.º Ricardo do Amaral e Belino Pinto, respetivamente Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato, adiante designada por EDMI;* -----

---- *MUNICÍPIO DE NELAS, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, neste ato representado pelo Sr. Dr. José Manuel Borges da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Nelas, com poderes para o ato, adiante designado por Município; e* -----

---- *Casa do Pessoal das Minas da Urgeiriça, com sede na Urgeiriça, NIPC 513765522, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (esta entidade intervirá eventualmente no protocolo conforme for sua vontade)* -----

---- *Considerando que:* -----

---- *A) A EDMI é proprietária e legítima possuidora da “Casa do Pessoal da ENU”, um edifício com dois pavimentos, com uma área de implantação de 382 m<sup>2</sup>, que se encontra instalada e a funcionar desde a década de 50, inscrito na matriz predial sob o n.º 1447, com o valor patrimonial de €136.960,00, e que faz parte de um prédio misto (com mais de 38 artigos matriciais), denominado Urgeiriça, Freixieiro, Vale Escuro, Seixal, Tojal, Lameira de Cima e Carregais, sito na freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 2053, também identificado como lote 32 da planta anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante (Anexo I);* -----

---- *B) Em 14/04/2008 a EDMI e a Câmara Municipal de Nelas celebraram um Protocolo pelo qual a EDMI se comprometeu a ceder, gratuita e definitivamente à Câmara Municipal de Nelas, que se anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante (Anexo II);* -----

---- *C) Como contrapartida da cedência prometida, a Câmara Municipal de Nelas comprometeu-se a licenciar um loteamento urbano, em nome da EDMI, abrangendo a área constante duma planta anexa àquele Protocolo;* -----

---- *D) Até à presente data não se verificou o licenciamento do loteamento urbano;* -----

---- *E) Não obstante a falta de licenciamento, a EDMI pretende entregar, em regime de comodato, ao MUNICÍPIO o prédio identificado no Considerando A), até que se verifiquem as condições previstas no Protocolo para a cedência definitiva daquele prédio e a sua integração no património privado municipal;* -----



Reunião de 25/11/2015

---- F) *O prédio integra-se no perímetro exterior ao “Complexo Mineiro da Urgeiriça”, onde, desde 2001, tem vindo a ser promovida a recuperação e requalificação ambiental das áreas mineiras degradadas, visando a sua valorização ambiental, cultural e económica, tendo em vista, além do mais, permitir a utilização pública futura dessas áreas recuperadas;* -----

---- G) *O prédio destina-se exclusivamente a ser utilizado como sede da Casa do Pessoal da ENU;* -----

---- H) *A Câmara Municipal e a Associação “Casa do Pessoal das Minas da Urgeiriça” efetuarão os melhores esforços junto da proprietária (EDMI) no sentido de promover a integração para o tipo de utilização referenciada no considerando G) o campo de jogos de futebol de 11, situado a nascente do prédio referido no considerando A).* -----

---- I) *A Casa do Pessoal das Minas da Urgeiriça declara ter conhecimento do presente protocolo, e que, logo que totalmente legalizada nos termos dos estatutos, será a efetiva utilizadora do espaço, nos termos e nas condições a acordar com o Município de Nelas.* -----

---- *É celebrado, livremente e de boa-fé o presente Contrato constante dos anteriores Considerandos e das seguintes Cláusulas:* -----

---- *Cláusula 1.ª* -----

---- *1 – Pelo presente, a EDMÍ cede ao MUNICÍPIO a utilização do prédio melhor descrito no Considerando A), em regime de comodato, estando a utilização do referido prédio exclusivamente afeta ao funcionamento da Casa do Pessoal da ENU.* -----

---- *2 - O presente contrato vale como Auto de Entrega do prédio, constituindo o Município como única entidade responsável, por sua exclusiva conta e risco, a partir desta data:* -----

---- *a) Por todas as obras de beneficiação que seja necessário realizar;* -----

---- *b) Pela conservação e manutenção do prédio;* -----

---- *c) Pelos custos diretamente relacionados com o prédio, nomeadamente eletricidade e água.* -----

---- *Cláusula 2.ª* -----

---- *Qualquer cedência da utilização do prédio, pelo Município, que não à casa do Pessoal da ENU, deverá ser precedida de autorização escrita da EDMÍ.* -----

---- *Cláusula 3.ª* -----

---- *O MUNICÍPIO compromete-se a informar de imediato a EDMÍ, fundamentadamente e por escrito, sobre qualquer ocorrência relevante relativa ao prédio entregue, designadamente quaisquer danos suscetíveis de afetar o seu valor, natureza e finalidades.* -----

---- *Cláusula 4.ª* -----

---- *1 - O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura e é celebrado por prazo indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer das partes, com aviso prévio, dado por escrito, com a antecedência de seis meses, sendo que na data da sua efetiva cessação será lavrado um auto de receção pela EDMÍ com a identificação de todos os defeitos e/ou anomalias que tenham ocorrido no período de vigência do Contrato, que, caso existam, deverão ser corrigidas pelo Município no prazo de 180 dias.* -----

---- *2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a EDMÍ poderá rescindir imediatamente o presente Contrato caso o prédio ora entregue seja utilizado para fins diversos daqueles previstos na Cláusula 1.ª.* -----

---- *Cláusula 5.ª* -----

---- *O incumprimento culposo e definitivo pelo Município das obrigações assumidas no*



Reunião de 25/11/2015

*presente Contrato, confere à EDM o direito de o rescindir imediatamente, com todas as consequências legais, designadamente, a de ser ressarcida por todos os prejuízos decorrentes do referido incumprimento.* -----

---- *Cláusula 6.ª* -----

---- *Qualquer alteração ao presente Contrato apenas será válida se constar de documento escrito e outorgado pelas partes.* -----

---- *Cláusula 7.ª* -----

---- *Os eventuais conflitos emergentes da interpretação e execução deste Contrato serão resolvidos mediante conciliação e não sendo esta possível, através de um único árbitro, designado por acordo das partes e cuja decisão terá carácter definitivo.* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estes pontos 3.7, 3.8, 3.9, 3.10 e 3.11, têm a ver com aquela alternativa que ele, Senhor Presidente, tinha falado aos Senhores Vereadores há pouco, que é, não há o consórcio e, portanto, o nível de envolvimento, 70%, mas o Executivo ia possibilitar já um nível de envolvimento naquele espaço, na área recuperada, de 10%, ou 20% e começar a dar os passos necessários para ter disponível, ter na disponibilidade da Câmara Municipal e também da Junta de Freguesia, possibilidade de o Agrupamento de Escolas desenvolver ali atividades, as associações do Concelho desenvolverem ali atividades. Portanto, nessa perspetiva, o Executivo negociou, falou, tentou consensualizar o máximo possível com todas as entidades, à cabeça, Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, ADMI, que é a Imobiliária dona dos espaços e também instituições interessadas nessa matéria como desde logo a Casa do Pessoal da ENU, no sentido do Executivo dar, imediatamente, este primeiro passo. Portanto, entra-se agora no ponto 3.7 concretamente que tem a ver com esta questão da Casa do Pessoal, concretamente com a questão da Casa do Pessoal da ENU. A questão da Casa do Pessoal da ENU é pacífico e é conhecido de todos os Senhores Vereadores que há décadas que funciona ali um polo que tem a ver com o desenvolvimento de atividades recreativas, culturais, associativas, do Pessoal, dos Trabalhadores das Minas da Urgeiriça. Portanto, também desde sempre foi manifestado pela Casa do Pessoal, pelos seus dirigentes, portanto, uma estrutura mais ou menos informal. A Casa do Pessoal era uma estrutura que funcionava dentro da própria ENU e da própria EDM. Ainda hoje é a EDM que paga a água e que paga a luz. Da Casa do Pessoal ainda é hoje a EDM que paga a água e que paga a luz. Portanto, aquilo ainda é a Casa do Pessoal da ENU. Portanto, a hipótese que se levantou há muito tempo, desde que se começou a falar, em 2001, na recuperação ambiental da Urgeiriça era, de facto, de algum património, á cabeça, este da Casa do Pessoal, ser passado para uma estrutura formal Casa do Pessoal, formal associativa. Os Trabalhadores constituírem-se, mediante associação, com estatutos, com órgãos próprios, Direção, Assembleia Geral, Conselho Fiscal, no sentido de a EDM, a ENU, a EDM, passarem este património, a Casa do Pessoal para propriedade da Associação. Isto sempre foi falado. Foi falado, não só esta estrutura, como foi falada também a questão do polivalente, em cima, que foi recuperado, foi uma das primeiras coisas a ser recuperadas, não sabia se foi das primeiras, mas já foi recuperado pela EDM. Portanto, sempre a EDM andou, cede parte do património. Havia um projeto, que ele, Senhor Presidente, se recorda, há 10 anos atrás, de urbanização da maior parte dos espaços que iam ser recuperados, depois iam ser urbanizados para construir prédios, incluindo a área que hoje está ajardinada, estiveram para lá previstos projetos de urbanização, de construção de prédios, que depois foram abandonados pela EDM.





Reunião de 25/11/2015

Concretamente no que respeita á Casa do Pessoal foi assinado em 2009 e que veio a reunião de Câmara para ratificação. Isso foi-lhe lembrado ali numa reunião com os representantes da Casa do Pessoal, que ele, Senhor Presidente, não tinha memória disso e não tinha indicação de um dossier, que estivesse num dossier ali na Câmara, mas, de facto, está lá na ata, foi ratificado depois deste final em que foi assinado, no final do mês de abril. Foi assinado um protocolo entre a Câmara Municipal de Nelas e a Empresa de Projetos Imobiliários, SA, a EDMI, relativamente á Casa do Pessoal e está junta uma planta em que era só mesmo a Casa do Pessoal. Portanto, não era, nem o campo de jogos de futebol de 11, nem toda a área envolvente à Casa do Pessoal, este campo de jogos também não estava incluído neste protocolo, portanto, nos termos do qual, *a EDMI se comprometia a ceder, no estado em que se encontra, gratuita e definitivamente, à Câmara Municipal de Nelas, repetia, à Câmara Municipal de Nelas, para ser integrado no património privado municipal o edifício com dois pavimentos e parque anexo, com a área total de 982 m<sup>2</sup>, e área de implantação do edifício de 382 m<sup>2</sup>, a que corresponde o artigo matricial tal. A referida cedência será concretizada através de escritura a outorgar no Notário Privativo da Câmara. A Câmara comprometia-se, clausula terceira, a licenciar. Naturalmente, quem estiver interessado numa cópia daquele documento, não sabia se o mesmo tinha sido distribuído. Mas é uma cópia do que está na ata de abril de 2008, mas os Senhores Vereadores poderão ter uma cópia. Em contrapartida e em simultâneo com a cedência a Câmara compromete-se a licenciar um loteamento urbano em nome da EDMI, abrangendo a área constante da planta anexa a este protocolo, que inclui o edifício a que corresponde o artigo 1457 e as áreas envolventes, nomeadamente o antigo campo de futebol e restantes áreas adjacentes, planta que se encontra rubricada por ambas as partes. A EDM submeterá o pedido de licenciamento da operação de loteamento à Câmara até final de 2008 e a partir da data da assinatura deste protocolo, que foi em 14 de abril de 2008, a Câmara assume a responsabilidade pelo pagamento de todos os encargos devidos pelo funcionamento da Casa do Pessoal da ENU. Portanto, em rigor, o que estava, este protocolo o que previa era a cedência gratuita e definitiva a favor da Câmara, da Casa do Pessoal e a Câmara comprometia-se a licenciar um loteamento urbano nos terrenos envolventes, incluindo no campo de futebol de 11. Ele, Senhor Presidente, estava a renovar esta questão porque o Executivo fez uma reunião com os representantes da Casa do Pessoal, que tiveram algumas reuniões lá na Urgeiriça. Portanto, a EDM fez uma proposta ao Executivo que não tinha aquela área que está assinalada a amarelo, que é uma nova cláusula sexta e um Considerando H) porque foi aprovado, numa Assembleia, no dia 13, numa Assembleia Geral da Casa do Pessoal que houve agora no dia 13 de novembro, foi aprovada uma moção, que depois foi discutida com o Executivo, a seguir, ali, naquela mesa, em que esteve ali o Senhor Eng.º Caxaria, a Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, a Câmara Municipal e os representantes da Casa do Pessoal, em que, de facto, essa moção referenciava, no final, depois dos considerandos todos, que, no essencial, é que aquilo sempre foi Casa do Pessoal nos aspetos cultural, recreativo e associativo que ele, Senhor Presidente, referenciou, em que dizia que: *Ponto 1 – O património acima referido, edifício da Casa do Pessoal, campo de jogos e terrenos adjacentes, seja cedido à Casa do Pessoal da Urgeiriça. Ponto 2 – Que a cedência protocolada a favor da Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, do recinto polivalente desportivo seja revertido e que o referido equipamento seja cedido a favor da Casa do Pessoal da Urgeiriça. Ponto 3 – Que as cedências referidas nos pontos anteriores**





Reunião de 25/11/2015

*sejam objeto de protocolo entre a EDM e Casa do Pessoal da Urgeiriça em condições e termos a estabelecer entre as partes.* O Senhor Eng.º Caxaria teve informação deste protocolo no que concerne concretamente à Casa do Pessoal. Referenciou ali naquela mesa que a EDM não podia, o Conselho de Administração não tinha condições para alterar o protocolo que foi assinado entre a Câmara Municipal e a EDM em 2008 e que foi ratificado por um Senhor Secretário de Estado que, aliás, esteve presente e, portanto, não tinha condições até dezembro de alterar o protocolo que a Câmara de Nelas assinou com a EDM e que era o documento que eles tinham em termos institucionais e que, portanto, não podia passar património por razões também do Conselho de Administração, durante 7 anos, que ele lhe deu como explicação que é o compromisso que tem, terrenos, artigos em que haja recuperação ambiental não os podem alienar durante 7 anos, que é responsabilidade de acompanhamento por parte do promotor. E que sem homologação, autorização, por parte da Secretaria de Estado, ele, Eng.º Caxaria, não poderia alterar aquele protocolo que foi celebrado em abril de 2008 pela Câmara de Nelas. Mas que estaria disponível e daí a primeira versão que foi enviada aos Senhores Vereadores, que já foi um bocadinho composta por ele, Senhor Presidente, na sequência dos propósitos e das preocupações manifestadas pelos representantes da Casa do Pessoal, que estiveram ali na reunião, que era que a assinatura deste novo protocolo que, ele, Senhor Presidente, lembrava que é um protocolo de comodato do prédio denominado Casa do Pessoal da ENU. Lembrava que era em regime do comodato do prédio. Portanto, não era entrega da propriedade, não era nada disso, que ficava para um momento posterior. Portanto, a Câmara estava confrontava naquele momento, quer relativamente a esta questão da Casa do Pessoal, quer relativamente às outras é, ou aceitam os 10%, ou 15%, ou 20% nestas condições, ou ficava tudo na mesma e continua, para o futuro, com tudo na mesma. Portanto, ele, Senhor Presidente, tentou corresponder a essa preocupação da Casa do Pessoal, que era, a Câmara estava a renovar, estava a fazer uma novação do contrato assinado pela Câmara em 2008 que dizia que a Casa do Pessoal passava para o domínio privado municipal e não para a Casa do Pessoal, para a Associação Casa do Pessoal, se bem que nunca esteve em causa, então, seguramente, como agora que o destino daquilo é a exploração associativa por parte da estrutura associativa Casa do Pessoal. Ele, Senhor Presidente, tentou colocar esta cláusula sexta, que era, de facto, que isto não constituía uma renovação do protocolo porque no protocolo dizia, desde logo, que o campo de futebol 11 ia ser urbanizado, que não sabia o quê. E que não constituía uma novação, ou renovação do protocolo e que era a proposta da Câmara e da Associação Casa do Pessoal, que se viesse a constituir com os órgãos próprios, integrar não só os campos de jogos, como a área envolvente como área social e etc. E ele, Senhor Presidente, pôs ali um Considerando H) *A Casa do Pessoal da ENU declara ter conhecimento do presente protocolo, e será, assim que legalmente constituída como Associação e eleitos os seus corpos sociais a efetiva utilizadora dos imóveis e espaço em causa, para o efeito o contratualizando, nas condições que vierem a ser acordadas, com o Município de Nelas.* As melhores condições, naturalmente, estavam todos, a Câmara não tem interesse, nenhuma Câmara, nem nenhum Senhor Vereador, ter ali algum freio relativamente á utilização da Casa do Pessoal desde que seja utilizada para os fins a que se destina. Desde logo ficou dito, ficou levantada a questão de que nestas condições e uma vez que a Casa do Pessoal pretende o campo de futebol de 11, pretende a área envolvente, não assinaria este protocolo sem estas alterações que ele, Senhor Presidente, tinha ali posto, que ele, Senhor Presidente, entretanto



Reunião de 25/11/2015

também as enviou aos representantes da Casa do Pessoal e a contrapartida que veio, relativamente á Casa do Pessoal por parte da EDM, que lhe foi enviada ontem, era que a Casa do Pessoal podia intervir na assinatura do protocolo no dia 5 de dezembro. Portanto, tudo isto são protocolos que nos 100 anos das comemorações ad exploração de urânio seriam assinados na cerimónia no dia 5 de dezembro, que é sábado a 8 dias, que vai decorrer com a projeção de um filme que foi encomendado pela EDM, com intervenções e, portanto, com o desenvolvimento futuro dos projetos, de um ponto da situação das áreas recuperadas, novos projetos, etc. e, portanto, seria assinado. E mandaram-lhe, como contrapartida, que foi o que foi distribuído pelos Senhores Vereadores, que o Considerando H) *A Câmara Municipal e a Associação “Casa do Pessoal das Minas da Urgeiriça” efetuarão os melhores esforços junto da proprietária (EDMI) no sentido de promover a integração para o tipo de utilização referenciada no considerando G) o campo de jogos de futebol de 11, situado a nascente do prédio referido no considerando A).* I) *A Casa do Pessoal das Minas da Urgeiriça declara ter conhecimento do presente protocolo, e que, logo que totalmente legalizada nos termos dos estatutos, será a efetiva utilizadora do espaço, nos termos e nas condições a acordar com o Município de Nelas.* E tiraram a cláusula sexta, que, de facto, era a questão de que a assinatura deste protocolo não constituía novação do protocolo assinado em 2008 em que, de facto, limitava à Casa do Pessoal, fora o campo de jogos. Portanto, relativamente àquela questão da Casa do Pessoal era aquilo. Se os Senhores Vereadores o permitissem, sem prejuízo da opinião de cada um dos Senhores Vereadores e, por isso, trouxe aquelas questões em bloco todo, a opinião do Executivo, a sua opinião era que achava que a Câmara devia aceitar todos estes protocolos, todos. Para já porque são protocolos de comodato, logo são reversíveis a qualquer momento. Depois porque é melhor ter o património recuperado já do lado de cá e nós podermos condicionar já, a Câmara Municipal, a Junta de Freguesia e o movimento associativo, o desenvolvimento daquilo do que aquilo estar fechado e estar parado e ter sempre a EDM com os portões fechados e aquilo tudo fechado e ninguém toca ali. E as pessoas a passarem e a verem os espaços recuperados e ninguém lhe toca. Em rigor, relativamente ao conjunto todo, relativamente à Casa do Pessoal, o facto deles tirarem a clausula de que não constitui novação também não quer dizer que estando o, porque a nada disse se refere ali em contrário, estando o protocolo de cedência de 2008 mantendo-se em vigor também se mantem em vigor com todas as condições que lá estão inscrita e quais são? Que eles se obrigam a passar a propriedade plena, não apenas o comodato, das instalações, pelo menos da Casa do Pessoal e depois que tendo-se obrigado até 2008 a apresentar um plano de urbanização o que é verdade é que também não o apresentaram. Portanto, a Câmara, não era esta reserva mental que ele, Senhor Presidente, estava ali a colocar, mas nada impedia a Câmara, depois de assinar este protocolo, de revogar o protocolo de 2008 que não foi cumprido. Portanto, a novação era escrito, era claro, não estando lá a novação, tirando essa cláusula, ele, Senhor Presidente, entende que é melhor ter um passarito na mão, que é, passem para cá a utilização do espaço e nós, a partir daí, não acreditava que nenhuma EDM, nenhuma Secretaria de Estado, nenhum Ministério do Ambiente ponham alguma vez mais em causa que a Casa do Pessoal é mesmo para a Associação Casa do Pessoal do que a Câmara continuar a ter uma promessa de passar os 100% da propriedade para o domínio privado municipal e desde 2008 até 2015 não aconteceu nada disso. Só, para terminar, portanto, ele, Senhor Presidente acha que a Câmara deve, em relação à Casa do Pessoal, ele enviou-lhes



## Reunião de 25/11/2015

esta proposta de alteração. Não teve ainda oportunidade de discutir com eles esta ulterior proposta que tinha recebido ontem por parte da EDM. A Casa do Pessoal enviou-lhe ontem um e-mail, o Senhor Vítor, a dizer que: *Agradecemos os protocolos enviados, portanto foram aqueles que ele, Senhor Presidente, enviou, que os Senhores Vereadores receberam, já com as alterações antes desta agora contraproposta por parte da EDM, os quais mereceram a nossa melhor consideração ao reconhecermos alguma evolução positiva dos mesmos. Tendo em conta que pretendemos aprofundar melhor estas questões em causa no objetivo de podermos vir a assiná-los, solicitamos o adiamento da aprovação em reunião de Câmara, por oito dias, a fim de apresentarmos, ou não, alterações aos mesmos, tendo em conta que o tempo em que tomámos conhecimento é demasiado curto para tão importante decisão. Vítor Manuel Reis Dias.* Recebido ontem, 24 de novembro de 2015, às 15h41m. Portanto, com estes considerando todos, a opinião dele, Senhor Presidente, também relativamente a isto é que nada impede o desenvolvimento que ele vai encetar também com estas novas evoluções por parte da EDM relativamente á Casa do Pessoal e o que está em causa neste momento e que pode ser aprovado em reunião de Câmara é uma minuta de um contrato de comodato, que passa para a Câmara, em comodato, pelo menos a Casa do Pessoal, que já afirma que a Câmara quer também o campo de jogos. Vai reclamar também o campo de jogos. E o Executivo tem já a certeza, porque ele, Senhor Presidente também já falou com o Senhor Eng.º Caxaria, é que mais que isto, ele, Eng.º Caxaria, não tem condições para garantir até ao dia 5 de dezembro. Portanto, no dia 5 de dezembro, ou assinam um protocolo de comodato, ou seja, de que as instalações passam para a Câmara, que depois as cede à Casa do Pessoal, imediatamente e pelo menos ficamos mais agarrados, não completamente porque o património, em rigor, continua a ser da EDMI, ou não fazemos nada e continuamos com um protocolo, como em 2008, que em 2008 também foi assinado, seguramente, por boa-fé, por todas as partes., no sentido de passar para o domínio privado a Casa do Pessoal e já vão sete anos e não aconteceu nada, nem aconteceu a passagem do património, nem aconteceu a constituição da Associação dos Trabalhadores da Casa do Pessoal, apesar de terem disponibilizado e ele, Senhor Presidente, cria que também com o apoio da Câmara, uns estatutos para eles se constituírem como Associação, que também não o fizeram e achava que também estavam a desenvolver nesta altura este processo no sentido de constituírem, formalmente, a associação. Em consonância com isto tudo e com o acordo disto tudo e confiando na liderança do processo, quer por parte do Senhor Presidente da Câmara, quer por parte da Câmara, está a Junta de Freguesia de Canas de Senhorim. A Junta de Freguesia de Canas de Senhorim está associada a estes protocolos, concorda com os mesmos e concorda em que a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia passem a Casa do Pessoal para a Associação Casa do Pessoal, disponibilizem o campo de jogos polivalente á Casa do Pessoal, abram ao Público o espaço ajardinado, deem a Cabine a uma associação se a quiser explorar, abram ao Público e tentem fazer dinamizar o espaço dos Valinhos recuperado com os Escuteiros, com os Agrupamentos de Escolas, com a Universidade Sénior, com todas as instituições do Concelho. Portanto, relativamente a este ponto da Casa do Pessoal da ENU, eram os esclarecimentos que ele, Senhor Presidente, tinha que dar. Questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre aquele assunto. -----  
----- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que fazendo uso de uma palavra que o Senhor



## Reunião de 25/11/2015

Presidente afirmou na reunião de Câmara, que disse que não podia alterar o protocolo celebrado em 14/04/2008, isto foi o que lhe disseram. Mas havia ali uma coisa que era fundamental, é que nesses protocolos todos a EDM I se arroga proprietária da Casa do Pessoal da ENU e na sua opinião pessoal não é. Na sua opinião pessoal não é. Portanto, havia ali uma alteração logo substancial ao protocolo que foi assinado pela EDM I e pela Câmara Municipal de Nelas em reunião de Câmara. Logo aí esses Senhores estão a faltar á verdade. Mas a questão que mais o preocupa, de facto, é, dirigindo-se ao Senhor Presidente, a parte dos Mineiros a quem interessa todo aquele Complexo, a parte da Casa do Pessoal que se foi mantendo à custa do Pessoal, dos Mineiros, eles quase que estão a ser preteridos ali pela EDM. Portanto, fazendo jus ao pedido do Senhor Vítor, ele, Vereador Dr. Marques, requeria, antes de qualquer discussão destes pontos, designadamente, o Senhor Presidente da Câmara disse que iam discutir aquilo num bolo, ele, pessoalmente, requeria e punha esse requerimento em cima da mesa que os pontos 3.9, 3.10 e 3.11, fossem retirados da agenda da reunião de Câmara, a pedido das entidades, designadamente essa entidade, do Senhor Presidente da Direção da Casa do Pessoal e de outras pessoas que também lhe ligaram a fazer esse pedido. Portanto, era um requerimento que ele, Vereador Dr. Marques, fazia, que pedia ao Senhor Presidente da Câmara que sujeitasse a votação a admissão dele, ou não, e depois sujeitasse, ou não, na segunda votação, a retirada destes três pontos. Mas voltando outra vez à Casa do Pessoal, ele, Vereador Dr. Marques, achava que a EDM estava-se a portar muito mal nesta matéria porque a EDM quer ficar com isto e mais. Se o Senhor Presidente verificar e sabe muito também de Direito e é a sua profissão, se verificar a cláusula quarta do protocolo de comodato, se verificar diz: *O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura e é celebrado por prazo indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer das partes, com aviso prévio, dado por escrito, com a antecedência de seis meses, sendo que na data da sua efetiva cessação, do protocolo, será lavrado um auto de receção pela EDM I com a identificação de todos os defeitos e/ou anomalias que tenham ocorrido no período de vigência do Contrato, que, caso existam, deverão ser corrigidas pelo Município no prazo de 180 dias.* Mas não dizia lá que depois se responsabiliza, que dá dinheiro à Câmara, ou dá dinheiro à Casa do Pessoal, se lá fizerem benfeitorias. Diz é, se lá houver coisas em contrário a gente quer cá é o dinheirinho, vamos cá é resolver a questão. Por isso, ele, Vereador Dr. Marques, dirigindo-se ao Senhor Presidente, pedia mais uma vez que retirasse este ponto até porque, como todos sabiam, ontem foi indigitado, para Primeiro-Ministro, o Senhor Dr. António Costa, certamente, já não será o atual Senhor Secretário de Estado do Ambiente que vai homologar estes protocolos, que é obrigatório, portanto, nada impede que se possam retirar até porque, se calhar, no dia 5 de dezembro, o Senhor novo Secretário de Estado, ou o Senhor Ministro do Ambiente não estão preparados para ver assim tão rápido um dossier destes. Era isso que ele, Vereador Dr. Marques, pedia ao Senhor Presidente, que esses assuntos fossem retirados e depois, nem que o Senhor Presidente tivesse que convocar uma reunião de Câmara extraordinária para, efetivamente, discutirem aquelas questões porque vem ao encontro e ao pedido das pessoas que sempre estiveram, sempre defenderam e sempre conservaram o imóvel da Casa do Pessoal e os bens da Urgeiriça, digamos que os bens de carácter social porque quando em 2008, em que o Senhor Presidente também, certamente, votou favoravelmente e todos eles, ele, Vereador Dr. Marques, o Senhor Vereador Adelino Amaral e o Senhor Presidente também, votaram favoravelmente este protocolo, votaram-no



### Reunião de 25/11/2015

na convicção que era património privado da Câmara Municipal que depois, assim que estivesse legalizada a Associação dos Mineiros, lhes seria convertido para eles porque era património privado e não público. Portanto, a Câmara, imediatamente, o podia alienar, ou imediatamente o podia transferir até de forma gratuita. Era essa a sua opinião. Portanto, pedia ao Senhor Presidente que pusesse á votação, de facto, o seu pedido de retirar os pontos. -----

----- O Senhor Presidente afirmou que, antes do mais, ia esclarecer uma questão do ponto de vista formal, com todo o respeito, para não gerar depois mal entendidos que já gerou noutras reuniões de Câmara anteriores. Ele, Senhor Presidente, considera, diferentemente do que pode acontecer na Assembleia Municipal, que tem um Regimento próprio, que ele, Senhor Presidente, não está obrigado, na direção da reunião, a pôr imediatamente a votação pontos que os Senhores Vereadores lhe ponham em consideração, senão isso poderia gerar votações sucessivas sobre a introdução de assuntos, retiradas de pontos, já uma vez, o que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques lhe propunha que é ser posto imediatamente à votação a retirada de um ponto, ele, Senhor Presidente, não admitia essa proposta porque não estava obrigado legalmente a fazer isso, nem em termos regimentais, nem em termos legais. Ele, Senhor Presidente, estava obrigado, em termos regimentais e em termos legais a dar-lhe a palavra, a ouvir a sua opinião e a consignar as propostas que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques faz que, aliás, ficam todas feitas na ata. Depois da sua opinião e das propostas que faz, ouvir a Câmara, ouvir os Senhores Vereadores todos emitirem a sua opinião e no final sujeitar, porque é isto que está inscrito na Ordem de Trabalhos, a votação o que está inscrito na Ordem de Trabalhos, salvo se todos, por acordo, porque a lei também impede que haja alteração à Ordem de Trabalhos por maioria de  $\frac{2}{3}$  como previa antigamente estiverem de acordo. Hoje só é possível isso nos Órgãos Deliberativos, não nos Órgãos Executivos, é que ele, Senhor Presidente, pode alterar a Ordem de Trabalhos e sujeitar as propostas. Portanto, com o devido respeito, que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não entendesse aquilo como nenhum cerceamento da possibilidade de fazer propostas e de as sujeitar a votos. Portanto, o votar imediatamente qualquer retirada de pontos não é regimental, nem legal.---

----- Ele, Senhor Presidente, achava era que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não queria era discutir a matéria de fundo. Queria era evitar votar contra a entrega do património da Casa do Pessoal à Câmara, ou o contrário. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não queria era discussão a evolução destes pontos com seriedade. Portanto, notava, ia sujeitar a discussão esta matéria e as outras que constam da ordem de trabalhos, apesar da ameaça de abandono da reunião por parte do senhor vereador Marques. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre Borges, pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para fazer o favor de se sentar, face á sua ameaça de abandono da reunião e que iam ver o que é que aquilo dava depois de discussão. -----

----- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques respondeu ao Senhor Vice-Presidente que tinha feito uma proposta lógica. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que confirmava o que já tinha decidido e que a sua decisão ou entendimento era impugnável judicialmente o que qualquer vereador podia fazer. -----

----- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que o Senhor Presidente tinha um e-mail e que era uma requisição dos cidadãos, a pedir o adiamento desta discussão e que era de uma associação que ia fazer parte deste protocolo. -----





## Reunião de 25/11/2015

---- O Senhor Presidente afirmou que se recusava a discutir uma posição de ignorância face ao que já tinha dito ser o seu entendimento. E que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que fizesse o que quisesse. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não queria era discutir o problema da Casa do Pessoal. Estava a fugir. Estava a fugir porque ia ter que votar aquilo e não queria votar. Não queria era votar porque em 2008 era para o património privado da Camara a sua opinião e com o seu voto e agora já é para a Casa do Pessoal. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não queria era assumir a responsabilidade para não dizerem se votou a favor, ou contra. Chamou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para vir votar a favor, ou contra. Ele, Senhor Presidente, considera que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques estava a fugir á matéria com é seu timbre acerca de matérias importantes e que podem trazer beneficio ás populações. -----

----- **Retirou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques. -**

----- O Senhor Presidente afirmou que já era a segunda vez que aquilo acontecia. Portanto, os pontos estão agendados, com o devido respeito, cada um que assuma as suas responsabilidades. Ou vota a favor, ou vota contra. Mais nada. Não é fugir. Dirigindo-se à Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves, o Senhor Presidente afirmou que, do ponto de vista legal ia ser discutido a proposta. Questionou porque é que não queriam que fosse discutida essa proposta. Mas o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é, não, votar, imediatamente, senão vai-se embora. Agora era o que faltava. Questionou porque é que se tinha que votar imediatamente a vontade de um Senhor Vereador. Que os Senhores Vereadores desculpassem. Aquilo era um truque, ele, Senhor Presidente dizia que aquilo era um truque, que já era a segunda vez que era utilizado para fugir por parte do vereador Manuel Marques. Democraticamente ou se vota a favor, ou contra, como outro qualquer porque é uma questão que não é pacífica, nem para ele, Senhor Presidente, nem para ninguém. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge Santos Ferreira afirmou que faltava saber se os representantes da Casa do Pessoal estavam de acordo com aquilo que ali estava. Mas para ele era pacífico. Não tinha dúvida nenhuma quanto ao protocolo proposto. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Artur Ferreira que tinha sido claro. Estiveram ali na Câmara os representantes da Casa do Pessoal, negociaram diretamente com a EDM. Portanto, o que a EDM está disposta a fazer neste momento é passar aquilo para a Câmara Municipal. Ou a Câmara aceita, ou não aceita. Afirmou que tentou pôr, no máximo, na cláusula que introduziu, até lançando mão a ferramentas que ele, Senhor Presidente, conhece do ponto de vista técnico, de que não estava a fazer uma novação do contrato que foi celebrado em 2008, que não foi cumprido. Mas isto não foi aceite. E agora o que a Câmara estava confrontada era, aceitam as condições nos termos em que o Conselho de Administração da EDM as põe, ou não? Essa é que é a questão. Agora dizer assim, devia ser de outra maneira, temos que fazer de outra maneira. Podemos dizer tudo. O que é um facto é que eles ontem enviaram um e-mail para a Câmara a dizer assim: o Conselho de Administração da EDM, para assinar no dia 5 de dezembro, aceita as coisas desta maneira. Pronto, é com isto que a Câmara está confrontada. A Câmara aceita, ou não aceita. Perguntou ao Senhor Vereador Artur Ferreira se compreendia. Ele, Senhor Presidente, preferia da sua maneira. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge Santos Ferreira questionou se o protocolo de 2008 ficava sem efeito ou não. Achava que assinando este protocolo o outro, de 2008, deve ir embora. ----



Reunião de 25/11/2015

----- O Senhor Presidente respondeu que a EDM não aceitou isso. -----  
----- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que pedia desculpa mas tinha que sair o mais rápido possível, foi chamado á empresa, mas, de qualquer maneira queria deixar ali a sua opinião também sobre aquela matéria. Em relação á questão que levou ao abandono do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, ele, Vereador Adelino Amaral, concordava, enfim, em parte, ou em absoluto até com a opinião do Senhor Presidente de Câmara porque ele, Vereador Adelino Amaral, acha que qualquer Vereador pode, naturalmente, propor que um assunto seja retirado, ou não seja feita a votação, ou que seja adiada a votação. Achava que era legítimo que qualquer Vereador tenha a possibilidade de o fazer. Mas também não lhe parecia bem que uma proposta exija com um requerimento de votação imediata, quer dizer, sobrepondo-se à análise e á discussão do assunto que está agendado. Acha que isso sim, seria uma forma de coartar, ou de inibir, ou até de impedir que o assunto fosse discutido. Portanto, requerer que o assunto seja adiado e que, com um requerimento, que seja votado imediatamente, no fundo é uma forma de impedir que o assunto seja discutido e a ele, Vereador Adelino Amaral, não lhe parecia que, de todo, isso não lhe parecia bem. Concordava que qualquer Senhor Vereador possa ter, deva ter a possibilidade de, durante a discussão, ou no fim da discussão, pedir que o assunto, que a votação seja adiada, mas não deve, de facto, impedir que o assunto seja discutido. Esta era a sua opinião. Ele, Vereador Adelino Amaral, também entendia que os Senhores Membros da Câmara devem ter em conta aquele pedido que foi feito pela Casa do Pessoal e, eventualmente, adiar esta votação, ou dar a possibilidade à Casa do Pessoal de se pronunciar mais em concreto sobre estas matérias. Ele, por princípio, era favorável a que sejam, enfim, feitos os protocolos em que a Câmara aceda ao pedido da ENU uma vez que não se trata ali de nenhuma responsabilidade em termos patrimoniais e em termos de propriedade, mas sim da utilização, ou do usufruto de instalações e de imóveis e de património, parte dele que foi recuperado, onde houve investimento público e de facto, é uma pena que as populações não possam usufruir dessas benfeitorias. Portanto, ele, Vereador Adelino Amaral, por princípio, será favorável á concretização desses protocolos, com algumas reservas, com algumas reservas, que têm a ver mais até com a pressa com que se querem fazer certas coisas e coisas até com alguma responsabilidade e no momento em que até está a haver algumas alterações no quadro político nacional. Há semelhança do que aconteceu em 2008, porque isso também foi feito á pressa porque era preciso assinar um papel e fazer uma grande festa num evento para fazer uma certa propaganda porque havia eleições passado algum tempo depois. Se calhar também a Administração da EDM, na altura, também estava em fim de mandato, não sabia. E agora parecia que era o mesmo, parecia que havia pressa só porque o mandato da Administração da EDM está a terminar, ou vai ser mudada a Administração, há uma pressa que não se justifica, de facto, em fazer coisas quase, um bocadinho, em cima do joelho. Ele, Vereador Adelino Amaral, continua a defender uma solução global para todo aquele património e todo aquele imobilizado e todo aquele espaço. Como o Senhor Presidente de Câmara falou e bem, parecia-lhe que deveria haver um esforço sério, deveria haver, não sabia de que forma, qual era a entidade, mas, se calhar até com o patrocínio da EDM, devia ser estudado um plano estratégico, se quiserem chamar-lhe assim, para a utilização e para o desenvolvimento de todo aquele espaço porque, de facto, é um espaço que merece que depois dos investimentos que teve e que falta ainda fazer, julga que as pessoas merecem usufruí-lo e



Reunião de 25/11/2015

que o espaço tem potencial para ter algum desenvolvimento e para ser até um polo dinamizador daquela parte do Concelho. Portanto, parece-lhe que a solução global ideal seria o estabelecimento do tal consórcio que foi falado, que, imperativamente, teria que ter a participação da EDM, ou de uma entidade estatal qualquer. O desenvolvimento desse plano estratégico serviria para todas as atuações futuras e não, como medidas avulso de ceder um espaço, ceder outro, não se sabendo muito bem para quê, não se sabendo muito bem o que é que vai ser feito naquele espaço, o que é que depois pode ser feito no outro espaço, o que é que feito no Jardim, no Parque de Jogos, nas Oficinas, no Cavalete, não se sabendo muito bem. Ele, Vereador Adelino Amaral, acha que tudo isso deveria fazer parte do tal plano estratégico bem pensado, envolvendo algumas entidades, a concretização do consórcio e a participação da entidade estatal seria fundamental. Era evidente que tudo aquilo tinha muito a ver com a evolução política nacional. Sabem que vai haver um novo Governo. Esperavam que o Senhor Ministro e o Senhor Secretário de Estado, principalmente do Ambiente, tenha uma visão diferente da que tinha o anterior e não centrar a sua atuação no combate às empresas que fabricam sacos de plástico, parecia-lhe um bocado redutor da atividade de um Ministro, mas foi a grande obra do Senhor Ministro do Ambiente do Governo que agora cessa funções, além do aumento dos impostos sobre os combustíveis e outras coisas, foi, de facto, o ataque que foi feito a um setor de atividade que, enfim, é um setor ainda com alguma importância, pese embora esses ataques até, de facto, de todo, despropositados. Mas, portanto, tendo em conta que houve uma evolução política, que houve um novo Governo, era importante saber qual é o seu sentir sobre o assunto. Ele, Vereador Adelino Amaral, pensa que estas questões relacionadas com a Urgeiriça e com o ambiente devem ser questões que não são mutáveis, dia para dia, com a mudança de Governo. Acha que deve haver ali alguma estabilidade em relação à orientação estratégica que é dada a estas questões. Mas pode, eventualmente e acreditava que sim, que o novo Governo possa ter uma visão ligeiramente diferente e essa visão ligeiramente diferente possa influenciar também a postura da EDM. Como tal, acha que seria razoável, seria de bom-tom que se ouvisse, ou que se tentasse perceber primeiro qual é que era essa orientação estratégica do novo Governo, até que ponto é que a EDM teria flexibilidade para encarar este assunto de uma outra maneira. Depois, portanto, como ele, Vereador Adelino Amaral, disse, estes protocolos, na sua ótica, podem ser estabelecidos, eles devem ser encarados como uma situação transitória, embora ele tenha, como disse, também algumas reservas em relação a eles, mas eles, como não estabelecem nenhuma transferência de propriedade, portanto, é só a utilização. Parece-lhe que não há problema nenhum se eles forem assinados, ou se forem aceites, salvaguardando, naturalmente, os interesses quer da Casa do Pessoal, quer dos moradores e dos ex-trabalhadores da ENU. Acha que isso é um ponto importante. Acha que nunca devemos ignorar que os ex-trabalhadores e os moradores da Urgeiriça estão no núcleo do problema, estão no centro do problema. Eles nunca podem ser, na sua ótica, nunca devem ser retirados desta problemática e como tal, ele, Vereador Adelino Amaral, entende que os protocolos que envolvem a cedência da Casa do Pessoal, do Campo de Jogos, do Polivalente e do Parque Desportivo, na sua ótica, deviam ser protocolos assinados pelas três entidades. O protocolo devia ter três intervenientes, a EDM, a Câmara Municipal e a Casa do Pessoal enquanto associação a quem seriam cedidos estes espaços. E devia ser feito um único protocolo com indicação clara do que é que é transferido, ou que é que é cedido à Casa do Pessoal para a sua utilização. Isso, na sua ótica, devia ser feito já e não



Reunião de 25/11/2015

fazer um protocolo intermédio com a Câmara, que depois a Câmara cederia em condições a discutir. Não percebia porque é que isso não era já discutido, não ficava já definido o que é que a Casa do Pessoal vai gerir e fazer um protocolo conjunto entre as três entidades. Ele, Vereador Adelino Amaral, julgava que seria sempre melhor que isso ficasse já definido. Portanto, o que é que a EDM cedia para utilização da Casa do Pessoal e quais eram as suas responsabilidades e qual era a quota de responsabilidade e a participação da Câmara também nesse processo. Achava que isso seria o ideal. Depois, também em relação ao tal protocolo de 2008 a ele, Vereador Adelino Amaral, parecia-lhe que esse tal protocolo devia ser considerado como letra morta porque ele não teve execução. O protocolo era uma contrapartida. A cedência e lá estão as tais coisas feitas á pressa em cima do joelho e ele, lembra-se vagamente disso, que foi feita uma coisa á pressa para haver uma grande festa á volta da abertura dos Valinhos e depois deste protocolo no Hotel da Urgeiriça. Foi feito ali uma grande festa, porque havia eleições proximamente. A EDM também queria mostrar serviço e foi tudo feito em cima do joelho. E, afinal, parecia-lhe que a primeira coisa que eles deviam ter feito era mesmo o tal plano de urbanização em que a cedência da Casa do Pessoal seria o pagamento desse plano de urbanização e nunca foi feito esse loteamento. Era uma coisa um bocado estranha, quer dizer, entrega-se primeiro o dinheiro antes de receber. No fundo, achava que, para ele, Vereador Adelino Amaral, este protocolo de 2008 era letra morta, não tem qualquer valor. Se ele diz, a cedência é feita se até final de 2008 for entregue o loteamento. O loteamento não foi entregue. Não via porque é que haviam de estar a discutir este protocolo, quando muito fazer-lhe uma referência e bem, dizer que esse protocolo considera-se nulo. Na sua ótica, achava que não tinha qualquer validade, nem lhes devia também prender, de alguma forma, para discussão do assunto, que ele, Vereador Adelino Amaral, também simpatizava com a ideia de se adiar a votação destes casos concretos e chamar os representantes da Casa do Pessoal e tentar articular com eles e, na sua ótica, devia ser feito um protocolo entre as três partes envolvendo todas as áreas que forem cedidas para utilização da Casa do Pessoal. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que, então, relativamente àquela questão, ele, primeiro gostaria de dar nota e de louvar o trabalho que a EDM tem vindo a desenvolver ao longo dos anos e que permitem hoje os Senhores Membros da Câmara estarem ali a discutir estes protocolos. Isto só é possível porque houve, efetivamente, um conjunto de entidades que alertaram para o problema e que sensibilizaram também a EDM e o Estado Português a fazer esta recuperação, quer seja dos Valinhos, quer seja do Complexo Mineiro, mais propriamente dito, no interior da Urgeiriça. Portanto, ele, Senhor Vice-Presidente, acha que isso tem que ser relevado. Também gostaria de dar informação, não sabia se todos os Senhores Membros da Câmara sabiam que está neste momento a decorrer um concurso direcionado única e exclusivamente para a EDM, que fecha dia 30 de novembro e que prevê um investimento total de 21,2 milhões de euros para recuperar e continuar a recuperação de minas e complexos mineiros abandonados, o primeiro deles para a recuperação ambiental da antiga área mineira da Urgeiriça. Portanto, também queria dizer que era com agrado que via ali um conjunto de coisas que, se tudo correr bem, e nada leva a crer que não corra, porque como referiu, isto é única e exclusivamente direcionado á Empresa de Desenvolvimento Mineiro, mas que prevê a descontaminação química e radiológica da antiga Oficina de Tratamento Químico e do Armazém de



### Reunião de 25/11/2015

Concentrados de Urânio, a remoção de solos e de lamas contaminadas e deposição em cela de confinamento técnico dedicada a construir e a construção de um sistema de captação e de drenagem de insurgências de águas subterrâneas contaminadas e respetivos sistemas de tratamento de forma a assegurar a adequada descontaminação de rádio, urânio e metais pesados das águas e solos e assim contribuir para a minimização do impacto radiológico da atividade mineira. Portanto, eram boas notícias para o Concelho. A recuperação ambiental vai continuar. Portanto, provavelmente, dentro em breve. Portanto, queria dar esta informação e saudar esta iniciativa que é, seguramente, em termos ambientais, para o Concelho, uma boa notícia. Relativamente aos protocolos e ao pedido da Casa do Pessoal, ele, Senhor Vice-Presidente, também gostava de dizer que a Casa do Pessoal andou durante anos a dormir porque se isto hoje em dia, a Câmara não está a fazer um protocolo, se calhar, direto, ele também acha que seria o ideal era que a EDM, ou a EDMI cedesse diretamente à Casa do Pessoal nos termos em que a Casa do Pessoal achasse adequados e a EDM, o património que julgam que têm direito e que eles acha que têm direito, envolvendo a Casa do Pessoal, os antigos trabalhadores, que deram muito do seu trabalho para que aquilo continue e que tenha sido construído e que durante estes anos todos continuou a funcionar. Parecia-lhe que se tivessem feito, se calhar, o trabalho que até foi feito em colaboração com a Câmara Municipal, não sabia se com a Senhora Dr.<sup>a</sup> Marta, nomeadamente para se constituírem em termos legais, este problema hoje não estaria a ser levantado. Relativamente às questões e aos protocolos concretos, ele, Senhor Vice-Presidente, afirmou que havia ali algumas questões mais pontuais que podia até não concordar, ou não entender. Parecia-lhe que eles deviam ser tratados, de alguma forma, separadamente porque como já ali referiu anteriormente parecia-lhe que, por exemplo, os Valinhos e a área ajardinada são, efetivamente, ou deverão passar para o domínio público da Câmara Municipal, ou da Câmara Municipal em articulação com a Junta de Freguesia no caso de poderem depois repartir responsabilidades na exploração e também na assunção de responsabilidades na manutenção, ou outras explorações. Eles foram feitos com esse propósito, com o propósito de serem utilizados por todos e não por uma instituição particular. Temos ali espaços agradáveis que já deviam estar, concretamente, os Valinhos, há muito disponibilizados á população. Ainda bem que agora vêm à reunião de Câmara. Ele, Senhor Vice-Presidente, acha que não devia desperdiçar essa oportunidade. Relativamente à questão dos jardins que foram construídos agora há pouco tempo com campos de jogos, com um circuito de manutenção, com algumas sugestões que fizeram e que estão já vertidas nos protocolos, nomeadamente, uma vedação do espaço para reforçar a segurança do mesmo e eventuais pilhagens, ou danos que possam ser infringidos àqueles equipamentos durante a noite. Portanto, esses dois propósitos, ele, Senhor Vice-Presidente, achava que sim, que são, efetivamente, uma oportunidade que desde já deviam aproveitar. As outras, relativamente à questão, desde que seja salvaguardada e desde que a Casa do Pessoal concorde e que esteja, que, obviamente achava que ninguém ali, desde o Senhor Presidente e todos os Senhores Vereadores quererão que outra coisa aconteça e, portanto, também isso não invalida que, no futuro, seja, efetivamente, depois votada uma outra situação, já que o protocolo também o prevê, desde que depois a EDMI autorize, ele, Senhor Vice-Presidente, não via razão para não votarem nenhum daqueles protocolos e saudava o trabalho, quer do Senhor Presidente, quer da EDMI, quer das restantes pessoas envolvidas, para que, em breve, possa aquele espaço ser posto á disposição de todos, não só da Freguesia de Canas de





Reunião de 25/11/2015

Senhorim, ou da Urgeiriça, mas de todo o Concelho e até da Região. São espaços que lhe parecem de excelência, poderão ser, concerteza, melhorados. Portanto, era aquilo que queria referir. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que, em relação aos protocolos, ele também entendia que no da Casa do Pessoal devia também estar integrado já o campo de jogos. Achava que fazia todo o sentido para que no futuro não houvesse outro protocolo, ou outra cedência noutros termos para isso. Aquele campo de jogos que fica logo ao lado da Casa do Pessoal. Todos os outros protocolos, achava que também, do seu ponto de vista e como disse o Senhor Vice-Presidente, Dr. Alexandre Borges, achava que a Junta de Freguesia devia ser parte também integrante dos mesmos, fazendo parte deles, porque está mais diretamente e mais perto com a população de Canas de Senhorim, que, em primeira instância, serão aqueles que utilizarão mais aqueles espaços, depois todo o Concelho beneficiará, mas será sempre Canas de Senhorim que terá mais facilidade de acesso àqueles espaços. Pensava que a Junta de Freguesia de Canas de Senhorim devia fazer parte até no protocolo, ou, pelos menos, depois na cedência futura com alguma importância nessa área da utilização desses espaços. Também era da mesma opinião daquilo que disse o Senhor Vereador Adelino Amaral. Achava que o protocolo de 2008, com este protocolo, achava que se devia esgotar. Achava que deviam começar a pensar assim. Não era a favor de que seja diretamente passar para a Casa do Pessoal. Acha que devia passar pela Câmara Municipal, até porque depois há outros problemas em termo disso ser assim, em termos legais, em termos de manutenção do espaço que passará sempre pela Câmara Municipal e que depois teria que passar pela Casa do Pessoal, com alguma atribuição depois de meios para aqueles espaços que eles não têm para depois fazer essa manutenção, salvaguardando, até no futuro, alguma situação que aconteça em termos de associados e de Executivos da Casa do Pessoal que não assegure a manutenção do espaço. Também não via que não se pudesse votar com essa salvaguarda que disse o Senhor Vereador em termos de ser ouvida a Casa do Pessoal. Por ele, Vereador Artur Ferreira, se vier a ratificação na próxima reunião de Câmara esse protocolo que o Senhor Presidente traga, ouvir a Casa do Pessoal se está de acordo com aquilo que estava ali ano protocolo também não via que achava que se ponha em causa ali a competência deles. Acha que está lá salvaguardada quando se diz que é para eles e que se não for para eles terá que ser sempre com a anuência da EDMI. Não via isso. Gostava era de ver, realmente, que a Casa do Pessoal fosse a Casa do Pessoal e o campo de jogos. Era só isso. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que se tinha esquecido há pouco de referir duas coisas. Subscrevia aquilo que o Senhor Vereador Artur Ferreira tinha dito. Achava que aquilo não impedirá que o Executivo aceite, pelo menos, depois as sugestões da Casa do Pessoal e que depois seja ratificado o protocolo com as alterações que eles sugerirem. Achava que nada impedia que a Câmara, neste momento tenha essa posição de querer que aquilo, de alguma forma se resolva. Havia ali uma outra questão que ele, Senhor Vice-Presidente, gostaria, de alguma forma de ver salvaguardada, não sabia muito bem como, que tem a ver com a recuperação dos edifícios, que se cruza com a informação que ele ali tinha dado, embora não esteja, propriamente, escrito o que é que, se aquilo poderá, ou não, ser candidatado, mas quando se tem de contribuição de fundos comunitários 18 milhões de euros. Sabia que o trabalho era muito, era também em São



### Reunião de 25/11/2015

Domingos e também Póvoa de Cervães, e algumas minas aqui da Região Centro, mas, por exemplo, a Cabine Elétrica, aquilo é um edifício que está degradado, que a Câmara, dificilmente, poderá recuperar sozinha. Neste momento, ele, Senhor Vice-Presidente, pelo menos, não vislumbra nos quadros comunitários nenhuma oportunidade para que o Executivo pudesse fazer essa recuperação. Portanto, acharia adequado, embora esteja dito no clausurado que a EDM pode, mas depois também diz que tem que fazer as obras de beneficiação tem que ser a Câmara Municipal. Portanto, ele, Senhor Vice-Presidente, não sabia se, de alguma maneira, a Câmara poderia sugerir, exigir á EDM é difícil, mas que a EDM pudesse fazer essa própria recuperação, concretamente na Casa da Cabine, no antigo PT, e até, eventualmente, na própria Casa do Pessoal porque há ali algumas coisas que precisam de ser feitas em termos de cobertura, e que, se calhar, misturadas neste bolo desta candidatura que eles, seguramente, irão apresentar até ao final do mês, seriam uma gota no oceano, mas que para a Câmara e para quem irá depois usufruir destes espaços é muito significativo. Portanto, se isso, de alguma forma, pudesse ser incluído nestes protocolos, ou houvesse um compromisso paralelo por parte da EDM para que isso fosse feito, ele, Senhor Vice-Presidente, achava que era benéfico para todos e ficariam todos a ganhar. Respondendo ao Senhor Vereador Artur Ferreira, ele, Senhor Vice-Presidente, não achava que a Junta de Freguesia deva fazer parte dos protocolos todos. Só acha que as Juntas de Freguesia de Canas de Senhorim, de Nelas, de Santar, qualquer uma delas, não tinha absolutamente nada contra que nós colaboremos, quanto mais colaboração melhor. Mas o que lhe parecia é que também, se eles estão nos protocolos não estão só por uma questão de imagem. Porque aquilo que o Senhor Vereador Adelino Amaral disse relativamente ao protocolo de 2008 também é válido para estes. Portanto, ele, Senhor Vice-Presidente, também não se esquece do passado e achava muito bem que estivessem, mas que também esteja bem descrito o que é que vão fazer.-----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que concordava com aquela parte da intervenção da Junta de Freguesia. Acha que, de facto, também deveria ficar claro como é que é, porque é que a Junta de Freguesia intervém e que responsabilidades é que lhe ficam atribuídas. Ainda em relação à sua ideia, que achava que fazia sentido, de o protocolo ser assinado com a participação das três entidades, EDM, Câmara Municipal e Casa do Pessoal, faz sentido até pela própria natureza do ato porque estavam a falar de uma cedência para utilização. Portanto, se fosse uma cedência de propriedade à Câmara, que a Câmara, depois passaria para a Casa do Pessoal, fazia sentido. Mas não lhe parecia porque é uma redundância, porque se estavam a fazer um protocolo em que a EDM passa para a Câmara a possibilidade de a Câmara utilizar o espaço que, de imediato é adstrita essa possibilidade à Casa do Pessoal, então o protocolo deve dizer que o espaço fica destinado á utilização da Casa do Pessoal, sendo que a Câmara também intervém, nomeadamente, a suportar alguns custos como é seu destino. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que isso estava descrito no Considerando G) *O prédio destina-se exclusivamente a ser utilizado como sede da Casa do Pessoal da ENU;* -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que achava que todo este protocolo devia incluir todos os espaços que a Casa do Pessoal vai gerir e ser um único protocolo e ser assinado pelas três partes. Em relação à Junta de Freguesia parecia-lhe bem que os espaços de utilização pública, a Junta de Freguesia participe também com esse espírito, sendo que também deve-se saber qual é a sua intervenção, qual é que a responsabilidade da



## Reunião de 25/11/2015

Câmara Municipal e da Junta de Freguesia. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que quando falava na Junta de Freguesia era mesmo nesse sentido. Era só saber o que é que eles vão fazer. Mas é no futuro pensar que quem necessitar de utilizar aquele espaço, se calhar, é mais fácil ir à Junta de Freguesia pedir uma chave do que vir à Câmara Municipal pedir essa chave. Era só nesse sentido. Quanto àquilo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que não está presente, mas que disse, na clausula quarta, se a gente poder aligeirar ali alguma situação que precaveja, que não seja tão penalizadora para a Câmara Municipal, em que diz que terão que ser corrigidas pelo Município, mas também o que eles entendem por aquilo que não foi, que não está correto, anomalias. Se a gente for recuperar a Casa da Cabine, se eles entenderem que aquilo não está bem recuperado, ainda vão dizer que a gente tem que deitar tudo abaixo e pôr tudo como estava. Era essa situação que depois tinham que acautelar. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves afirmou que ia ser muito rápida. Era só para dizer, portanto, que ela, há bocado quando o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques abandonou a reunião, ela disse que mantinha a proposta em cima da mesa da retirada dos pontos e continua a mantê-la por dois motivos essenciais. Primeiro, como todos tiveram conhecimento há um e-mail de uma pessoa da Casa do Pessoal, o Senhor Vítor, que pede a retirada dos pontos por 8 dias para que eles possam rever novamente tudo. Concordava quando o Senhor Vice-Presidente, Dr. Alexandre Borges, disse que já devia ter tratado disto há muito tempo. Realmente já. Mas também porque a coisa não é preciso serem tratadas em cima do joelho. Depois, porque em todas as intervenções, embora queira votar todos os protocolos que estão ali na Ordem de Trabalhos, ele, Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves, ouve a todos dizer, á, mas se pudéssemos aligeirar aqui a clausula quarta, ou se pudéssemos salvaguardar, ou ainda se pudéssemos assegurar, pronto. E agora dizia ela, Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves, para salvaguardar isso tudo achava então que devia adiar por 8 dias e fazer as coisas como deve ser. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, então, ele, em resumo, só queria dizer o seguinte. Andam há dois anos e ele recordava, o Senhor Vice-Presidente confirmava, seguramente, isso. Tiveram uma reunião com um Administrador da EDM logo no primeiro, ou segundo mês de mandato, para fazer o ponto da situação que hoje tinham ali à sua frente.-----

---- O Senhor Vice-Presidente afirmou que veio à Câmara o Senhor Ricardo Amaral.-----

---- O Senhor Presidente confirmou que era isso mesmo. Pediu para dizerem, relativamente a cada uma das questões que lhes dissessem em que ponto estava. Porque também era pena o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não estar ali presente, mas o Executivo de dossiers da EDM e de relacionamento da Câmara com a EDM não encontraram nada na Câmara Municipal. Ele, Senhor Presidente, também queria dizer isso ao Senhor Vereador Dr. Marques, nada, aliás como não encontraram dossier nenhum da Associação da Aguieira, que entregaram na Câmara todos os documentos para constituir a Associação da Aguieira no sentido da Escola Masculina ser entregue à Associação da Aguieira e este Executivo também não encontrou dossier nenhum. Portanto, há montes de matérias que nem lhes foi passada naqueles 30 dias, entre o dia 29 de setembro e o dia 28 de outubro, ninguém falou com o atual Executivo sobre matéria anterior, nem cá encontraram a maior parte dos dossiers destas coisas. Portanto, primeiro ponto positivo, fruto destes seis meses de discussão sabemos, relativamente a cada coisa qual é o ponto da situação, o que é bom, estão por dentro. Depois,



## Reunião de 25/11/2015

porque a EDM, em pacote, ainda com os 10%, 15%, ou 20%, que ele falou no princípio, diz, vocês podem entrar cá, entrem cá. E uma coisa é a Câmara estar lá dentro para poder pressionar para obras, para poder pressionar para utilização, para inclusão no processo de recuperação e tal, ele, Senhor Presidente, acha que o facto da Câmara estar dentro, de ser comodataria dos espaços, aqueles que já estão utilizados e aqueles que ainda carecem de utilização, lhes dá uma força, seja junto da EDM, seja junto da Secretaria de Estado, ou até do Ministério do Ambiente, a dizer, olhem recuperem isto, ou nós devolvemos isto tudo. Mantemos a capacidade, nos contratos, de devolver tudo. Depois, também uma questão que ele, Senhor Presidente sugeriu e introduziu e em rigor não reparou bem se vinha nos protocolos, ou não, ou em todas, ainda não verificou isso, que era, eles dizem que, fazem um auto de entrega no caso de cessação do contrato, mas ele, Senhor Presidente, pôs lá que também quer um auto de entrega no momento da entrega efetiva dos bens. E o Executivo vai fazer isso. Esteja, ou não, no protocolo, a Câmara quando receber a área ajardinada, a Casa do Pessoal, a Casa da Cabine, os Valinhos, vai também fazer um auto de entrega. Vai fotografar tudo, documentar tudo, ver tudo como está, para depois não virem dizer que estava estragado e que estava não sabia o quê. Pelo menos, ele, Senhor Presidente, tentou introduzir isso tudo nos protocolos. Queria dizer também, relativamente á oportunidade da retirada dos pontos, ou não. Naturalmente, mesmo na questão do protocolo, da estrutura associativa, no conjunto de direitos e obrigações das partes, todos querem mais e querem. Ele quer como Presidente e em representação da Câmara negociar com o Ministério do Ambiente. E até com o Ministério da Economia. E até com quem está com a área do Turismo e etc., um pacote financeiro para um plano estratégico que nunca foi entregue à Câmara. O Senhor Eng.º Caxaria diz que está lá um plano do tempo do Senhor Eng.º Nero, um plano estratégico, mas o Executivo não o tem. Nunca foi entregue ao Executivo nenhum plano estratégico. O Executivo mal sabe ainda, uma questão que o Senhor Vice-Presidente, Dr. Alexandre Borges, costuma colocar, é o conjunto de obrigações que a EDM assumiu com a recuperação daquele espaço, ou seja, fizeram um projeto a dizer, vamos recuperar ambientalmente Santa Bárbara. Mas, para fazer o quê, depois? Eles, no projeto disseram que depois ia fazer daquilo qualquer coisa. Não é, meramente, pegarem naquilo, fazerem um protocolo com a Câmara para fazer a gestão e manutenção da Câmara. Não era isso. Portanto, ele, Senhor Presidente, acha que não é o ideal, não são os 30%, ou 40% de envolvimento da Câmara nisto, mas são os 10%, ou 15% que permitem à Câmara estar a par da situação, criar uma relação, um procedimento, pôr a andar um comboio, porque ele, Senhor Presidente, também discutiu muito isto, ponderou, porque também é fácil, do ponto de vista da opinião pública, dizer assim, não há plano estratégico, não há dinheiro, não aceitamos nada. E lá fora, estava convencido que a maior parte dos Municípios dizia assim, é verdade, o Estado é que tem dinheiro, tem que inchar, tem que entrar. O que é verdade é que a Câmara continua de fora, aquilo continua recuperado, há visitas, temos a Universidade Sénior que pode dinamizar o Balneário, pode dinamizar aquele espaço. Há lá o circuito de manutenção. Há lá um parque de jogos. Há lá a zona dos Valinhos que se pode enquadrar até, por exemplo, nesta solução da questão da comissão dos acidentes dos Valinhos, termos mais força porque aquilo tem um péssimo acesso, é um perigo o aceso aos Valinhos. E a Câmara Municipal estando por dentro disto, naturalmente, associada com a Junta de Freguesia e ele, Senhor Presidente, começou por dizer que tudo aquilo está enviado à Junta de Freguesia, consensualizado com a Junta de Freguesia e vai ser desenvolvido depois



Reunião de 25/11/2015

em termos de protocolo e também com as associações. Ele, Senhor Presidente, acha que é melhor a Câmara Municipal e nós estamos disponíveis para isso, estar por dentro do problema, condicionar por dentro o problema e potenciá-lo, do que continuarmos de fora como em 2008, que foi feito com aquelas parangonas todas, com a exigência máxima, passem para cá a propriedade e até hoje, nem associação, nem propriedade, nem coisa nenhuma. Portanto, ele, Senhor Presidente, acha que deviam aproveitar esta oportunidade e fica também e esse esforço que ele, Senhor Presidente, tentou fazer. O protocolo da Casa do Pessoal prevê a intervenção da Casa do Pessoal e ele, Senhor Presidente, vai reunir com os seus representantes no sentido deles participarem também porque a EDM aceita incluir a questão, pelo menos, o Considerando H), que é *A Câmara Municipal e a Associação “Casa do Pessoal das Minas da Urgeiriça” efetuarão os melhores esforços junto da proprietária (EDMI) no sentido de promover a integração para o tipo de utilização referenciada no considerando G) o campo de jogos de futebol de 11, situado a nascente do prédio referido no considerando A).* E iam ver uma coisa, também para ficarem descansados e ele, Senhor Presidente, também pensou nisso. Qualquer projeto de urbanização há-de passar pela Câmara, não há-de? Há-de passar ali pela Câmara. Portanto, se passar ali pela Câmara, a Câmara tem um protocolo em que estão obrigados, é o que ele, Senhor Presidente, disse no princípio, este protocolo pode ser revogado a qualquer momento porque ele não foi cumprido. Nem passou para o domínio privado municipal a Casa do Pessoal, nem entrou nenhum processo de urbanização. Portanto, no dia em que entrasse a Câmara dizia, isso está sem efeito porque isso não foi cumprido. Portanto, os Senhores Membros da Câmara também estão ali na Câmara para depois apreciar essas questões. Agora, ele, Senhor Presidente, acha que neste ponto e ele, Senhor Presidente, ia também falar com a Casa do Pessoal no sentido de também achar que eles deviam aceitar estes 15%, a 20%, que são reais, que é um pardalito na mão, do que continuarmos desde 2001, com a hipótese há 15 anos, daquilo passar para a Casa do Pessoal e até hoje não se passou coisa nenhuma. E, hoje, ele, Senhor Presidente, até já ouviu ali naquela mesa, é pena que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tenha ido embora, que dizem-se até coisas que é a Casa do Pessoal não é da EDM. Não é, porquê? Mas porque é que não é? É, em termos jurídicos, em termos de propriedade, é da EDM. Como é que não é? O que é que é propriedade? A propriedade é aquilo que está registado no Registo Predial. Então a Casa não é da EDM? Então, se vão com este discurso para a EDM, a EDM diz, olhe, então não fazemos nada. Deixa estar como está. Portanto, ele, Senhor Presidente, acha que é melhor, em síntese, a Câmara entrar no problema, criar uma dinâmica que até permite depois à Câmara, que ele, Senhor Presidente, também discutiu isto com o Senhor Eng.º Caxaria e com os interlocutores, que a grande dificuldade que ele, Senhor Presidente, vê neste processo todo é do ponto de vista da confiança e do ponto de vista da consciência coletiva, que é, a Câmara recebe isto, passou a ser a Câmara a responsável por aquilo. Portanto, a partir de agora há um problema qualquer na Barragem Velha, ou na Barragem Nova, ou um problema de poluição nos Valinhos, vêm bater à Câmara. Já ninguém vai a correr e a Câmara já não pode dizer, isso é um problema da EDM, passa a ser um problema da Câmara. Portanto, ele, Senhor Presidente acha que isto é um pequeno passo também do ponto de vista psicológico e até psicossociológico, que é, a Câmara criar num passivo ambiental que está a ser recuperado, mas o medo das consequências ambientais daquilo ainda não foi recuperado. E há muita gente hoje e eles também sabiam, que continua a fazer muita coisa para que esse passivo mental e





## Reunião de 25/11/2015

de pensamento, relativamente às consequências nefastas da Urgeiriça continue a persistir, com razão, muitos com razão e estava a falar da questão da AZU e do Movimento para Proteção das Famílias, etc., mas que continua na ordem do dia. Portanto, a Câmara tem que criar um movimento de facto utilizando aquilo, dinamizando aquilo no sentido de potenciar aquilo e isso só se gera com confiança. A Câmara não estava a assumir um passo muito grande. Ele, Senhor Presidente, acha que é 10% a 15%, assumindo aquilo, dinamizando aquilo em conjunto com a Junta de Freguesia, que está, absolutamente, disponível para também, em consonância com a Câmara, dinamizar o espaço, o Agrupamento de Escolas, a Universidade Sénior, tudo isto. O Executivo conseguiu incluir também, nesta questão da Casa do Pessoal, esta questão do campo de futebol de 11 e ele, Senhor Presidente, também não tem dúvidas de que, mesmo que eles não queiram assinar este protocolo porque a reserva que eles punham era, de facto, assinando este protocolo, depois estão a prescindir da questão do futebol de 11. Ele está incluído como Considerando. Ele, Senhor Presidente, também não tem dúvidas de que, em termos de futuro, o campo de futebol de 11 e até os tanques de lavar que estão lá ao pé, uma estrutura qualquer que eles lhe falaram, que isso virá a ser incluído como área de utilização da Casa do Pessoal. Portanto, se isto for aprovado, ele, Senhor Presidente, compromete-se a fazer uma reunião, ainda esta semana, no sentido de consensualizar e também não fechar a porta relativamente á EDM com o Senhor Eng.º Caxaria porque seria primeiro a EDM a querer que a Casa do Pessoal, ou os seus representantes, assinassem o protocolo que até abrilhantaria mais a cerimónia e envolver-lhos-ia mais até ao dia 5 de dezembro. O que ele, Senhor Presidente, não gostava era que no dia 5 de dezembro, quer da Casa do Pessoal, quer da área ajardinada, quer da Cabine, quer da Casa do Parque de Jogos, que ali é denominada Casa do Parque de Jogos, que já existe um protocolo com a Junta de Freguesia e que passa também para a Câmara, o que permite depois também com a Casa do Pessoal, a Câmara consensualizar a Casa do Pessoal este Parque de Jogos, quer os Valinhos, sendo que na proposta que o Senhor Eng.º Caxaria enviou e que era a grande discussão relativamente á área ajardinada, ele tinha excluído aquele espaço do Balneário. Portanto, o espaço do Balneário é o espaço, que é uma área que está recuperada, cerca de 300 metros quadrados e onde existem casas de banho. Havia, desde logo, essa dificuldade, uma área ajardinada de dois hectares não ter uma casa de banho. Então, leva-se lá a Universidade Sénior e as meninas vão fazer chichi aonde? Portanto, a EDM foi sensível a isso. O Executivo propôs mais, mas eles aceitam ali num considerando, que é no interior desta mesma área existe um prédio urbano denominado, que é o Considerando D), novo, nesta questão da área ajardinada, *No interior desta mesma área existe um prédio urbano, com o artigo U-1453, denominado "Balneário", que funcionará como edifício de apoio à parcela de terreno descrito no ponto B).* A discussão depois que se punha era, se eram eles que utilizavam o espaço e cediam à Câmara, ou era a Câmara que utilizava o espaço e o cedia a eles. A clausula que ali também estava posta é que *A utilização do prédio descrito no ponto D) deverá ser feita em concertação com a EDM.* Portanto, ele, Senhor Presidente, acha que ficam as duas instituições com a chave, quando eles querem realizar atividades realizam porque acha que eles também querem criar um pequeno espaço museológico para lá colocarem. Portanto, ele, Senhor Presidente, acha que tudo somado e por essas razões e tentando melhorar todos os protocolos, mas, em particular, este da Casa do Pessoal, a sua opinião é que a Câmara devia ficar já com a possibilidade de aprovar isto com os considerandos todos que todos aduziram.



Reunião de 25/11/2015

Portanto, em função disto há uma proposta da Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves para ser retirado o ponto da Casa do Pessoal, que é o 3.7. Perguntou à Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves quais eram os pontos que ela propunha retirar. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves afirmou que propunha retirar o ponto 3.7 e todos os outros pontos referentes a este assunto. -----

---- O Senhor Presidente pôs á votação a proposta da Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves, depois de discutida, para serem retirados todos os pontos referentes a este assunto, tendo a mesma sido rejeitada, por maioria, com cinco votos contra, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques e Adelino José Borges Amaral, e um voto a favor, da proponente, Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves. -----

---- O Senhor Presidente pôs à votação o ponto 3.7., da Ordem de Trabalhos, com a consideração da Câmara, de que deve ser feito um esforço até á assinatura do protocolo no sentido de conseguir o envolvimento dos representantes da Casa do Pessoal, de molde a encontrar um clausulado que permita a assinatura pelos mesmos e o seu envolvimento. -----

---- O Senhor Vice-Presidente afirmou que ficaria no protocolo as propostas que os representantes da Casa do Pessoal viessem a verter. Eles dizem que vão fazer propostas. Pode passar por aí, ou não. Afirmou, também, que a proposta que o Senhor Vereador Adelino Amaral fazia todo o sentido. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge Santos Ferreira afirmou que se os representantes da Casa do Pessoal não quiserem assinar o protocolo não valia a pena, se calhar, assinar o protocolo se eles fizerem parte do mesmo. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que achava que o protocolo devia ter o Senhor Presidente da Câmara a possibilidade de assinar o protocolo, de tentar que a Casa do Pessoal também o assinasse porque está em aberto. Mas se eles não quiserem assinar, que ele seja assinado na mesma. Portanto, era essa proposta concreta porque é um protocolo de comodato da Casa do Pessoal e a seguir será entregue. Ele, Senhor Presidente, sabia que eles estavam num processo de constituição acelerada da Associação, vão eleger os Corpos Sociais e, portanto, logo a seguir, ser-lhe-á feito um protocolo entre a Câmara e a Casado Pessoal, que, aliás, aquilo está também salvaguardado que aquilo é unicamente utilizado como sede da Casa do Pessoal, ser-lhe-á entregue. Portanto, com este acrescento de preocupação da Câmara no sentido de haver um envolvimento, até à assinatura do protocolo, por parte dos representantes da Casa do Pessoal da ENU, o Senhor Presidente pôs à votação o ponto 3.7 da Ordem de Trabalhos – Protocolo a celebrar entre a Câmara e a EDMI, na versão última, aceite pela EDMI, é a última versão, não é aquele que foi enviada inicialmente. É a contraproposta de 24/11/2015. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo, a celebrar entre a “EDMI – Empresa de Projetos Imobiliários, SA” e o “Município de Nelas”, relativo à entrega em regime de comodato do prédio urbano denominado “Casa do Pessoal da ENU”, atrás descrito.

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira apresentou a seguinte declaração de voto: *“O meu voto favorável é basicamente para que seja possível tratar rapidamente a questão da Casa do Pessoal da ENU. No entanto, salvaguardar sempre aquilo que foi discutido previamente a este ponto e reforçar a ideia de que é, de todo, aconselhável nós chegarmos a consenso e, se possível, integrar o campo de futebol neste protocolo.”*



Reunião de 25/11/2015

---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves apresentou a seguinte declaração de voto: *“Portanto, eu subscrevo na íntegra a declaração de voto do Senhor Vereador Artur Jorge. Quero apenas acrescentar que também votei favoravelmente porque o Senhor Presidente referiu nesta reunião que na próxima semana irá fazer uma reunião com a Casa do Pessoal no sentido de consensualizar a questão do Parque de Jogos e da Casa do Pessoal, portanto, porque, de facto, é necessário mesmo que isto seja votado e tratado.”*-----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral apresentou a seguinte declaração de voto: *“Eu votei favoravelmente o protocolo no pressuposto de que, em primeiro lugar é um protocolo que é reversível, portanto, não se trata de cedência de propriedade, mas apenas de cedência de utilização das instalações. Portanto, ele pode ser reversível em qualquer altura e também no pressuposto de que o Senhor Presidente ouvirá os representantes da Casa do Pessoal e procurará articular com eles uma melhoria, ou a inclusão das propostas que advierem dessa inclusão. Mantenho, no entanto, a minha ideia de que a Casa do Pessoal devia ser parte do protocolo junto com a Câmara e com a EDM e deveria também incluir a questão do Parque de Jogos e do Parque Desportivo, que são duas infraestruturas diferentes. Uma é o campo de futebol de 11 e outra é o polivalente. Eu penso que a Casa de Jogos vai reivindicando também a possibilidade de utilizar esses dois espaços e na sua ótica eles deviam, de facto, ficar no mesmo protocolo. Mesmo correndo o risco desta minha ideia, se ela tiver efeito na discussão com a direção da Casa do Pessoal pode prejudicar os protocolos seguintes que, naturalmente, terão que ser depois ratificados. Eu concordo em aprovar os protocolos como eles estão no pressuposto que eles possam ser alterados e o Senhor Presidente terá, naturalmente, em consideração esse facto.”*-----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, apresentou a seguinte declaração de voto: *“Também dizer que voto no pressuposto do acolhimento por parte da Câmara, portanto, no protocolo das sugestões que irão, seguramente, ser úteis, sugestões da Casa do Pessoal. E dizer que é com agrado que o faço pelas razões que aludi já d ver todo este património que está na posse de uma empresa poder ser legalmente posto à disposição de toda a população e dos trabalhadores que com o seu trabalho, ao longo de décadas, possibilitaram que ele exista.”*-----

**(331/20151125)3.8.PROTOCOLO ENTRE A “EDMI – EMPRESA DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS, SA” E “MUNICÍPIO DE NELAS”, RELATIVO À UTILIZAÇÃO DE ÁREA AJARDINADA, CAMPO DE JOGOS E INFRAESTRUTURAS DE LAZER – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO**

---- Presente o Protocolo, a celebrar entre a “EDMI – Empresa de Projetos Imobiliários, SA”, o “Município de Nelas” e a Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, relativo à utilização de área ajardinada, campo de jogos e infraestruturas de lazer, que a seguir se transcreve: -----

----- **“PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA AJARDINADA, CAMPO DE JOGOS E INFRAESTRUTURAS DE LAZER** -----

---- *Entre:* -----

---- *EDMI – EMPRESA DE PROJECTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., sociedade comercial anónima, com sede na Rua Sampaio e Pina, n.º 1 – 8.º andar, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 504934198, com o capital social de €500.000,00, representada por Eng.º*



Reunião de 25/11/2015

*Carlos Augusto Amaro Caxaria e Eng.º Ricardo do Amaral e Belino Pinto, respetivamente Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato, adiante designada por EDMI; -----*

*---- MUNICÍPIO DE NELAS, pessoa coletiva de direito público, com o nº 506 834 166 e com sede no Largo do Município, neste ato representado pelo Sr. Dr. José Manuel Borges da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Nelas, com poderes para o ato, adiante designado por Município; e -----*

*---- JUNTA DE FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM, pessoa coletiva de direito público, com sede na Av. Eng.º Dionísio Cunha, 51, Canas de Senhorim, neste ato representada pelo Sr. Dr. Mário Alberto Gomes Pires, na qualidade de Presidente, com poderes para o ato, adiante designada por Junta de Freguesia. -----*

*---- Considerando que: -----*

*---- A) A EDMI é proprietária e legítima possuidora do prédio rústico sito em Urgeiriça, composto por terra inculca e depósitos rejeitados, confrontando a Norte com estrada, Hotéis Internacionais, Auto de Oliveira e outros, a Sul com estrada, Bairro dos Engenheiros, Caminho e outros, a Nascente com estrada e outros e a Poente com estrada, Bairro dos Operários, Hotéis Internacionais e outros, na freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, distrito de Viseu, registado na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o número 2053, inscrito na matriz daquela freguesia sob o artigo 9683, com a área de 295.832 m<sup>2</sup>; -----*

*---- B) Nesse prédio rústico está delimitada uma parcela de terreno com a área total de 34.402,73 m<sup>2</sup> de área ajardinada, com um campo de jogos e infraestruturas de lazer, melhor identificado como lote 140 da planta anexa ao presente Protocolo e que dele faz parte integrante (Anexo I); -----*

*---- C) A parcela de terreno referida no Considerando anterior, e melhor assinalada como Lote 140 da planta anexa, situa-se no denominado “Poço de Santa Bárbara” e integra-se no “Complexo Mineiro da Urgeiriça”, onde, desde 2001, tem vindo a ser promovida a recuperação e requalificação ambiental das áreas mineiras degradadas, visando a sua valorização científica, ambiental, cultural e económica, tendo em vista, além do mais, permitir a utilização pública futura dessas áreas recuperadas; -----*

*---- D) No interior desta mesma área existe um prédio urbano, com o artigo U-1453, denominado “Balneário”, que funcionará como edifício de apoio à parcela de terreno descrito no ponto B). -----*

*---- E) A EDMI pretende autorizar a utilização daquela parcela de terreno, pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos de tempo, pelo MUNICÍPIO e pela JUNTA DE FREGUESIA; -----*

*---- F) A parcela de terreno destina-se exclusivamente a ser utilizada para fins de interesse público, nomeadamente para atividades educativas, de lazer, desportivas e culturais; -----*

*---- É celebrado, livremente e de boa-fé o presente Protocolo de Utilização constante dos anteriores Considerandos e das seguintes Cláusulas: -----*

*---- Cláusula 1.ª -----*

*---- 1 - Pelo presente, a EDMI declara autorizar o Município e a Junta de Freguesia a utilizar a parcela de terreno correspondente ao Lote 140 da planta anexa (Anexo I), estando a utilização do referido prédio exclusivamente afeta a fins de utilidade pública,*



Reunião de 25/11/2015

*nomeadamente atividades educativas, culturais, desportivas e de lazer, sendo vedada a sua utilização para quaisquer fins comerciais. -----*

*---- 2 – A utilização do prédio descrito no ponto D) deverá ser feita em concertação com a EDMÍ. -----*

*--- 3 - O presente Protocolo Utilização do prédio constitui o Município como única entidade responsável, a partir desta data, pela sua conservação e manutenção, por sua exclusiva conta e risco, assumindo, como contrapartida da utilização, os respetivos custos, nomeadamente iluminação pública, jardinagem e manutenção dos equipamentos de lazer e desportivos. -----*

*---- Cláusula 2.<sup>a</sup> -----*

*---- Constitui condição resolutiva do presente Protocolo de Utilização, pela EDMÍ, da área que constitui o seu objeto, a uma entidade terceira que venha a ser responsável pela gestão da área do Complexo Mineiro da Urgeiriça. -----*

*---- Cláusula 3.<sup>a</sup> -----*

*---- O Município e a Junta de Freguesia comprometem-se a informar de imediato a EDMÍ, fundamentadamente e por escrito, sobre qualquer ocorrência relevante relativa ao prédio entregue, designadamente quaisquer danos suscetíveis de afetar o seu valor, natureza e finalidades. -----*

*---- Cláusula 4.<sup>a</sup> -----*

*---- 1 - O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é celebrado pelo prazo de um ano, renovável automaticamente por iguais períodos de tempo. -----*

*---- 2 - Na data da sua efetiva cessação será lavrado um auto de receção pela EDMÍ com a identificação de todos os defeitos e/ou anomalias que tenham ocorrido no período de vigência do Protocolo, que, caso existam, deverão ser corrigidas pelo Município e pela Junta de Freguesia no prazo de 180 dias. -----*

*---- 3 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a EDMÍ poderá rescindir imediatamente o presente Protocolo caso o prédio ora entregue seja utilizado para fins diversos daqueles previstos na Cláusula 1.<sup>a</sup>. -----*

*---- Cláusula 5.<sup>a</sup> -----*

*---- O incumprimento culposo e definitivo pelo Município ou da Junta de Freguesia das obrigações assumidas no presente Protocolo, confere à EDMÍ o direito de o rescindir imediatamente, com todas as consequências legais, designadamente, a de ser ressarcida por todos os prejuízos decorrentes do referido incumprimento. -----*

*---- Cláusula 6.<sup>a</sup> -----*

*---- Qualquer alteração ao presente Protocolo apenas será válida se constar de documento escrito e outorgado pelas partes. -----*

*---- Cláusula 7.<sup>a</sup> -----*

*---- Os eventuais conflitos emergentes da interpretação e execução deste Protocolo serão resolvidos mediante conciliação e não sendo esta possível, através de um único árbitro, designado por acordo das partes e cuja decisão terá carácter definitivo.” -----*

*---- O Senhor Presidente afirmou que este ponto já tinha sido discutido. Iam aprovar a minuta do protocolo que foi enviada no dia de hoje aos Senhores Vereadores. -----*

*--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo, a celebrar entre a “EDMÍ – Empresa de Projetos Imobiliários, SA”, o “Município de Nelas” e a “Junta de Freguesia de*





Reunião de 25/11/2015

Canas de Senhorim”, relativo à utilização de área ajardinada, campo de jogos e infraestruturas de lazer, atrás descrita. -----

**(332/20151125)3.9.PROTOCOLO ENTRE A “EDMI – EMPRESA DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS, SA” E “MUNICÍPIO DE NELAS”, RELATIVO À ENTREGA EM REGIME DE COMODATO DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO “CABINE ELÉTRICA” – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO**

---- Presente o protocolo, a celebrar entre a “EDMI – Empresa de Projetos Imobiliários, SA” e o “Município de Nelas”, relativo à entrega em regime de comodato do prédio urbano denominado “Cabine elétrica”, que a seguir se transcreve: -----

---- “*PROTOCOLO DE ENTREGA EM REGIME DE COMODATO DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO “CABINE ELÉTRICA”*” -----

---- *Entre:* -----

---- *EDMI – EMPRESA DE PROJECTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., sociedade comercial anónima, com sede na Rua Sampaio e Pina, n.º 1 – 8.º andar, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 504934198, com o capital social de €500.000,00, representada por Eng.º Carlos Augusto Amaro Caxaria e Eng.º Ricardo do Amaral e Belino Pinto, respetivamente Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato, adiante designada por EDMI; e* -----

---- *MUNICÍPIO DE NELAS, pessoa coletiva de direito público, com o n.º 506 834 166 e com sede no Largo do Município, neste ato representado pelo Sr. Dr. José Manuel Borges da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Nelas, com poderes para o ato, adiante designado por Município;* -----

---- *Considerando que:* -----

---- *A) A EDMI é proprietária e legítima possuidora do prédio urbano denominado “Cabine Elétrica” sito no lugar de Urgeiriça, 3525-311 Canas de Senhorim, freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, distrito de Viseu, descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o número 2053/06129 e inscrito naquela freguesia sob o artigo 1468, com a área total de 1.031 m<sup>2</sup>, no qual se encontra erigido um edifício de 219 m<sup>2</sup> destinado a posto de transformação, também identificado como lote 33 da planta anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante (Anexo I);* -----

---- *B) O prédio integra-se no perímetro exterior ao “Complexo Mineiro da Urgeiriça”, onde, desde 2001, tem vindo a ser promovida a recuperação e requalificação ambiental das áreas mineiras degradadas, visando a sua valorização ambiental, cultural e económica, tendo em vista, além do mais, permitir a utilização pública futura dessas áreas recuperadas;* -

---- *C) Pretende EDMI entregar, em regime de comodato, ao MUNICÍPIO o prédio identificado no Considerando A);* -----

---- *D) O prédio destina-se exclusivamente a ser utilizado para fins de interesse público, nomeadamente como espaço para a realização de atividades e eventos culturais e ou ainda como sede de uma associação cultural sem fins lucrativos;* -----

---- *É celebrado, livremente e de boa fé o presente Contrato constante dos anteriores Considerandos e das seguintes Cláusulas:* -----

---- *Cláusula 1.ª* -----

---- *1 – Pelo presente, a EDMI cede ao MUNICÍPIO a utilização do prédio melhor descrito*



Reunião de 25/11/2015

no Considerando A), em regime de comodato, estando a utilização do referido prédio exclusivamente afeta a fins de utilidade pública, nomeadamente atividades culturais, e de lazer sendo vedada a sua utilização para quaisquer fins comerciais. -----

---- 2 – O presente contrato vale como Auto de Entrega do prédio, constituindo o Município como única entidade responsável, por sua exclusiva conta e risco, a partir desta data: -----

---- a) Por todas as obras de beneficiação que seja necessário realizar; -----

---- b) Pela conservação e manutenção do prédio; -----

---- c) Pelos custos diretamente relacionados com o prédio, nomeadamente eletricidade e água. -----

---- Cláusula 2.<sup>a</sup> -----

---- A EDMI desde já autoriza o Município a ceder a utilização do prédio, para usos compatíveis com o previsto no número um da Cláusula 1.<sup>a</sup>, a organizações ou associações locais, desde que, quer o Município, quer aquelas organizações ou associações garantam a gestão e manutenção, e assegurem a não alteração substancial da natureza e finalidades do prédio em causa. -----

---- Cláusula 3.<sup>a</sup> -----

---- Independentemente das obrigações assumidas na cláusula anterior, o MUNICÍPIO compromete-se a informar de imediato a EDMI, fundamentadamente e por escrito, sobre qualquer ocorrência relevante relativa ao prédio entregue, designadamente quaisquer danos suscetíveis de afetar o seu valor, natureza e finalidades ou a cessão a uma entidade terceira, nos termos da Cláusula anterior. -----

---- Cláusula 4.<sup>a</sup> -----

---- 1 - O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura e é celebrado por prazo indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer das partes, com aviso prévio, dado por escrito, com a antecedência de seis meses, sendo que na data da sua efetiva cessação será lavrado um auto de receção pela EDMI com a identificação de todos os defeitos e/ou anomalias que tenham ocorrido no período de vigência do Contrato, que, caso existam, deverão ser corrigidas pelo Município no prazo de 180 dias. -----

---- 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a EDMI poderá rescindir imediatamente o presente Contrato caso o prédio ora entregue seja utilizado para fins diversos daqueles previstos na Cláusula 1.<sup>a</sup>. -----

---- Cláusula 5.<sup>a</sup> -----

---- O incumprimento culposo e definitivo pelo Município das obrigações assumidas no presente Contrato, confere à EDMI o direito de o rescindir imediatamente, com todas as consequências legais, designadamente, a de ser ressarcida por todos os prejuízos decorrentes do referido incumprimento. -----

---- Cláusula 6.<sup>a</sup> -----

---- Qualquer alteração ao presente Contrato apenas será válida se constar de documento escrito e outorgado pelas partes. -----

---- Cláusula 7.<sup>a</sup> -----

---- Os eventuais conflitos emergentes da interpretação e execução deste Contrato serão resolvidos mediante conciliação e não sendo esta possível, através de um único árbitro, designado por acordo das partes e cuja decisão terá carácter definitivo.” -----



## Reunião de 25/11/2015

---- O Senhor Presidente pós o ponto à votação. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira pediu para que antes da votação, se o Senhor Presidente lhe permitisse, só para depois fundamentar a votação, mas o novo formato do protocolo, a nova proposta que chegou retirou uma alínea que ele, Vereador Artur Ferreira, acha que era importante manter no protocolo. Sabia que eram difíceis as negociações, mas o Considerando E) deixa de existir e aquilo que disse o Senhor Vice-Presidente, Dr. Alexandre Borges, faz sentido, se calhar, estar ali que dizia *No prédio ora em questão poderão ser realizadas intervenções por parte da EDM quer no âmbito ambiental quer para recuperação arquitetónica do espaço*. Até porque dizia ali que poderão ser realizadas, não estão a obrigar ninguém e, se calhar, ele, Vereador Artur Ferreira, pensava que era melhor ficar cá do que tirar, achava que era de todo aconselhável. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que sugeria o seguinte. E iam fazer isso. Se não fizerem isso, a Câmara devolve a Cabine. Achava que o maior argumento que está no contrato é que a Câmara pode rescindir o contrato com seis meses de antecedência. Tendo a Câmara a posse daquilo, pode a Câmara, no âmbito das negociações que vai encetar e estando por dentro dizer, olhem, nós precisamos. Se calhar até mandamos fazer um projeto e aquilo tem cem mil euros de obras. Ou vocês fazem isto, ou nós devolvemos a Cabine. A não ser, porque este pressuposto da Cabine tem uma história. É que poderá haver uma associação em Canas de Senhorim interessada em dinamizar aquele espaço, que é o Amarelo Silvestre. Mas, ele, Senhor Presidente, também presume que eles possam querer dinamizar aquele espaço recuperado, com algumas condições, não é com o telhado a cair e etc. Portanto, ele, Senhor Presidente, acha que a Câmara, estando dentro em tudo, mas em tudo, a Câmara estando lá dentro acha que a Câmara tem mais força de pressão porque passa a ser os comodatários, os locatários, os utilizadores. Portanto, eles deixaram cair isso, ele, Senhor Presidente, também presume que é para estarem já a vincular a Câmara, entregámos mas vamos fazer obras, que pode até ser um dos projetos que está contemplado em termos de recuperação, daí que também não o aflija que não fique lá essa cláusula. Ele, Senhor Presidente, pô-la lá que era um mais, que era para os obrigar a fazer obras. Não veio agora na nova versão. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques afirmou que já que estavam todos um pouco com a prudência máxima que podermos garantir até á assinatura final do protocolo, ela sugeria que fosse questionado o seguinte à EDM, até pegando na informação que o Senhor Vice-Presidente, Dr. Alexandre Borges, trouxe, de facto estar aberta uma candidatura até 30 de novembro, exclusivamente, para esta matéria, conhecermos as intenções de candidatura da EDM para aproveitar este aviso que foi aberto diretamente para os próprios e conhecermos, com exatidão, o que é que eles vão candidatar. Ela, Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas, acha que isso poderia resolver muito dos receios dos Membros da Câmara de falta de capacidade de investimento da parta da Câmara para dar resposta a algumas das obrigações que possam ficar inerentes ao protocolo. Portanto, ela sugeria que neste tempo em que a Câmara está a exigir essa prudência que fizessem essa questão de uma forma muito direta e que pudesse impedir o avanço até de alguma assinatura. Portanto, ela, Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas, acha que esse receio pode ser corrigido ainda a tempo já que a candidatura está aberta diretamente para eles.

---- O Senhor Presidente afirmou que, com estas sugestões, relativamente à Cabine Elétrica, ia também, na sequência desta reunião de Câmara, comunicar à EDM todas as preocupações da Câmara, incluindo esta que, em pormenor, ele, Senhor Presidente, não tinha esse pormenor do



Reunião de 25/11/2015

aviso que o Senhor Vice-Presidente trouxe para a Câmara, mas ele, Senhor Presidente, trouxe o quadro de programação em que, de facto, disse que havia lá uma candidatura da EDM, que eles devem estar a elaborar. Deu também uma informação à Câmara, que o Executivo já adjudicou a reparação destas cadeiras almofadadas. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo, a celebrar entre a “EDMI – Empresa de Projetos Imobiliários, SA” e o “Município de Nelas”, relativo à entrega em regime de comodato do prédio urbano denominado “Cabine elétrica”, atrás descrito. -----

**(333/20151125)3.10.PROTOCOLO ENTRE A “EDMI – EMPRESA DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS, SA” E “MUNICÍPIO DE NELAS”, RELATIVO À ENTREGA EM REGIME DE COMODATO DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO “CASA DO PARQUE DE JOGOS” – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO**

---- Presente o protocolo, a celebrar entre a “EDMI – Empresa de Projetos Imobiliários, SA” e o “Município de Nelas”, relativo à entrega em regime de comodato do prédio urbano denominado “Casa do Parque de Jogos”, que a seguir se transcreve: -----

---- “*PROTOCOLO DE ENTREGA EM REGIME DE COMODATO DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO “CASA DO PARQUE DE JOGOS”*” -----

---- *Entre:* -----

---- *EDMI – EMPRESA DE PROJECTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., sociedade comercial anónima, com sede na Rua Sampaio e Pina, n.º 1 – 8.º andar, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 504934198, com o capital social de €500.000,00, representada por Eng.º Carlos Augusto Amaro Caxaria e Eng.º Ricardo do Amaral e Belino Pinto, respetivamente Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato, adiante designada por EDM; e* -----

---- *MUNICÍPIO DE NELAS, pessoa coletiva de direito público, com o n.º 506 834 166 e com sede no Largo do Município, neste ato representado pelo Sr. Dr. José Manuel Borges da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Nelas, com poderes para o ato, adiante designado por Município;* -----

---- *Considerando que:* -----

---- *A) A EDM é proprietária e legítima possuidora do prédio urbano denominado Casa do Parque de Jogos, no lugar de Urgeiriça, 3525-311 Canas de Senhorim, freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, distrito de Viseu, descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o número 2053/06129 e inscrito naquela freguesia sob o artigo 1461, com a área total de 1.355 m<sup>2</sup>, no qual se encontra erigido um edifício de 33 m<sup>2</sup> e um campo de jogos, também identificado como lote 24 da planta anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante (Anexo I);* -----

---- *B) Em 29/04/2015 foi celebrado um Protocolo com a Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, que o Município declara conhecer, pelo qual o espaço do campo de jogos sito na Rua do Parque do Bairro Mineiro da Urgeiriça foi cedido àquela Junta de Freguesia, a título precário, que se anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante (Anexo II);* -----

---- *C) A EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A., nos termos da Cláusula Segunda do referido protocolo, e atento o interesse público, revogou a cedência daquele Campo de Jogos à Junta de Freguesia;* -----

---- *D) O prédio integra-se no perímetro exterior ao “Complexo Mineiro da Urgeiriça”,*





Reunião de 25/11/2015

onde, desde 2001, tem vindo a ser promovida a recuperação e requalificação ambiental das áreas mineiras degradadas, visando a sua valorização ambiental, cultural e económica, tendo em vista, além do mais, permitir a utilização pública futura dessas áreas recuperadas; -

---- E) A EDMÍ pretende entregar, em regime de comodato, ao MUNICÍPIO o prédio identificado no Considerando A); -----

---- F) O prédio destina-se exclusivamente a ser utilizado para fins de interesse público, nomeadamente para atividades desportivas e culturais. -----

---- É celebrado, livremente e de boa-fé o presente Contrato constante dos anteriores Considerandos e das seguintes Cláusulas: -----

---- Cláusula 1.<sup>a</sup> -----

---- 1 – Pelo presente, a EDMÍ entrega ao MUNICÍPIO o prédio melhor descrito no Considerando A), em regime de comodato, estando a utilização do referido prédio exclusivamente afeta a fins de utilidade pública, nomeadamente atividades culturais, desportivas e de lazer, sendo vedada a sua utilização para quaisquer fins comerciais. -----

---- 2 – O presente contrato vale como Auto de Entrega do prédio, constituindo o Município como única entidade responsável, a partir desta data, pela sua conservação e manutenção, por sua exclusiva conta e risco, assumindo os respetivos custos, nomeadamente iluminação pública, jardinagem e manutenção dos equipamentos desportivos. -----

---- Cláusula 2.<sup>a</sup> -----

---- A EDMÍ desde já autoriza o Município a ceder a utilização do prédio para fins compatíveis com o previsto no número um da Cláusula 1.<sup>a</sup>, a organizações ou associações sediadas em Canas de Senhorim, desde que, quer o Município, quer aquelas organizações ou associações garantam a gestão e manutenção, e assegurem a não alteração substancial da natureza e finalidades do prédio em causa. -----

---- Cláusula 3.<sup>a</sup> -----

---- Independentemente das obrigações assumidas na cláusula anterior, o MUNICÍPIO compromete-se a informar de imediato a EDMÍ, fundamentadamente e por escrito, sobre qualquer ocorrência relevante relativa ao prédio entregue, designadamente quaisquer danos suscetíveis de afetar o seu valor, natureza e finalidades ou a cessão a uma entidade terceira, nos termos da Cláusula anterior. -----

---- Cláusula 4.<sup>a</sup> -----

---- 1 - O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura e é celebrado por prazo indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer das partes, com aviso prévio, dado por escrito, com a antecedência de seis meses, sendo que na data da sua efetiva cessação será lavrado um auto de receção pela EDMÍ com a identificação de todos os defeitos e/ou anomalias que tenham ocorrido no período de vigência do Contrato, que, caso existam, deverão ser corrigidas pelo Município no prazo de 180 dias. -----

---- 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a EDMÍ poderá rescindir imediatamente o presente Contrato caso o prédio ora entregue seja utilizado para fins diversos daqueles previstos na Cláusula 1.<sup>a</sup>. -----

---- Cláusula 5.<sup>a</sup> -----

---- O incumprimento culposo e definitivo pelo Município das obrigações assumidas no presente Contrato, confere à EDMÍ o direito de o rescindir imediatamente, com todas as consequências legais, designadamente, a de ser ressarcida por todos os prejuízos decorrentes





Reunião de 25/11/2015

do referido incumprimento. -----

---- Cláusula 6.<sup>a</sup> -----

---- 1 - Para utilização e gestão deste espaço o Município de Nelas, a Junta de Freguesia de Canas de Senhorim e a Associação “Casa do Pessoal da ENU” logo que constituída nos termos estatutários, outorgarão posteriormente um protocolo no sentido de ser esta associação a ter a efetiva responsabilidade pela gestão do espaço, cabendo até lá a gestão e manutenção ao Município de Nelas. -----

---- 2 – O protocolo previsto no n.º 1 desta cláusula deverá respeitar integralmente as cláusulas do presente Contrato e dele deve ser dado conhecimento à EDMI, no prazo de 10 dias a contar da sua celebração, sem prejuízo de o Município se manter solidariamente responsável perante a EDMI, pelo cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato.-----

---- Cláusula 7.<sup>a</sup> -----

---- Qualquer alteração ao presente Contrato apenas será válida se constar de documento escrito e outorgado pelas partes. -----

---- Cláusula 8.<sup>a</sup> -----

---- Os eventuais conflitos emergentes da interpretação e execução deste Contrato serão resolvidos mediante conciliação e não sendo esta possível, através de um único árbitro, designado por acordo das partes e cuja decisão terá carácter definitivo.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que existia um protocolo já com a Junta de Freguesia, mas passa para a Câmara Municipal, também no sentido de propiciar depois o que seja protocolado com a Casa do Pessoal. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que tinha uma observação a fazer neste ponto 3.10, se o Senhor Presidente lhe permitisse. Era mais um pedido de esclarecimento e a ver se mais alguém concordava com ele. Diz no ponto B) *Em 29/04/2015 foi celebrado um Protocolo com a Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, que o Município declara conhecer.* E, depois na alínea c), diz e aquilo parecia-lhe um bocado atentatório até da própria Junta de Freguesia, ou então era ele, Senhor Vice-Presidente, que estava a fazer uma interpretação errada, que *A EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A., nos termos da Cláusula Segunda do referido protocolo, e atento o interesse público, revogou a cedência daquele Campo de Jogos à Junta de Freguesia.* Ou seja, isto pode ser interpretado como ceder à Junta de Freguesia é atentatório do interesse público e ele, Senhor Vice-Presidente, não queria defender aquilo, ele, pessoalmente. Não sabia se aquilo podia ser alterado de alguma maneira, ou se era ele, Senhor Vice-Presidente, que estava a fazer uma interpretação errada daquilo. Seguramente, não será este o objetivo. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que achava que podia ser dada essa leitura por aquilo que ele sabia. Achava que era um aspeto meramente formal. Como é que estão a dar agora à Câmara aquilo que anteriormente contratualizaram com a Junta de Freguesia? Isto foi um jurista que, atento o interesse público e tal. Acha que não virá por aí nenhuma questão. Acha que é uma questão de aspeto formal e é assim que deve ser entendido. Ele, Senhor Presidente, pelo menos, assim o entendeu. -----



Reunião de 25/11/2015

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo, a celebrar entre a “EDMI – Empresa de Projetos Imobiliários, SA” e o “Município de Nelas”, relativo à entrega em regime de comodato do prédio urbano denominado “Casa do Parque de Jogos”, atrás descrito.  
**(334/20151125)3.11.PROTOCOLO ENTRE A “EDMI – EMPRESA DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS, SA” E “MUNICÍPIO DE NELAS”, RELATIVO À ENTREGA EM REGIME DE COMODATO DOS PRÉDIOS INSERIDOS NA ÁREA DENOMINADA “VALINHOS” – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO**

---- Presente o protocolo, a celebrar entre a “EDMI – Empresa de Projetos Imobiliários, SA” e o “Município de Nelas”, relativo à entrega em regime de comodato dos prédios inseridos na área denominada “Valinhos”, que a seguir se transcreve: -----

---- *“PROTOCOLO DE ENTREGA EM REGIME DE COMODATO DO PRÉDIOS INSERIDOS NA ÁREA DENOMINADA “VALINHOS”* -----

---- *Entre:* -----

---- *EDM – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO, SA, com sede social na Rua Sampaio e Pina, n.º 1, 3.º Dt.º, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o n.º único de matrícula e de pessoa coletiva 501 692 983, com o capital social de € 30.000.000,00, representada por Eng.º Carlos Augusto Amaro Caxaria e Eng.º Ricardo do Amaral e Belino Pinto, respetivamente Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato, adiante designada por EDM;* -----

---- *EDMI – EMPRESA DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS, S.A., com sede na Rua Sampaio e Pina, n.º 1 – 8.º andar, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 504934198, com o capital social de € 500.000,00, representada Eng.º Carlos Augusto Amaro Caxaria e Eng.º Ricardo do Amaral e Belino Pinto, respetivamente Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato, adiante designada por EDM;* e -----

---- *MUNICÍPIO DE NELAS, pessoa coletiva de direito público, com o n.º 506 834 166 e com sede no Largo do Município, neste ato representado pelo Sr. Dr. José Manuel Borges da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Nelas, com poderes para o ato, adiante designado por Município;* -----

---- *Considerando que:* -----

---- *A) A EDM é proprietária e legítima possuidora dos seguintes prédios:* -----

---- *a. Prédio urbano sito em Valinhos, no lugar de Canas de Senhorim, 3525-311 Canas de Senhorim, freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, Distrito de Viseu, inscrito naquela freguesia sob o artigo 1584, omissa na Conservatória do Registo Predial, com uma área de 33 m<sup>2</sup>, também identificado como lote 43 da planta anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante (Anexo I);* -----

---- *b. Prédio rústico sito em Urgeiriça, composto por terreno de pinhal, mato, alguns eucaliptos e mina abandonada de Valinhos, confrontando a Norte com António Mendes e outros, a Sul com estrada, a Nascente com Silvestre P. de Figueiredo e outros e a Poente com António Borges Dias, na freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, distrito de Viseu, omissa na Conservatória do Registo Predial, inscrito na matriz daquela freguesia sob o artigo 8313, com a área de 2440 m<sup>2</sup>, também identificado como lote 88 da planta anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante (Anexo I);* -----

---- *c. Prédio urbano sito em Valinhos, no lugar de Canas de Senhorim, 3525-311 Canas de*



Reunião de 25/11/2015

*Senhorim, freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, Distrito de Viseu, inscrito naquela freguesia sob o artigo 1583, registado na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o número 62156, com uma área de 15,3 m<sup>2</sup>, também identificado como lote 42 da planta anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante (Anexo I); -----*

*---- d. Prédio urbano sito em Valinhos, no lugar de Canas de Senhorim, 3525-311 Canas de Senhorim, freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, Distrito de Viseu, inscrito naquela freguesia sob o artigo 1560, omissa na Conservatória do Registo Predial, com uma área de 13,7 m<sup>2</sup>, também identificado como lote 41 da planta anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante (Anexo I); -----*

*---- B) A EDM I é proprietária e legítima possuidora dos seguintes prédios: -----*

*---- a. Prédio rústico sito em Urgeiriça, composto por terreno de pinhal, mato e vinha com oliveiras, confrontando a Norte com caminho, a sul com estrada, a nascente com António B. Dias e a Poente com Hotéis Internacionais, na freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, distrito de Viseu, descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 5061, inscrito na matriz daquela freguesia sob o artigo 8311, com a área de 1440 m<sup>2</sup>, também identificado como lote 87 da planta anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante (Anexo I); -----*

*---- b. Prédio rústico sito em Urgeiriça, composto por terreno de vinha, cultura, oliveiras e mato, confrontando a Norte com caminho, a Sul e a Nascente com Junta Energia Nuclear e a Poente com César Madeira Reis, na freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, distrito de Viseu, descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 5171, inscrito na matriz daquela freguesia sob o artigo 8314, com a área de 3000 m<sup>2</sup>, também identificado como lote 89 da planta anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante (Anexo I); -----*

*---- C) Os prédios identificados nos dois Considerandos anteriores integram-se na Área Mineira de Valinhos, no Complexo Mineiro da Urgeiriça, onde, desde 2001, tem vindo a ser promovida a recuperação e requalificação ambiental das áreas mineiras degradadas, visando a sua valorização ambiental, cultural e económica, tendo em vista, além do mais, permitir a utilização pública futura dessas áreas recuperadas; -----*

*---- D) A EDM e a EDM I pretendem entregar, em regime de comodato, ao MUNICÍPIO os prédios identificados nos Considerandos A) e B); -----*

*---- E) Os prédios destinam-se exclusivamente a ser utilizados para fins de interesse público, nomeadamente para atividades desportivas, culturais e de lazer; -----*

*---- F) A EDM e a EDM I comprometem-se a proceder à reparação de todos os elementos degradados, ou estruturas degradadas que foram realizadas no âmbito do Projeto de Recuperação Ambiental, designadamente vedações, no prazo de 120 dias após entrega efetiva ao Município de Nelas. -----*

*---- É celebrado, livremente e de boa-fé o presente Contrato constante dos anteriores Considerandos e das seguintes Cláusulas: -----*

*---- Cláusula 1.ª -----*

*---- 1 - Pelo presente, a EDM e a EDM I cedem ao MUNICÍPIO a utilização dos prédios melhor descritos nos Considerandos A) e B), em regime de comodato, estando a utilização dos referidos prédios exclusivamente afeta a fins de utilidade pública, nomeadamente atividades culturais, desportivas e de lazer, sendo vedada a sua utilização para quaisquer*



Reunião de 25/11/2015

fins comerciais. -----

---- 2 - Exclui-se do âmbito do presente contrato as duas estações de bombagem, sitas nos lotes \_\_\_\_, cujo direito de utilização e encargos com a manutenção se mantêm na titularidade exclusiva da EDM. -----

---- 3 - O presente contrato vale como Auto de Entrega dos prédios, constituindo o Município como única entidade responsável, por sua exclusiva conta e risco, a partir desta data: -----

---- a) Por todas as obras de beneficiação que seja necessário realizar; -----

---- b) Pela conservação e manutenção dos prédios atrás citados; -----

---- c) Pelos custos diretamente relacionados com os prédios, nomeadamente eletricidade (iluminação pública, excluindo-se a energia elétrica necessária às duas estações de bombagem, para a qual será instalado um contador autónomo), água e jardinagem. -----

---- Cláusula 2.<sup>a</sup> -----

---- A EDM e a EDMI desde já autorizam o Município a ceder a utilização dos prédios, exclusivamente para finalidades compatíveis com o previsto no número um da Cláusula 1.<sup>a</sup>, a organizações ou associações locais ou regionais, desde que, quer o Município, quer aquelas organizações ou associações garantam a gestão e manutenção, e assegurem a não alteração substancial da natureza e finalidades dos prédios em causa. -----

---- Cláusula 3.<sup>a</sup> -----

---- Independentemente das obrigações assumidas na cláusula anterior, o MUNICÍPIO compromete-se a informar de imediato a EDM e a EDMI, fundamentadamente e por escrito, sobre qualquer ocorrência relevante relativa aos prédios entregues, designadamente quaisquer danos suscetíveis de afetar o seu valor, natureza e finalidades ou a cessão a uma entidade terceira, nos termos da Cláusula anterior. -----

---- Cláusula 4.<sup>a</sup> -----

---- 1- O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura e é celebrado por prazo indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer das partes, com aviso prévio, dado por escrito, com a antecedência de seis meses, sendo que na data da sua efetiva cessação será lavrado um auto de receção pela EDM e pela EDMI com a identificação de todos os defeitos e/ou anomalias que tenham ocorrido no período de vigência do Contrato, que, caso existam, deverão ser corrigidas pelo Município no prazo de 180 dias. -----

---- 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a EDM e a EDMI poderão rescindir imediatamente o presente Contrato caso os prédios ora entregues sejam utilizados para fins diversos daqueles previstos na Cláusula 1.<sup>a</sup>. -----

---- Cláusula 5.<sup>a</sup> -----

---- O incumprimento culposo e definitivo pelo Município das obrigações assumidas no presente Contrato, confere à EDM e à EDMI o direito de o rescindir imediatamente, com todas as consequências legais, designadamente, a de ser ressarcida por todos os prejuízos decorrentes do referido incumprimento. -----

---- Cláusula 6.<sup>a</sup> -----

---- Qualquer alteração ao presente Contrato apenas será válida se constar de documento escrito e outorgado pelas partes. -----

---- Cláusula 7.<sup>a</sup> -----

---- Os eventuais conflitos emergentes da interpretação e execução deste Contrato serão resolvidos mediante conciliação e não sendo esta possível, através de um único árbitro,



Reunião de 25/11/2015

*designado por acordo das partes e cuja decisão terá carácter definitivo.* -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo, a celebrar entre a “EDMI – Empresa de Projetos Imobiliários, SA” e o “Município de Nelas”, relativo à entrega em regime de comodato dos prédios inseridos na área denominada “Valinhos”, atrás descrito.

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Adelino Amaral, afirmou que no dia 5 de dezembro, vão chegar os convites, há uma cerimónia sábado a 8 dias, depois há lá a projeção de um filme, há lá a comemoração dos cem anos da exploração mineira. Portanto, aquilo é a partir das 10 horas da manhã, depois há um almoço. Vão ser convidados os ex-mineiros e toda a população da Urgeiriça. -----

---- **Retirou-se da reunião o Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral.** -----

#### 4 – CONTABILIDADE

##### **(335/20151125)4.1.PROPOSTAS DE ORÇAMENTO MUNICIPAL E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2016, COM ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA DGAL – APROVAÇÃO**

---- Presentes as Propostas de Orçamento Municipal e das Grandes Opções do Plano para 2016, com alterações propostas pela Direção Geral das Autarquias Locais, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que vieram umas questões de pormenor, algumas coisas, umas retificações. Portanto, o Executivo continua sujeito à tutela como filhos mal comportados de um pai que nos põe na ordem, que é a Direção Geral das Autarquias Locais, para as quais o Executivo continua a ter a humilhação de enviar os orçamentos para eles nos permitirem ter um orçamento. Portanto, o princípio da autonomia administrativa e financeira das Câmaras. O Executivo tem uma troika nacional para onde envia o Orçamento para eles dizerem, sim, senhor. Podem gastar em correntes, isto. Em capital, aquilo. Em juros, isto. Portanto, o Executivo continua a ser tutelado pela DGAL. Ele, Senhor Presidente, espera que isto para o ano, tem todas as condições para que para o ano isso acabe. Mas até lá há ali umas correções, que não alteram a estrutura do Orçamento e que, portanto, não sabia se a Senhora Dr.<sup>a</sup> Célia enviou quais eram as questões que foram colocadas pela DGAL. Segunda versão do Orçamento. Portanto, tinha a ver, ele, Senhor Presidente, podia ler, se enviou para conhecimento á Câmara, tinha a ver com a apreciação que foi fizeram era esclarecimentos. Ponto 1 – Era o contributo da Câmara de forma a ser possível avaliar o cumprimento do equilíbrio orçamental nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, da Lei das Finanças Locais, torna-se necessário obter o montante referente às amortizações médias de empréstimo de médio e longo prazo. Portanto, a Senhora Dr.<sup>a</sup> Célia juntou um mapa como é que chegou às amortizações de médio e longo prazo. Estava o mapa junto nesta nova versão do Orçamento. O valor que passou de um milhão e cinco para um milhão cento e quinze. Depois, estava ali um mapa com essa correção. Depois, de forma a ser possível avaliar o cumprimento do artigo 41.º, do mesmo diploma, é necessário que a proposta do Orçamento Municipal para 2016 incluía o quadro plurianual de programação orçamental. Também foi feito um quadro plurianual de programação orçamental. Por outro lado, o artigo 46.º, diz que tem que haver um relatório que contenha a apresentação e fundamentação da política orçamental proposta e identificação e descrição das responsabilidades contingentes. Portanto, também está feito o





### Reunião de 25/11/2015

relatório onde está lá o essencial, as prioridades do Executivo, finanças locais, ambiente, desenvolvimento económico e emprego, apoio social, estão lá, também foi feito um relatório, portanto, é um projeto sucinto de relatório, o mais neutro possível, com as opções do Executivo, com aquilo que está em curso. Ponto 4 – Os valores calculados para os impostos diretos e indiretos constantes nas propostas de Orçamento Municipal para 2016 não cumprem as regras previsionais estipuladas na alínea a), do não sabia o quê. Portanto, ele, Senhor Presidente, acha que cumprem. Agora cumprem porque foi feito um acerto. Quinto – Justificação para a existência de valores residuais de um euro. Portanto, a justificação é que há um novo Técnico a apreciar estas coisas e o do ano passado já sabia porque é que lá estava um euro. Portanto, é para estar a rubrica aberta para permitir ao Executivo se houver um quadro comunitário que financie um projeto ao Executivo de poder avançar com ele. Justificação para a existência de operações nas Grandes Opções do Plano cuja dotação é zero. Como é que permite uma dotação e, portanto, isto foi corrigido para um, para não levantar dúvidas. Sete – Os encargos do PAEL, no plano, juros e capital, totalizam 43 mil euros e 81 mil euros respetivamente, enquanto que nas Opções do Plano constam os valores de 35.500,00 euros e 108.000,00 euros, mantém-se o plano previsual original, ou há algum novo plano? Portanto, relativamente a isto foram mandados esclarecimentos também. Houve uma correção do Orçamento de acordo com o mapa. Portanto, havia uma discrepância entre o mapa e os empréstimos. Foi corrigido. Por outro lado, os encargos do PAEL constantes do Template não coincidem com os valores propostos do Orçamento. Portanto, também foi corrigido e explicado esse valor. Os montantes das transferências do Orçamento, Fundo Social Municipal, Participação no IRS, não coincidem com os valores do mapa X, Participação. Portanto, aquilo também foi ajustado. O capital social do FAM encontra-se inscrito na rubrica tal, quando deveria estar inscrito na rubrica tal e não consta no Plano Plurianual de Investimentos e passou a constar. Pronto. Portanto, não houve nenhuma alteração estrutural do Orçamento. Queria dar nota à Câmara também que na primeira reunião de dezembro, portanto, estava na sala o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, depois vão ter que marcar a sessão ordinária da Assembleia Municipal, virá uma revisão orçamental á aprovação da Câmara Municipal, fundamentada, essencialmente, porquê? Pelo pagamento da amortização extraordinária do empréstimo PAEL, 412.000,00 euros, que o Executivo é obrigado a amortizar até ao fim do ano, em função da Lei do Orçamento de Estado do ano passado, para fazer uma delegação de competências nos Espaços do Cidadão nas Juntas de Freguesia de Canas de Senhorim e de Santar, que já foi feita a formação, já lá está o mobiliário. Portanto, como é obras no património das Juntas de Freguesia a Câmara tem que fazer uma delegação de competências nas Juntas de Freguesia. O Executivo não tem dotado 39.000,00 euros de multa, de coima, que foi aplicada a nível ambiental e já transitou em julgado, que a Câmara foi condenada no Tribunal de Nelas e tem que pagar 39.000,00 euros de coima. Já veio hoje a nota de liquidação para pagar. O Executivo tem 15 dias para pagar, 39.000,00 euros. Para acrescentar ao Orçamento mais 70.000,00 euros da taxa de recursos hídricos que o Executivo está a recuperar a anterior que não tinha sido paga e, portanto, tem que ser incluída no Orçamento para ser paga e o Executivo tem mesmo que o fazer porque, entretanto, ontem também, uma boa notícia, ontem de manhã, ligou-lhe a gestora do POSEUR a dizer que a Terceira ETAR de Nelas e Sistema Intercetor e, portanto, ainda há-de chegar esta semana, ou no início da próxima, a aprovação da mesma, para o Executivo lançar o



### Reunião de 25/11/2015

concurso, para ver se consegue, em 2017, ter essa ETAR financiada. Portanto, eram aquelas propostas que vêm ali a reunião de Câmara de novo. Trouxe-as, de novo, vai enviá-las, de novo, para a DGAL, para vir parecer favorável, para, entretanto, marcar a sessão ordinária da Assembleia Municipal, para ver se se consegue fazer antes do Natal, ou combinar depois com o Senhor Presidente da Assembleia Municipal quando é que se fará essa sessão da Assembleia Municipal, mas terá que ser antes do fim do ano para permitir ao Executivo fazer pagamentos daquilo que for deliberado na revisão orçamental porque o Executivo quer passar este ano, até ao fim do ano com os pagamentos todos efetuados. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que só tinha duas perguntas e um requerimento. Na capacidade de endividamento, aparecia lá, excluindo o Fundo de Apoio Municipal – FAM, o valor que ali se encontra inscrito é só referente a 2015 e 2016 naquele valor ali. O FAM são quatrocentos e tal mil euros por ano. Ali só aparecem dois anos. Depois, era se o Senhor Presidente podia informar quais eram aquelas ações que estavam ali, em Tribunal, a que é que dizem respeito e se lhe podia fazer chegar o documento do Orçamento Municipal para 2016 em formato digital. Não sabia se tinha, ou se não tinha. Se pudesse ser, agradecia. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a ação de 172.000,00 euros tinha a ver com uma ação que está a correr no Tribunal de Viseu, que a Câmara acionou a garantia da reparação da cobertura do pavilhão e o banco pagou e agora a empresa veio dizer que a Câmara acionou mal a garantia e, portanto, está a pedir que a Câmara seja condenada a pagar-lhe aquele valor. A ação de 22.035,00 euros tem a ver com as bombas da Galp, do processo de 2011. Na altura o Regulamento de Taxas e Licenças que estava em vigor quando vieram liquidar a taxa em função das obras que foram feitas na Galp dava este valor. A empresa pagou mas impugnou o pagamento em Tribunal. Portanto, tem a ver com o Regulamento de Taxas e é da empresa lá em cima das Bombas da Galp, Auto Mecânica, exatamente. Um processo de contraordenação é uma contraordenação que está a correr no Tribunal e que houve recurso. Entretanto, o Executivo já recebeu mais e o Executivo apanha sempre 38.500,00 euros. Já há mais uma, ou duas. Ele, Senhor Presidente, podia dizer que ia assim aquele relatório, mas ficava a informação, que vai ficar em ata, porque ele, Senhor Presidente, ia dizer, fica em ata, há ali duas contingências que não estavam ali inscritas por haver acerca da sua inscrição muitas dúvidas. Uma das contingências é 800.000,00 euros de despesas irregulares, algumas das quais já há processos em tribunal. Pelo menos, os advogados já acionaram a Câmara em Tribunal e a ação está a ser contestada. Mas como o Executivo tem isso provisionado nos setecentos e tal mil euros, não duplicou. É, além disso, há uma outra contingência que a Câmara, está a decorrer o prazo para contestar um pedido cível de solidariedade de 688.000,00 euros, um pedido cível num processo-crime de abuso de poder e denegação de justiça, que está julgamento marcado para abril. Portanto, não é uma ação de responsabilidade direta contra a Câmara. Somos, meramente, responsáveis solidários. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, as propostas de Orçamento Municipal e das Grandes Opções do Plano para 2016, com as alterações propostas pela Direção Geral das Autarquias Locais, devendo este assunto ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal. -----



Reunião de 25/11/2015

#### **4.1.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 16, E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, N.º 16, DE 2015 – COMPETÊNCIA DELEGADA – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento das Modificações ao Orçamento Municipal para o ano de 2015, n.º 16, e às Grandes Opções do Plano, para o mesmo ano de 2015, n.º 16, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era aquela ginástica que a Senhora Dr.<sup>a</sup> Célia tem que fazer sempre a ajustar as verbas no sentido do Executivo ir pagando as questões. -----

### **5 - OBRAS PARTICULARES**

#### **5.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO**

##### **5.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 04 e 18 de novembro de 2015, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

##### **5.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Serviço Administrativo de Obras, referente a licenças de construção emitidas no período compreendido entre 05 e 18 de novembro de 2015, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

##### **5.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, QUE DERAM ENTRADA NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, que deram entrada nos Serviços Municipais, no período compreendido entre 05 e 18 de novembro de 2015, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

##### **(336/20151125)5.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, caducadas, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 05 e 18 de novembro de 2015, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----



Reunião de 25/11/2015

**(337/20151125)5.3.RELAÇÃO DE LICENÇAS CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO NOVO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 4/2015, DE 7 DE JANEIRO – APROVAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a relação de licenças caducas, precedidas de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no período compreendido entre 05 e 18 de novembro de 2015, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. -----

**6 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS**

**6.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 04 de novembro de 2013, designadamente: licenças especiais de ruído, no âmbito do disposto no artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído; alargamento de horário de funcionamento; ocupação de espaço público com unidade móvel; ocupação do espaço público para realização de ação publicitária e atribuição de número de polícia, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VIII), fazendo dela parte integrante. -----

**(338/20151125)6.2.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO**

---- O Senhor Presidente afirmou tratar-se de cedências de viaturas, também concessão de licença especial de ruído de espaço improvisado. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IX), fazendo dela parte integrante. -----

**(339/20151125)6.3.RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS/INDEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ART.º 35.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO – RATIFICAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a relação de processos deferidos/indeferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no período compreendido entre 05 e 19 de novembro de 2015, elaborada pela Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais – Serviços Administrativos de Obras, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual fica anexa a esta ata (Anexo X), fazendo dela parte integrante. -----

**(340/20151125)6.4.ALTERAÇÃO DA LICENÇA REFERENTE AO PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 8/2000. LOCAL: CAGUNÇA, FREGUESIA DE SENHORIM. REQUERENTE: CARLA SOFIA FERREIRA BRITO – APROVAÇÃO**



## Reunião de 25/11/2015

---- Presente a informação interna n.º 8571, datada de 10 de novembro de 2015, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Alteração da licença referente ao processo de loteamento n.º 8/2000. Requerente: Carla Sofia Ferreira Brito. Local: Cagunça, Senhorim, Freguesia de Senhorim. Processo: 04/8/2000 – Registo de entrada n.º 731, de 29/07/2015. -----*

---- *1 – Pretensão: O requerente, proprietário do lote n.º 4, solicita a alteração à licença que deu origem ao alvará de loteamento n.º 2/2004, de 14 de setembro, pretendendo alterar o polígono de implantação sem alterar a área de implantação e a área bruta de construção quer do lote quer do referido loteamento. – Está conforme. -----*

---- *2 – Instrução do processo (Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril) – Está conforme. -----*

---- *3 – Apreciação do projeto de arquitetura - De acordo com o artigo 27º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores, podem ser alterados os termos e condições da licença respeitante à operação de loteamento: -----*

---- *a) Conformidade com o Regulamento do PDM de Nelas: A pretensão localiza-se em Solo Urbano, espaço de baixa densidade, de acordo com o Regulamento do PDM de Nelas, aprovado pelo Aviso n.º 33/2014, de 2 de janeiro – Está conforme. -----*

---- *b) Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública – Está conforme. -----*

---- *c) Aspeto exterior, inserção urbana, paisagística – Está conforme. -----*

---- *d) Outras normas e regulamentos em vigor – Está conforme. -----*

---- *e) Outras informações relevantes: -----*

---- *I – Enquadramento Legal: -----*

---- *A alteração da operação de loteamento solicitada enquadra-se no n.º 8 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores. De acordo com o parecer emitido pelo serviço jurídico – informação n.º 2009, de 13/02/2014, relativo à notificação para pronúncia dos titulares da maioria da área dos lotes, n.º 3 do artigo 27º- sobre um pedido de alteração de loteamento idêntico ao agora solicitado, não será necessário proceder-se à consulta dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, bastando para tal a aprovação por simples deliberação da Câmara Municipal. -----*

---- *II – Informação dos Serviços: -----*

---- *De acordo com o alvará de loteamento n.º 2/2004 de 14 de setembro, para o lote n.º 4, com a área de 899 m<sup>2</sup>, está previsto um polígono de implantação que prevê um afastamento da moradia aos limites do lote de 5m à exceção do afastamento tardoz que é entre 21m e 22m. -----*

---- *A alteração solicitada baseia-se na transformação do polígono de implantação da moradia no que se refere ao afastamento tardoz para um afastamento entre 16,5m e 17,5m de acordo com a planta 02-B e planta 05-A apresentada pelo requerente, alterando assim o respetivo polígono de implantação e mantendo as áreas de implantação e área bruta de construção anteriormente previstas, quer para o lote, quer para o loteamento. -----*

---- *Assim, a alteração da operação de loteamento consiste: -----*

---- *- Alteração do polígono de implantação da moradia no que se refere ao afastamento tardoz para 16,5m e 17,5m; -----*

---- *- Mantém as áreas bruta de construção e a área de implantação; -----*





Reunião de 25/11/2015

---- - *Mantém as taxas urbanísticas e as áreas de cedência, dadas estas estarem dependentes do aumento da área bruta de construção.* -----

---- *De acordo com a pretensão da requerente acima exposta, solicito a aprovação da alteração da seguinte alínea do alvará de loteamento n.º 2/2004 de 14 de setembro:* -----

---- *3) 1. A implantação das edificações a erigir no lote n.º 4 deverão observar os afastamentos indicados na planta anexa ao aditamento (planta 02-B).* -----

---- *Atendendo a que não há alteração da área bruta de construção, as taxas iniciais mantêm-se, não havendo lugar a qualquer pagamento da taxa urbanística nem de compensação.* -----

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dada a informação. A Coordenadora da Unidade Orgânica, Eng.ª Susana, concordou e a informação, em resumo, diz que, a aprovação da seguinte alínea. A implantação deverá observar os afastamentos. Atendendo a que não há alteração da área bruta de construção, as taxas iniciais mantêm-se, não havendo lugar a qualquer pagamento da taxa urbanística. Portanto, nos termos da informação dos Serviços Técnicos de Obras, o Senhor Presidente pôs este assunto à votação. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da licença referente ao processo de loteamento n.º 8/2000, em que é requerente Carla Sofia Ferreira Brito, residente em Cagunça, Freguesia de Senhorim, deste Concelho de Nelas, a que se refere o processo n.º 04/8/2000, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8571, datada de 10 de novembro de 2015, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

**(341/20151125)6.5.PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE PEDREIRA – PEDIDO DE PARECER – LOCAL: VILA RUIVA. REQUERENTE: DIREÇÃO GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 8410, datada de 03 de novembro de 2015, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- *Pedido de licenciamento de pedreira – Pedido de parecer* -----

---- *Capa do processo: Registo de entrada a responder: 9869, de 02/11/2015. Requerente: Direção Geral de Energia e Geologia. Local: Vila Ruiva.* -----

---- *I. Petição* -----

---- *No seguimento do pedido de licença de exploração de uma pedreira em Vila Ruiva, na Freguesia de Senhorim, pela empresa Grafiel II, Ld.ª, solicita a emissão de parecer relativo ao plano da pedreira, a fim de formular reservas quanto à exploração, no prazo máximo de 20 dias.* -----

---- *II. Enquadramento Legal* -----

---- *O Decreto -Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, aplica-se à revelação e aproveitamento de massas minerais, compreendendo a pesquisa e a exploração.* -----

---- *CAPÍTULO VI - Da atribuição da licença de exploração.* -----

---- *Artigo 27.º - Do pedido de licença de exploração.* -----

---- *1 - O requerente de uma licença de exploração deve apresentar à entidade licenciadora, em duplicado e igualmente em suporte digital. (...)* -----

---- *Artigo 28.º - Tramitação do procedimento.* -----



## Reunião de 25/11/2015

---- N.º 7 - Quando a entidade licenciadora for uma DRE, o procedimento obedece à seguinte tramitação: -----

---- Alínea b) A entidade competente para a aprovação do PARP deve comunicar à DRE, no prazo de 40 dias contados da data da solicitação desta, a sua decisão sobre os elementos do plano de pedreira cuja apreciação é da sua competência e indicar o valor da caução a prestar pelo requerente, considerando -se, sem prejuízo do disposto na legislação relativa à avaliação de impacte ambiental, a falta de resposta no prazo referido como não oposição, devendo, contudo, serem contempladas as condições previstas no anexo VII do presente decreto -lei, do qual faz parte integrante; -----

---- Alínea c) No decurso do prazo referido na alínea anterior, a DRE solicita à câmara municipal, designadamente para conferência com a carta arqueológica e emissão de parecer sobre o plano de pedreira, à administração regional de saúde (ARS) territorialmente competente e à Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) os respetivos pareceres, que devem ser emitidos no prazo de 20 dias, considerando -se a falta de resposta no prazo fixado como parecer favorável; -----

---- III. Análise da pretensão -----

---- - A pedreira em apreço enquadra-se na classe 2 – a pedreira tem área inferior a 25 ha, e excede os limites estabelecidos nas alíneas a) e b), do n.º 4 do artigo e diploma atrás referido. Encontra-se bastante afastada da povoação. -----

---- - De acordo com os elementos apresentados, trata-se de uma exploração a instalar numa parcela com área a licenciar de 48.418,00 m<sup>2</sup>, estando prevista uma área a desmontar de 25.989,00 m<sup>2</sup>. -----

---- - Nas proximidades desta pedreira, verifica-se a existência de uma outra pedreira (n.º 5704, denominada “Pedrassa 2”), a cerca de 150 metros a SW (localiza-se do lado direito, antes de se chegar à pedreira de “Vila Ruiva”. -----

---- Outras condicionantes: -----

---- - De acordo com o PDM de Nelas o local onde a pedreira se localiza em Solo Rural, Espaço Florestal de Produção, de acordo com o capítulo IV do Título V, do Plano Diretor Municipal de Nelas, publicado em Diário da República, 2.ª série - N.º 1 - 2 de janeiro de 2014, Aviso n.º 33/2014, no qual é permitido a exploração de recursos geológicos. -----

---- - Apresenta ainda as seguintes situações: -----

---- • Áreas percorridas por incêndio (em 2005 e 2010) (Planta de Condicionantes – Áreas percorridas por incêndios); -----

---- • Uma fração incluída na Reserva Ecológica Nacional (Carta da REN); -----

---- • Existência de duas linhas de água atravessando a pedreira no sentido Oeste – Este, sensivelmente (Carta de Outras Condicionantes) -----

---- - De acordo com o parecer RJREN, com referência n.º 547617-201409-ARH Centro DRHII, foi emitido parecer favorável relativo à parte do solo classificada na Carta da Reserva Ecológica Municipal de Nelas. -----

---- - Quanto às áreas percorridas por incêndio, a legislação em vigor estabelece a proibição, pelo prazo de 10 anos, de várias ações nos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios, em áreas não classificadas nos planos municipais de ordenamento do território como solos urbanos (DL 55/2007, de 12/03). Assim, a área ardida em 2010 não foi considerada no plano de exploração, enquanto que na área ardida em 2005, só será



Reunião de 25/11/2015

*intervencionada a partir de Setembro de 2015.* -----

---- *Na parcela de terreno, está prevista a construção de três construções, sendo duas com a área de 2,40 x 6,00 metros (14,40 m<sup>2</sup>) cada, destinados a escritório e instalação sanitária, bem como um armazém de apoio (fabricação de calçada), não tendo sido apresentado o respetivo projeto.* -----

---- **IV. PARECER DOS SERVIÇOS** -----

---- *1. Assim sendo, não vejo inconveniente na instalação da pedreira, denominada “Vila Ruiva”, sita à Freguesia de Senhorim, no Concelho de Nelas, a ser explorada pela Firma Grafidel II, Ld.<sup>a</sup>.* -----

---- *2. A construção da edificação de escritórios e de instalação sanitária deverá ser devidamente participada, com antecedência de 5 dias, de acordo com o n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, bem como cumprir com o artigo 50.º do PDM de Nelas:* -----

Usos	Dimensão mínima da parcela	Altura máxima da fachada (m)	N.º máximo de pisos a cima da cota de soleira	N.º máximo de pisos abaixo da cota de soleira	Área máxima de implantação (m <sup>2</sup> )	Índice máximo de impermeabilização (%)
Unidades industriais de carácter agrícola, pecuários ou florestais e armazenagem	A necessária apenas para satisfazer o PMDFCI.	10 ou superior em situações técnica e economicamente justificadas.	2	-	O necessário para garantir as reais necessidades da exploração.	40

---- *3. Relativo à questão da construção do armazém de apoio, deverá ser o Município informado da dimensão e processo construtivo do mesmo, a fim de verificar o respetivo enquadramento urbanístico.* -----

---- *Quanto cumpre informar, à consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>ª</sup>* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era um pedido de parecer da exploração de uma pedreira em Vila Ruiva, na Freguesia de Senhorim, pela empresa Grafidel II, Ld.<sup>a</sup>, solicita emissão de parecer relativo ao plano da pedreira a fim de formar reservas quanto á exploração no prazo máximo de 20 dias. Portanto, estava ali presente a informação pelos Serviços Técnicos e o parecer dos Serviços Técnicos diz que não se vê inconveniente na instalação da pedreira, denominada “Vila Ruiva”, sita à Freguesia de Senhorim, no Concelho de Nelas, a ser explorada pela Firma Grafidel II, Ld.<sup>a</sup>. Portanto, estavam ali fora. Ele, Senhor Presidente, presumia que era no sítio onde já estão as pedreiras. Era um bocadinho acima da Póvoa de Cima, a nascente da Póvoa de Cima. Trata-se de uma exploração a instalar numa parcela com uma área de cinco hectares, estando prevista uma área a montar de 25.989 metros quadrados.

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável referente à instalação da pedreira, sita em Vila Ruiva, Freguesia de Senhorim, deste Concelho de Nelas, a ser explorada pela firma Grafidel II, Ld.<sup>a</sup>, em que é requerente a Direção Geral de Energia e Geologia, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8410, datada de 03 de novembro de 2015, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

**(342/20151125)6.6.CONSTRUÇÃO DE UM TROÇO DE REDE DE GÁS NATURAL NA QUINTA DO POMAR, EM NELAS. REQUERENTE: DRN – DISTRIBUIÇÃO GÁS NATURAL – GALP ENERGIA, ATRAVÉS DA EMPRESA BEIRAGÁS – COMPANHIA DE GÁS DAS BEIRAS, SA – APROVAÇÃO**



Reunião de 25/11/2015

---- Presente a informação interna n.º 8538, datada de 09 de novembro de 2015, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- “Informam sobre a intenção de construir um troço de rede de gás natural na Quinta do Pomar - Nelas. -----

---- *Capa do Processo: Registo de entrada a responder: 10069 de 06/11/2015* -----

---- *Requerente: DRN - Distribuição Gás Natural – Galp Energia – através da empresa Beiragás- Companhia de Gás das Beiras, SA* -----

---- *Local: Quinta do Pomar, em Nelas.* -----

---- *I. Petição* -----

---- *1 - A empresa requerente (gás energia), pretende abrir uma vala de 60x60 cm numa extensão de 20 m para prologar a conduta de abastecimento de gás natural.* -----

---- *Enquadramento Legal: No caso de instalação de infraestruturas de utilização pública, tem sido procedimento habitual desta autarquia autorizar a realização destes trabalhos, na condição de repor devidamente o pavimento.* -----

---- *Efetivamente, no caso da realização de obras de urbanização, seja por força de uma operação de loteamento ou por iniciativa do município, não existe o custo para o utilizador de uma taxa municipal pela ocupação do subsolo. Salvo melhor opinião, julgo que a taxa prevista no artigo V – n.º 3, ponto 3.8 do Regulamento e Tabela de Taxas (Ocupação da via pública – Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes), deverá ser apenas utilizada para efeitos exclusivos de utilização privativa, sem índole pública (exemplo: travessia em arruamento para levar água de uma propriedade para outra propriedade). Assim sendo, nos casos de instalação/utilização de infraestruturas gerais e mesmo as locais (ramais), de acordo com o princípio da igualdade e proporcionalidade previsto no artigo 6.º e 7.º do Código do Procedimento Administrativo, o procedimento correto será a análise de inconvenientes no local e inspeção/fiscalização da execução das obras e reposição do pavimento, caso se justifique.* -----

---- *2 - De visita efetuada ao local, não vejo inconveniente na ocupação do subsolo da via pública, para colocação das condutas, desde que observadas as seguintes condições:* -----

---- *a) Atendendo à hipótese de durante os trabalhos de abertura da vala poderem-se vir a provocar ruturas nas redes de águas e esgotos, deverá o requerente, previamente à sua realização, solicitar a estes serviços vistoria ao local, de forma a informar do cadastro das infraestruturas;* -----

---- *b) As obras deverão ser devidamente identificadas com painel informativo onde conste o tipo de trabalhos e a empresa responsável pela sua execução;* -----

---- *c) O requerente deverá solicitar a estes serviços a presença no local de um técnico desta Câmara Municipal, quando da realização dos trabalhos de reposição das condições iniciais, de forma a certificarem-se de que a vala seja devidamente compactada e pavimentada, após a colocação dos tubos;* -----

---- *d) Atendendo ao pavimento a repor e à dimensão da vala, julgo que não se justifica a prestação de caução para reposição do pavimento.* -----

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.”*-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a construção de um troço de rede de gás natural, sito na Quinta do Pomar, em Nelas, em que é requerente a DRN - Distribuição Gás



Reunião de 25/11/2015

Natural – Galp Energia – através da empresa Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, SA, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8538, datada de 09 de novembro de 2015, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

**(343/20151125)6.7.CONSTRUÇÃO DE UM TROÇO DE REDE DE GÁS NATURAL NA RUA DOS AUGUSTOS E RUA FONTE DA EIRA, EM NELAS. REQUERENTE: DRN – DISTRIBUIÇÃO GÁS NATURAL – GALP ENERGIA, ATRAVÉS DA EMPRESA BEIRAGÁS – COMPANHIA DE GÁS DAS BEIRAS, SA – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 8540, datada de 09 de novembro de 2015, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- “Informam sobre a intenção de construir um troço de rede de gás natural na Rua dos Augustos e Rua Fonte da Eira, em Nelas. -----

---- *Capa do Processo: Registo de entrada a responder: 10067 de 06/11/2015* -----

---- *Requerente: DRN - Distribuição Gás Natural – Galp Energia – através da empresa Beiragás- Companhia de Gás das Beiras, SA* -----

---- *Local: Rua dos Augustos e Rua Fonte da Eira, em Nelas.* -----

---- *1 - A empresa requerente (gás energia), pretende abrir uma vala de 60x60 cm numa extensão de 300 m para prologar a conduta de abastecimento de gás natural.* -----

---- *Enquadramento Legal: No caso de instalação de infraestruturas de utilização pública, tem sido procedimento habitual desta autarquia autorizar a realização destes trabalhos, na condição de repor devidamente o pavimento.* -----

---- *Efetivamente, no caso da realização de obras de urbanização, seja por força de uma operação de loteamento ou por iniciativa do município, não existe o custo para o utilizador de uma taxa municipal pela ocupação do subsolo. Salvo melhor opinião, julgo que a taxa prevista no artigo V – n.º 3, ponto 3.8 do Regulamento e Tabela de Taxas (Ocupação da via pública – Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes), deverá ser apenas utilizada para efeitos exclusivos de utilização privativa, sem índole pública (exemplo: travessia em arruamento para levar água de uma propriedade para outra propriedade). Assim sendo, nos casos de instalação/utilização de infraestruturas gerais e mesmo as locais (ramais), de acordo com o princípio da igualdade e proporcionalidade previsto no artigo 6.º e 7.º do Código do Procedimento Administrativo, o procedimento correto será a análise de inconvenientes no local e inspeção/fiscalização da execução das obras e reposição do pavimento, caso se justifique.* -----

---- *2 - De visita efetuada ao local, não vejo inconveniente na ocupação do subsolo da via pública, com a respetiva interrupção do trânsito durante a execução dos trabalhos, para colocação das condutas, desde que observadas as seguintes condições:* -----

---- *a) Atendendo à hipótese de durante os trabalhos de abertura da vala poderem-se vir a provocar ruturas nas redes de águas e esgotos, deverá o requerente, previamente à sua realização, solicitar a estes serviços vistoria ao local, de forma a informar do cadastro das infraestruturas;* -----

---- *b) Caso os trabalhos impeçam o trânsito no arruamento, a obra deverá ser devidamente sinalizada, de acordo com o decreto Regulamentar 22-A/98 de 01 de Outubro, alterado pelo D.R. n.º 41/2002 de 20 de Agosto. Deverá informar da GNR local do dia da realização dos*





Reunião de 25/11/2015

*trabalhos. -----*  
 ---- *c) As obras deverão ser devidamente identificadas com painel informativo onde conste o tipo de trabalhos e a empresa responsável pela sua execução; -----*  
 ---- *d) O requerente deverá solicitar a estes serviços a presença no local de um técnico desta Câmara Municipal, quando da realização dos trabalhos de reposição das condições iniciais, de forma a certificarem-se de que a vala seja devidamente compactada e pavimentada, após a colocação dos tubos; -----*  
 ---- *e) Atendendo aos trabalhos já desenvolvidos pela empresa, ao pavimento a repor e à dimensão da vala, julgo que não se justifica a prestação de caução para reposição do pavimento. -----*  
 ---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>.” -----*  
 ---- O Senhor Presidente afirmou que era tudo melhorias da rede para o Público. -----  
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a construção de um troço de rede de gás natural, sito na Rua dos Augustos e na Rua Fonte da Eira, em Nelas, em que é requerente a DRN - Distribuição Gás Natural – Galp Energia – através da empresa Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, SA, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8540, datada de 09 de novembro de 2015, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

## 7 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava esgotado o Período da Ordem do Dia. Eram treze horas e nove minutos. Era uma reunião última do mês. Por natureza está inscrito, ou há possibilidade de intervenção do Público uma vez que ainda só são 13 horas e 10 minutos, cinco minutos, dez minutos. -----  
 ---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte começou por cumprimentar o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores e as pessoas presentes na sala. Afirmou que não ia demorar muito tempo porque não gostava de ser muito chato com situações que tem apresentado até aquela data. Portanto, ficava à consideração do Senhor Presidente e da Câmara em si para execução de alguns pedidos que ele fez, nomeadamente a barroca porque se o Senhor Presidente entender fazer obras, emanilhar a tal barroca na Urgeiriça, na sua opinião, ele, Senhor Arlindo, não é técnico mas acha que o Senhor Presidente não poderá demorar muito tempo porque daqui por um mês os custos são superiores, ou seja, atualmente a barroca não tem água, portanto é muito mais fácil de se fazer o serviço sem água, do que depois quando a água começar a correr na mesma barroca. Queria dizer que ficou muito contente com a intervenção do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores ao ver a sua preocupação sobre os terrenos da EDM, nomeadamente sobre a Casa do Pessoal, ficou muito contente pela sensibilidade de todos os presentes. Também tinha a acrescentar que fica contente se os mesmos protocolos forem assinados. No entanto, como o Senhor Presidente sabe melhor do que ele e todas as pessoas ali presentes sabem bem, vai acarretar com investimentos financeiros da própria Câmara. Ou seja, como a zona envolvente já requalificada é grande terá que ter ali pessoal a trabalhar diariamente para manter em bom estado o que atualmente está feito. Portanto, achava que não tinha mais nada a dizer sobre o assunto. Ficou contente sobre o cemitério, os terrenos dos cemitérios todos que vão fazer. Sobre as ETAR,s também,



Reunião de 25/11/2015

realmente, acha que a Câmara sabe fazer as coisas bem. Às vezes custa é saber aceitar a opinião das outras pessoas. Despediu-se de todos, desejando um bom fim-de-semana. -----  
---- Por fim, o Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Dr.<sup>a</sup> Célia Tavares para proceder á leitura da minuta da ata da presente reunião, a qual, depois de posta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

### **ENCERRAMENTO**

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às treze horas e dezasseis minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, \_\_\_\_\_, conforme deliberação tomada na 1.<sup>a</sup> reunião desta Câmara Municipal, realizada em 04 de novembro de 2013, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

\_\_\_\_\_  
A Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Recursos Humanos e Saúde,  
\_\_\_\_\_